



PROCESSO: **@PCP 20/00102047**

AUTUADO: **05/03/2020** PROTOCOLO: **6929/2020**

RELATOR: **CONSELHEIRO SUBSTITUTO Gerson dos Santos Sicca**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Saltinho**

RESPONSÁVEL: **Deonir Luiz Ferronato**

INTERESSADO: **Braulio Casagrande**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2019**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **SALTINHO**
Data recebimento das informações: 5 de Março de 2020

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2020	014.367.439-07	Assinado	02/03/2020	539.255.489-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2020	014.367.439-07	Assinado	02/03/2020	539.255.489-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	02/03/2020	014.367.439-07	Assinado	02/03/2020	539.255.489-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2020	014.367.439-07	Assinado	02/03/2020	539.255.489-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	02/03/2020	014.367.439-07	Assinado	02/03/2020	539.255.489-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	02/03/2020	014.367.439-07	Assinado	02/03/2020	539.255.489-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	02/03/2020	014.367.439-07	Assinado	02/03/2020	539.255.489-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	02/03/2020	014.367.439-07	Assinado	02/03/2020	539.255.489-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	02/03/2020	014.367.439-07	Assinado	02/03/2020	539.255.489-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	02/03/2020	014.367.439-07	Assinado	02/03/2020	539.255.489-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	02/03/2020	014.367.439-07	Assinado	02/03/2020	539.255.489-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	03/03/2020	014.367.439-07	Assinado	03/03/2020	539.255.489-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	02/03/2020	014.367.439-07	Assinado	02/03/2020	539.255.489-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	02/03/2020	014.367.439-07	Assinado	02/03/2020	539.255.489-04
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	03/03/2020	014.367.439-07	Assinado	03/03/2020	539.255.489-04
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	02/03/2020	014.367.439-07	Assinado	02/03/2020	539.255.489-04
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	05/03/2020	539.255.489-04
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/02/2020	539.255.489-04
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	02/03/2020	014.367.439-07	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	26/02/2020	539.255.489-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	01/03/2020	014.367.439-07	Assinado	01/03/2020	539.255.489-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	01/03/2020	014.367.439-07	Assinado	01/03/2020	539.255.489-04

Florianópolis, 5 de Março de 2020

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2019.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

DEONIR LUIZ FERRONATTO MÁRIO SÉRGIO BOFFE - CRC /SC 023714/0-2
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	16.980.738,96	Despesas Correntes	15.909.790,76
Receita Tributária	954.257,07	Pessoal e Encargos Sociais	8.517.340,57
Receita de Contribuições	90.517,39	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	66.598,52	Outras despesas correntes	7.392.450,19
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	15.541,90		
Transferências Correntes	15.809.225,38		
Outras Receitas Correntes	44.598,70		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.070.948,20
Total	16.980.738,96	Total	16.980.738,96
Receitas de Capital	1.196.787,26	Despesas de Capital	2.057.646,59
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	552.368,00	Investimentos	2.057.646,59
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	644.419,26	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	860.859,33	Superávit	
Total	2.057.646,59	Total	2.057.646,59
	RESUMO		
Receitas Correntes	16.980.738,96	Despesas Correntes	15.909.790,76
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.196.787,26	Despesas de Capital	2.057.646,59
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	18.177.526,22	Subtotal	17.967.437,35
Déficit		Superávit	210.088,87
TOTAL	18.177.526,22	TOTAL	18.177.526,22

Município de SALTINHO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			21.011.181,92
10000000	Receitas Correntes			19.814.394,66
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.184.518,69	
11100000	Impostos		1.087.729,55	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	282.279,08		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	282.279,08		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	282.279,08		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	282.279,08		
	Recursos Ordinários	146.304,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	81.592,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54.382,48		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	805.450,47		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	630.029,10		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	516.519,50		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	478.235,25		
	Recursos Ordinários	248.683,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	138.687,77		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90.864,29		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	730,52		
	Recursos Ordinários	380,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	211,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	138,60		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	24.974,46		
	Recursos Ordinários	12.987,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.242,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.744,70		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	12.579,27		
	Recursos Ordinários	6.542,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.647,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.389,60		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	113.509,60		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	113.509,60		
	Recursos Ordinários	59.025,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.917,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.566,82		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	175.421,37		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	175.421,37		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	172.260,65		
	Recursos Ordinários	88.078,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.119,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.063,56		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	962,51		
	Recursos Ordinários	500,59		

Município de SALTINHO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	279,09		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	182,83		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.269,26		
	Recursos Ordinários	660,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	368,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	241,11		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	928,95		
	Recursos Ordinários	483,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	269,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	176,47		
11200000	Taxas		96.789,14	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	39.517,03		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	39.517,03		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	39.517,03		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	34.415,93		
	Recursos Ordinários	34.415,93		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	709,77		
	Recursos Ordinários	709,77		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.456,80		
	Recursos Ordinários	2.456,80		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.934,53		
	Recursos Ordinários	1.934,53		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	57.272,11		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	57.272,11		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	57.272,11		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	54.402,84		
	Recursos Ordinários	54.402,84		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	73,53		
	Recursos Ordinários	73,53		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.523,10		
	Recursos Ordinários	1.523,10		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.272,64		
	Recursos Ordinários	1.272,64		
12000000	Contribuições		90.517,39	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		90.517,39	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.517,39		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	90.517,39		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	90.517,39		
13000000	Receita Patrimonial		66.598,52	
13200000	Valores Mobiliários		66.598,52	
13210000	Juros e Correções Monetárias	66.598,52		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	66.598,52		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.598,52		
	Recursos Ordinários	40.578,98		

Município de SALTINHO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	895,19		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	122,90		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	30,98		
	Convênio de Trânsito - Militar	687,03		
	Convênio de Trânsito - Civil	2.272,56		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.091,03		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.201,68		
	Transferências de Convênios – União/Educação	834,53		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.783,21		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	942,39		
	Salário-Educação	694,65		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	447,43		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	6.141,13		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	340,16		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	229,82		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	899,38		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	955,41		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	227,55		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.222,51		
16000000	Receita de Serviços		16.424,98	
16900000	Outros Serviços		16.424,98	
16909900	Outros Serviços	16.424,98		
16909910	Outros Serviços	16.424,98		
16909911	Outros Serviços - Principal	9.814,55		
	Recursos Ordinários	9.814,55		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	2.773,92		
	Recursos Ordinários	2.773,92		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.836,51		
	Recursos Ordinários	3.836,51		
17000000	Transferências Correntes		18.411.736,38	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		10.268.259,43	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.268.259,43		
17180100	Participação na Receita da União	8.065.507,92		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.414.834,46		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.414.834,46		
	Recursos Ordinários	3.855.713,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.150.302,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.408.818,56		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	327.230,35		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	327.230,35		
	Recursos Ordinários	232.333,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	94.896,80		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	315.140,73		

Município de SALTINHO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	315.140,73		
	Recursos Ordinários	223.749,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	91.390,81		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.302,38		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.302,38		
	Recursos Ordinários	4.317,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.407,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.577,46		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	114.247,03		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	114.247,03		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	114.247,03		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.247,03		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	971.875,96		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	733.746,29		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	733.746,29		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	733.746,29		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	153.803,48		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	153.803,48		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	153.803,48		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	42.036,51		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	42.036,51		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	42.036,51		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	42.289,68		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	42.289,68		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	42.289,68		
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	161.182,50		
17180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	161.182,50		
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	161.182,50		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	161.182,50		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	287.734,31		
17180510	Transferências do Salário-Educação	186.609,53		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	186.609,53		
	Salário-Educação	186.609,53		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	45.692,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	45.692,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	45.692,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	55.432,78		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	55.432,78		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	55.432,78		
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	280.000,00		

Município de SALTINHO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	280.000,00		
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	280.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	280.000,00		
17189900	Outras Transferências da União	387.711,71		
17189910	Outras Transferências da União	387.711,71		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	387.711,71		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.203.286,44	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.203.286,44		
17280100	Participação na Receita dos Estados	5.598.334,09		
17280110	Cota-Parte do ICMS	5.273.761,25		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.273.761,25		
	Recursos Ordinários	2.742.355,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.529.390,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.002.014,62		
17280120	Cota-Parte do IPVA	247.326,43		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	247.326,43		
	Recursos Ordinários	128.609,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	71.724,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	46.992,04		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	68.342,66		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	68.342,66		
	Recursos Ordinários	35.538,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.819,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.985,12		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.903,75		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.903,75		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.903,75		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	143.120,75		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	143.120,75		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	143.120,75		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	143.120,75		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	461.831,60		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	118.013,51		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	118.013,51		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	118.013,51		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	343.818,09		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	343.818,09		
	Recursos Ordinários	16.964,67		
	Convênio de Trânsito - Militar	96.688,73		
	Convênio de Trânsito - Civil	96.688,73		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	104.125,95		

Município de SALTINHO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	29.350,01		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.940.190,51	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.940.190,51		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.940.190,51		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.940.190,51		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.940.190,51		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.817.701,61		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	122.488,90		
19000000	Outras Receitas Correntes		44.598,70	
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		43.492,44	
19220000	Restituições	43.492,44		
19229900	Outras Restituições	43.492,44		
19229910	Outras Restituições	43.492,44		
19229911	Outras Restituições - Principal	43.492,44		
	Recursos Ordinários	43.492,44		
19900000	Demais Receitas Correntes		1.106,26	
19909900	Outras Receitas	1.106,26		
19909910	Outras Receitas - Primárias	1.106,26		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.106,26		
	Recursos Ordinários	1.106,26		
20000000	Receitas de Capital			1.196.787,26
22000000	Alienação de Bens		552.368,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		552.368,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	552.368,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	552.368,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	552.368,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	57.500,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	494.868,00		
24000000	Transferências de Capital		644.419,26	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		644.419,26	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	644.419,26		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	644.419,26		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	644.419,26		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	643.556,76		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	643.556,76		
24181092	Outras Transferências de Convênios da União - Multas e Juros de Mora	862,50		
	Recursos Ordinários	862,50		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			231.144,70
10000000	Receitas Correntes			231.144,70
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		230.261,62	
11100000	Impostos		226.567,19	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	226.567,19		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	226.564,88		

Município de SALTINHO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	226.564,88		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	223.942,10		
	Recursos Ordinários	116.450,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	64.942,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	42.548,66		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,25		
	Recursos Ordinários	0,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,04		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	58,31		
	Recursos Ordinários	30,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11,05		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	2.564,22		
	Recursos Ordinários	1.333,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	743,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	486,99		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2,31		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,31		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,88		
	Recursos Ordinários	0,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,15		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1,43		
	Recursos Ordinários	0,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,26		
11200000	Taxas		3.694,43	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	607,90		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	607,90		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	607,90		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	74,96		
	Recursos Ordinários	74,96		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,10		
	Recursos Ordinários	0,10		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	7,22		
	Recursos Ordinários	7,22		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	525,62		
	Recursos Ordinários	525,62		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	3.086,53		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	3.086,53		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	3.086,53		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.546,80		

Município de SALTINHO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	2.546,80		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,12		
	Recursos Ordinários	0,12		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3,36		
	Recursos Ordinários	3,36		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	536,25		
	Recursos Ordinários	536,25		
16000000	Receita de Serviços		883,08	
16900000	Outros Serviços		883,08	
16909900	Outros Serviços	883,08		
16909910	Outros Serviços	883,08		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	16,54		
	Recursos Ordinários	16,54		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	866,54		
	Recursos Ordinários	866,54		
	DEDUÇÕES FUNDEB			2.602.511,00
10000000	Receitas Correntes			2.602.511,00
17000000	Transferências Correntes		2.602.511,00	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.484.626,96	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.484.626,96		
17180100	Participação na Receita da União	1.484.626,96		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.482.966,57		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.482.966,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.482.966,57		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.660,39		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.660,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.660,39		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.117.884,04	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.117.884,04		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.117.884,04		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.054.751,10		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.054.751,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.054.751,10		
17280120	Cota-Parte do IPVA	49.464,41		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	49.464,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.464,41		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	13.668,53		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.668,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.668,53		
	TOTAL GERAL			18.177.526,22

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 1001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			542.679,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			404.046,70
3.1.90.00	Aplicações Diretas		404.046,70	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	333.670,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.264,91		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110,89		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			138.632,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas		138.632,52	
3.3.90.14	Diárias Civil	15.050,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	31.507,67		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.400,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	765,78		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	74.902,91		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.203,50		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	402,66		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.299,00
4.4.00.00	Investimentos			4.299,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.299,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.299,00		
	Total Unidade Orçamentária			546.978,22

Unidade Orçamentária: 1002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			164.917,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			43.856,29
3.1.90.00	Aplicações Diretas		43.856,29	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	36.052,26		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.804,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			121.061,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas		121.061,06	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	24.279,75		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	13.741,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	75.350,98		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.632,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.557,10		
	Total Unidade Orçamentária			164.917,35

Unidade Orçamentária: 1003 - CONSELHO TUTELAR

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 1003 - CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			111.921,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			111.894,86
3.1.90.00	Aplicações Diretas		111.894,86	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	93.711,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.183,25		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			26,35
3.3.90.00	Aplicações Diretas		26,35	
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26,35		
	Total Unidade Orçamentária			111.921,21

Unidade Orçamentária: 1004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			84.988,94
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			84.988,94
3.1.90.00	Aplicações Diretas		84.988,94	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	70.380,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.608,28		
	Total Unidade Orçamentária			84.988,94

Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.219.259,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			420.861,22
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		12.501,48	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.501,48		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		408.359,74	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	328.888,91		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	71.326,23		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	6.894,60		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.250,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			798.398,13
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		92.707,63	
3.3.50.41	Contribuições	92.707,63		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		439,56	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	439,56		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		705.250,94	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.350,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	100.576,86		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	765,78		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	26.817,22		

Município de SALTINHO

Competência: 2019

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	453.899,54		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	64.900,30		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	38.512,46		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.428,78		
4.0.00.00	Despesas de Capital			31.254,59
4.4.00.00	Investimentos			31.254,59
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.318,56	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.318,56		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		29.936,03	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29.936,03		
	Total Unidade Orçamentária			1.250.513,94

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			266.606,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			241.581,72
3.1.90.00	Aplicações Diretas		241.581,72	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	200.496,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.085,52		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			25.025,26
3.3.90.00	Aplicações Diretas		25.025,26	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	503,63		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	974,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.982,85		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.035,12		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.800,75		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	328,24		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.250,00
4.4.00.00	Investimentos			1.250,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.250,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.250,00		
	Total Unidade Orçamentária			267.856,98

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

Unidade Orçamentária: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.005.170,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.757.048,28
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		127.518,04	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	127.518,04		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.629.530,24	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.242.751,86		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	286.787,67		

Município de SALTINHO

Competência: 2019

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	79.135,28	
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.855,43	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		2.248.121,83
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		53.631,60
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	53.631,60	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.194.490,23
3.3.90.14	Diárias Civil	40.525,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	308.027,36	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	308.264,96	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.577,20	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	219.420,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.560,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.173.608,86	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	17.673,15	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	37.887,67	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.246,03	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.600,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.100,00	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		0,00
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		177.893,99
4.4.00.00	Investimentos		177.893,99
4.4.90.00	Aplicações Diretas		177.893,99
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	177.893,99	
	Total Unidade Orçamentária		4.183.064,10

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.213.569,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.824.466,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.824.466,75	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.269.992,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	470.094,68		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	43.529,73		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.850,02		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.389.102,95
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		24.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	24.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.365.102,95	
3.3.90.30	Material de Consumo	672.279,43		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	765,78		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.382,69		

Município de SALTINHO

Competência: 2019

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	623.820,77	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	9.911,57	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	46.260,25	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.682,46	
4.0.00.00	Despesas de Capital		99.571,24
4.4.00.00	Investimentos		99.571,24
4.4.90.00	Aplicações Diretas		99.571,24
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.802,15	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	62.769,09	
Total Unidade Orçamentária			4.313.140,94

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.561.974,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			449.003,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas		449.003,53	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	325.328,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.117,56		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	41.934,18		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.623,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.112.971,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.112.971,13	
3.3.90.30	Material de Consumo	616.646,64		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	493.436,95		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	572,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.315,54		
4.0.00.00	Despesas de Capital			42.523,27
4.4.00.00	Investimentos			42.523,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas		42.523,27	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.170,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	38.353,27		
Total Unidade Orçamentária				1.604.497,93

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			796.232,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			267.612,21
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		18.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		249.612,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	203.840,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	42.175,57		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.485,59		

Município de SALTINHO

Competência: 2019

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110,89	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		528.620,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		524.020,15
3.3.90.30	Material de Consumo	198.900,31	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.981,56	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	309.587,51	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.632,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	918,77	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		4.600,00
3.3.93.30	Material de Consumo	4.600,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		478.983,98
4.4.00.00	Investimentos		478.983,98
4.4.90.00	Aplicações Diretas		141.529,68
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	98.481,94	
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.807,74	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.240,00	
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		337.454,30
4.4.93.51	Obras e Instalações	327.454,30	
4.4.93.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.275.216,34

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.186.257,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			676.936,48
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		25.860,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.860,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		651.076,48	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	525.868,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	109.506,29		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	11.742,24		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.959,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			509.320,63
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.154,76	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.154,76		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		505.165,87	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.075,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	137.258,56		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	61.607,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	690,89		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	78.074,06		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	6.300,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	883,74		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	207.776,62		

Município de SALTINHO

Competência: 2019

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.500,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			985.254,90
4.4.00.00	Investimentos			985.254,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		985.254,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	985.254,90		
	Total Unidade Orçamentária			2.171.512,01

Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			379.400,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			294.535,60
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		36.069,76	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	36.069,76		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		258.465,84	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	211.454,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.361,02		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	9,73		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.640,85		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			84.865,30
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		15.187,38	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.187,38		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		69.677,92	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	23.051,24		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	954,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	38.077,53		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.972,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	622,75		
4.0.00.00	Despesas de Capital			37.499,00
4.4.00.00	Investimentos			37.499,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		37.499,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.599,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	35.900,00		
	Total Unidade Orçamentária			416.899,90

Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			252.511,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			86.325,36
3.1.90.00	Aplicações Diretas		86.325,36	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	71.988,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.337,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			166.186,02
3.3.90.00	Aplicações Diretas		166.186,02	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

3.3.90.14	Diárias Civil	1.050,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	77.630,50	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	64.986,60	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	923,22	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.755,70	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.840,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		197.047,62
4.4.00.00	Investimentos		197.047,62
4.4.90.00	Aplicações Diretas		197.047,62
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.098,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	161.949,62	
Total Unidade Orçamentária			449.559,00

Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			17.340,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.340,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		17.340,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.740,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.600,00		
Total Unidade Orçamentária				17.340,00

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			913.677,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			806.791,73
3.1.90.00	Aplicações Diretas		806.791,73	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	660.860,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	145.931,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			106.885,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas		106.885,93	
3.3.90.14	Diárias Civil	41.207,56		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.731,12		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.833,63		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.145,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	104,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.499,48		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	352,86		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.012,28		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.069,00
4.4.00.00	Investimentos			2.069,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.069,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.069,00		

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Total Unidade Orçamentária

915.746,66

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			193.283,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			47.390,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		47.390,90	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	46.177,10		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.213,80		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			145.892,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas		145.892,93	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	145.086,67		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	806,26		
	Total Unidade Orçamentária			193.283,83

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			17.967.437,35

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			15.909.790,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.517.340,57
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		219.949,28	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	219.949,28		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		8.297.391,29	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	46.177,10		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.576.498,46		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.411.583,60		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	186.731,35		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	76.400,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.392.450,19
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		116.707,63	
3.3.50.41	Contribuições	92.707,63		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	24.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		73.413,30	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	73.413,30		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.197.729,26	
3.3.90.14	Diárias Civil	119.157,56		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.215.133,07		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	13.741,23		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	379.226,36		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	46.399,06		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	219.420,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	60.261,14		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	104,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.435.854,39		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	106.945,88		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	130.899,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	174.868,47		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	255.132,32		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	39.452,28		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.134,50		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		4.600,00	
3.3.93.30	Material de Consumo	4.600,00		
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.057.646,59
4.4.00.00	Investimentos			2.057.646,59
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.318,56	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.318,56		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.718.873,73	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	98.481,94		
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.807,74		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.278.372,07		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	329.211,98		
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		337.454,30	
4.4.93.51	Obras e Instalações	327.454,30		
4.4.93.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Total Geral			17.967.437,35

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 01001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	477.706,24	477.706,24
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	477.706,24	477.706,24
04.122.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	477.706,24	477.706,24
04.122.0001.02.000001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	477.706,24	477.706,24
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	69.271,98	69.271,98
27.813	Lazer	0,00	0,00	69.271,98	69.271,98
27.813.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	69.271,98	69.271,98
27.813.0001.02.000002	Eventos Comemorativos do Município	0,00	0,00	69.271,98	69.271,98
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	546.978,22	546.978,22

Unidade Orçamentária: 01002 ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	21.887,45	21.887,45
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	21.887,45	21.887,45
13.392.0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	21.887,45	21.887,45
13.392.0003.02.000007	Apoio as Atividades Culturais do Município	0,00	0,00	21.887,45	21.887,45
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	143.029,90	143.029,90
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	143.029,90	143.029,90
27.812.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	143.029,90	143.029,90
27.812.0002.02.000006	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas do Município	0,00	0,00	143.029,90	143.029,90
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	164.917,35	164.917,35

Unidade Orçamentária: 01003 CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2019

8	Assistência Social	0,00	0,00	111.921,21	111.921,21
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	111.921,21	111.921,21
08.244.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	111.921,21	111.921,21
08.244.0001.02.000003	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	111.921,21	111.921,21
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	111.921,21	111.921,21

Unidade Orçamentária: 01004 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	84.988,94	84.988,94
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	84.988,94	84.988,94
04.122.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	84.988,94	84.988,94
04.122.0001.02.000005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	84.988,94	84.988,94
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	84.988,94	84.988,94

Unidade Orçamentária: 03001 DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.037.315,59	1.037.315,59
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.037.315,59	1.037.315,59
04.122.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.037.315,59	1.037.315,59
04.122.0004.02.000008	Manutenção das Ativid. Do Departamento de Adm. Licitações e Contratos	0,00	0,00	944.607,96	944.607,96
04.122.0004.02.000009	Contribuições Para Entidades Municipalistas	0,00	0,00	92.707,63	92.707,63
6	Segurança Pública	0,00	0,00	213.198,35	213.198,35
6.181	Policimento	0,00	0,00	201.375,75	201.375,75
06.181.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	201.375,75	201.375,75
06.181.0004.02.000010	Manutenção da Segurança Pública Municipal	0,00	0,00	201.375,75	201.375,75
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	11.822,60	11.822,60
06.182.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	11.822,60	11.822,60
06.182.0004.02.000047	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	11.822,60	11.822,60

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.250.513,94	1.250.513,94
-------------------------------	------	------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 03002 DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	267.856,98	267.856,98
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	267.856,98	267.856,98
04.123.0005	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUT. E CONTADORIA	0,00	0,00	267.856,98	267.856,98
04.123.0005.02.000011	Manutenção Das Ativ. Do Departamento de Finanças, Trib. e Contadoria	0,00	0,00	267.856,98	267.856,98
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	267.856,98	267.856,98

Unidade Orçamentária: 05001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	95.448,96	4.217.691,98	4.313.140,94
12.361	Ensino Fundamental	0,00	89.570,96	3.229.044,38	3.318.615,34
12.361.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	89.570,96	3.229.044,38	3.318.615,34
12.361.0007.01.000002	Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos E. Fundamental	0,00	19.779,00	0,00	19.779,00
12.361.0007.01.000005	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolar E.F.	0,00	69.791,96	0,00	69.791,96
12.361.0007.02.000012	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.F.	0,00	0,00	192.076,05	192.076,05
12.361.0007.02.000013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	0,00	0,00	815.155,83	815.155,83
12.361.0007.02.000014	Manutenção e Gestão do Departamento de Gestão Escolar	0,00	0,00	345.585,84	345.585,84
12.361.0007.02.000015	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.876.226,66	1.876.226,66
12.365	Educação Infantil	0,00	5.878,00	964.647,60	970.525,60
12.365.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	5.878,00	964.647,60	970.525,60
12.365.0007.01.000004	Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos E. Creche	0,00	1.980,00	0,00	1.980,00
12.365.0007.01.000006	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolar Creche	0,00	3.898,00	0,00	3.898,00
12.365.0007.02.000016	Manutenção Das Atividades do Ensino Infantil	0,00	0,00	271.449,76	271.449,76
12.365.0007.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil	0,00	0,00	158.171,97	158.171,97
12.365.0007.02.000018	Manutenção das Atividades da Creche Municipal	0,00	0,00	442.883,27	442.883,27

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2019

12.365.0007.02.000020	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.I.	0,00	0,00	48.090,81	48.090,81
12.365.0007.02.000021	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar CRECHE	0,00	0,00	44.051,79	44.051,79
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
12.367.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
12.367.0007.02.000019	Apoio a Educação Especial	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	95.448,96	4.217.691,98	4.313.140,94

Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	67.283,56	1.537.214,37	1.604.497,93
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	67.283,56	1.537.214,37	1.604.497,93
26.782.0012	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	67.283,56	1.537.214,37	1.604.497,93
26.782.0012.01.000007	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	0,00	25.390,29	0,00	25.390,29
26.782.0012.01.000008	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	0,00	3.540,00	0,00	3.540,00
26.782.0012.01.000027	Pavimentação de Vias C/ Pedras Irregulares no Interior do Município	0,00	38.353,27	0,00	38.353,27
26.782.0012.02.000022	Manutenção das Estradas Municipais	0,00	0,00	1.537.214,37	1.537.214,37
Total da Unidade Orçamentária		0,00	67.283,56	1.537.214,37	1.604.497,93

Unidade Orçamentária: 07001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	443.343,98	785.713,26	1.229.057,24
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	443.343,98	0,00	443.343,98
15.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	443.343,98	0,00	443.343,98
15.451.0009.01.000010	Pavimentação Asfáltica de Ruas	0,00	443.343,98	0,00	443.343,98
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	785.713,26	785.713,26
15.452.0008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	785.713,26	785.713,26
15.452.0008.02.000023	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade e Des. Local	0,00	0,00	480.114,47	480.114,47
15.452.0008.02.000024	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	0,00	0,00	109.818,84	109.818,84

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2019

15.452.0008.02.000025	Manutenção do Serviço de Recolhimento e Destinação do Lixo	0,00	0,00	75.880,91	75.880,91
15.452.0008.02.000026	Conservação, Limpeza e Sinalização de Ruas e Avenidas	0,00	0,00	119.899,04	119.899,04
22	Indústria	0,00	4.159,10	42.000,00	46.159,10
22.661	Promoção Industrial	0,00	4.159,10	0,00	4.159,10
22.661.0010	DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	4.159,10	0,00	4.159,10
22.661.0010.01.000019	Infra-Estrutura na Áera Industrial	0,00	4.159,10	0,00	4.159,10
22.662	Produção Industrial	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
22.662.0010	DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
22.662.0010.02.000028	Cursos Profissionais	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	447.503,08	827.713,26	1.275.216,34

Unidade Orçamentária: 08001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.033,50	1.033,50
18.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	1.033,50	1.033,50
18.544.0011	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	1.033,50	1.033,50
18.544.0011.02.000033	Proteção de Fontes e Reservatórios de Água	0,00	0,00	1.033,50	1.033,50
20	Agricultura	0,00	980.700,00	1.189.778,51	2.170.478,51
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	138.016,65	138.016,65
20.601.0011	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	138.016,65	138.016,65
20.601.0011.02.000030	Apoio as Patrulhas Agrícolas	0,00	0,00	138.016,65	138.016,65
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	332.756,70	332.756,70
20.602.0011	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	332.756,70	332.756,70
20.602.0011.02.000031	Saltinho Leite Bom	0,00	0,00	332.756,70	332.756,70
20.606	Extensão Rural	0,00	980.700,00	719.005,16	1.699.705,16
20.606.0011	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	980.700,00	719.005,16	1.699.705,16
20.606.0011.01.000020	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	0,00	980.700,00	0,00	980.700,00
20.606.0011.02.000029	Manutenção e Gestão do Departamento de Agricultura	0,00	0,00	719.005,16	719.005,16

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Total da Unidade Orçamentária	0,00	980.700,00	1.190.812,01	2.171.512,01
-------------------------------	------	------------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 09001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	35.900,00	380.999,90	416.899,90
8.244	Assistência Comunitária	0,00	35.900,00	380.999,90	416.899,90
08.244.0013	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	35.900,00	380.999,90	416.899,90
08.244.0013.01.000026	Construção e Ampliação de Centro de Multiuso na Linha Vacum	0,00	35.900,00	0,00	35.900,00
08.244.0013.02.000034	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	380.999,90	380.999,90
Total da Unidade Orçamentária		0,00	35.900,00	380.999,90	416.899,90

Unidade Orçamentária: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	166.089,62	283.469,38	449.559,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	234.600,81	234.600,81
08.243.0014	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALTINHO	0,00	0,00	234.600,81	234.600,81
08.243.0014.02.000036	Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Básica (PSB)	0,00	0,00	234.600,81	234.600,81
8.244	Assistência Comunitária	0,00	166.089,62	48.868,57	214.958,19
08.244.0014	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALTINHO	0,00	166.089,62	48.868,57	214.958,19
08.244.0014.01.000021	Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e Veículo.	0,00	4.140,00	0,00	4.140,00
08.244.0014.01.000022	Construção de Centro de Convivência à Pessoa Idosa	0,00	161.949,62	0,00	161.949,62
08.244.0014.02.000038	Manutenção do Bloco de Serviços IGD - SAUAS	0,00	0,00	3.478,01	3.478,01
08.244.0014.02.000039	Manutenção do Bloco de Serviços IGD - PBF	0,00	0,00	25.634,86	25.634,86
08.244.0014.02.000040	Censsão de Benefícios Eventuais	0,00	0,00	19.755,70	19.755,70
Total da Unidade Orçamentária		0,00	166.089,62	283.469,38	449.559,00

Unidade Orçamentária: 09003 FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2019

8	Assistência Social	0,00	0,00	17.340,00	17.340,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	17.340,00	17.340,00
08.243.0013	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	17.340,00	17.340,00
08.243.0013.02.000035	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	17.340,00	17.340,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	17.340,00	17.340,00

Unidade Orçamentária: 11001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	147.106,73	0,00	0,00	147.106,73
4.123	Administração Financeira	147.106,73	0,00	0,00	147.106,73
04.123.0015	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	147.106,73	0,00	0,00	147.106,73
04.123.0015.09.000002	Pagamento do Pasep	145.086,67	0,00	0,00	145.086,67
04.123.0015.09.000003	Pagamento de Precatórios	1.213,80	0,00	0,00	1.213,80
04.123.0015.09.000006	Indenizações e Restituições	806,26	0,00	0,00	806,26
9	Previdência Social	46.177,10	0,00	0,00	46.177,10
9.272	Previdência do Regime Estatutário	46.177,10	0,00	0,00	46.177,10
09.272.0015	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	46.177,10	0,00	0,00	46.177,10
09.272.0015.09.000001	Pagamento de Pensionistas	46.177,10	0,00	0,00	46.177,10
Total da Unidade Orçamentária		193.283,83	0,00	0,00	193.283,83
Total da Unidade Gestora		193.283,83	1.792.925,22	10.882.417,54	12.868.626,59

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

Unidade Orçamentária: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	191.408,49	3.991.655,61	4.183.064,10
10.301	Atenção Básica	0,00	191.408,49	2.730.681,21	2.922.089,70

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2019

10.301.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	191.408,49	2.730.681,21	2.922.089,70
10.301.0006.01.000023	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde	0,00	16.984,50	0,00	16.984,50
10.301.0006.01.000024	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	0,00	174.423,99	0,00	174.423,99
10.301.0006.02.000042	Atenção Básica - 301	0,00	0,00	2.431.338,25	2.431.338,25
10.301.0006.02.000044	Assistência Farmaceutica Básica	0,00	0,00	299.342,96	299.342,96
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.162.860,90	1.162.860,90
10.302.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.162.860,90	1.162.860,90
10.302.0006.02.000043	Atenção de Média Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC	0,00	0,00	1.162.860,90	1.162.860,90
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	98.113,50	98.113,50
10.305.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	98.113,50	98.113,50
10.305.0006.02.000045	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	98.113,50	98.113,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	191.408,49	3.991.655,61	4.183.064,10
	Total da Unidade Gestora	0,00	191.408,49	3.991.655,61	4.183.064,10

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 10001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	915.746,66	915.746,66
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	915.746,66	915.746,66
01.031.0016	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	915.746,66	915.746,66
01.031.0016.02.000046	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	915.746,66	915.746,66
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	915.746,66	915.746,66
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	915.746,66	915.746,66
	Total Geral	193.283,83	1.984.333,71	15.789.819,81	17.967.437,35

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	915.746,66	915.746,66
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	915.746,66	915.746,66
01.031.0016	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	915.746,66	915.746,66
01.031.0016.02.000046	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	915.746,66	915.746,66
04	Administração	147.106,73	0,00	1.867.867,75	2.014.974,48
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.600.010,77	1.600.010,77
04.122.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	562.695,18	562.695,18
04.122.0001.02.000001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	477.706,24	477.706,24
04.122.0001.02.000005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	84.988,94	84.988,94
04.122.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.037.315,59	1.037.315,59
04.122.0004.02.000008	Manutenção das Ativid. Do Departamento de Adm. Licitações e Contratos	0,00	0,00	944.607,96	944.607,96
04.122.0004.02.000009	Contribuições Para Entidades Municipalistas	0,00	0,00	92.707,63	92.707,63
04.123	Administração Financeira	147.106,73	0,00	267.856,98	414.963,71
04.123.0005	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUT. E CONTADORIA	0,00	0,00	267.856,98	267.856,98
04.123.0005.02.000011	Manutenção Das Ativ. Do Departamento de Finanças, Trib. e Contadoria	0,00	0,00	267.856,98	267.856,98
04.123.0015	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	147.106,73	0,00	0,00	147.106,73
04.123.0015.09.000002	Pagamento do Pasep	145.086,67	0,00	0,00	145.086,67
04.123.0015.09.000003	Pagamento de Precatórios	1.213,80	0,00	0,00	1.213,80
04.123.0015.09.000006	Indenizações e Restituições	806,26	0,00	0,00	806,26
06	Segurança Pública	0,00	0,00	213.198,35	213.198,35
06.181	Policimento	0,00	0,00	201.375,75	201.375,75
06.181.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	201.375,75	201.375,75
06.181.0004.02.000010	Manutenção da Segurança Pública Municipal	0,00	0,00	201.375,75	201.375,75
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	11.822,60	11.822,60
06.182.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	11.822,60	11.822,60
06.182.0004.02.000047	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	11.822,60	11.822,60
08	Assistência Social	0,00	201.989,62	793.730,49	995.720,11
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	251.940,81	251.940,81

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0013	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	17.340,00	17.340,00
08.243.0013.02.000035	Manutenção do Fundo Muncipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	17.340,00	17.340,00
08.243.0014	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALTINHO	0,00	0,00	234.600,81	234.600,81
08.243.0014.02.000036	Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Básica (PSB)	0,00	0,00	234.600,81	234.600,81
08.244	Assistência Comunitária	0,00	201.989,62	541.789,68	743.779,30
08.244.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	111.921,21	111.921,21
08.244.0001.02.000003	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	111.921,21	111.921,21
08.244.0013	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	35.900,00	380.999,90	416.899,90
08.244.0013.01.000026	Construção e Ampliação de Centro de Multiuso na Linha Vacuum	0,00	35.900,00	0,00	35.900,00
08.244.0013.02.000034	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	380.999,90	380.999,90
08.244.0014	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALTINHO	0,00	166.089,62	48.868,57	214.958,19
08.244.0014.01.000021	Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e Veículo.	0,00	4.140,00	0,00	4.140,00
08.244.0014.01.000022	Construção de Centro de Convivência à Pessoa Idosa	0,00	161.949,62	0,00	161.949,62
08.244.0014.02.000038	Manutenção do Bloco de Serviços IGD - SAUAS	0,00	0,00	3.478,01	3.478,01
08.244.0014.02.000039	Manutenção do Bloco de Serviços IGD - PBF	0,00	0,00	25.634,86	25.634,86
08.244.0014.02.000040	Cencessão de Benefícios Eventuais	0,00	0,00	19.755,70	19.755,70
09	Previdência Social	46.177,10	0,00	0,00	46.177,10
09.272	Previdência do Regime Estatutário	46.177,10	0,00	0,00	46.177,10
09.272.0015	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	46.177,10	0,00	0,00	46.177,10
09.272.0015.09.000001	Pagamento de Pensionistas	46.177,10	0,00	0,00	46.177,10
10	Saúde	0,00	191.408,49	3.991.655,61	4.183.064,10
10.301	Atenção Básica	0,00	191.408,49	2.730.681,21	2.922.089,70
10.301.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	191.408,49	2.730.681,21	2.922.089,70
10.301.0006.01.000023	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde	0,00	16.984,50	0,00	16.984,50
10.301.0006.01.000024	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	0,00	174.423,99	0,00	174.423,99
10.301.0006.02.000042	Atenção Básica - 301	0,00	0,00	2.431.338,25	2.431.338,25
10.301.0006.02.000044	Assitêcia Farmaceutica Básica	0,00	0,00	299.342,96	299.342,96
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.162.860,90	1.162.860,90

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.302.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.162.860,90	1.162.860,90
10.302.0006.02.000043	Atenção de Média Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC	0,00	0,00	1.162.860,90	1.162.860,90
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	98.113,50	98.113,50
10.305.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	98.113,50	98.113,50
10.305.0006.02.000045	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	98.113,50	98.113,50
12	Educação	0,00	95.448,96	4.217.691,98	4.313.140,94
12.361	Ensino Fundamental	0,00	89.570,96	3.229.044,38	3.318.615,34
12.361.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	89.570,96	3.229.044,38	3.318.615,34
12.361.0007.01.000002	Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos E. Fundamental	0,00	19.779,00	0,00	19.779,00
12.361.0007.01.000005	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolar E.F.	0,00	69.791,96	0,00	69.791,96
12.361.0007.02.000012	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.F.	0,00	0,00	192.076,05	192.076,05
12.361.0007.02.000013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	0,00	0,00	815.155,83	815.155,83
12.361.0007.02.000014	Manutenção e Gestão do Departamento de Gestão Escolar	0,00	0,00	345.585,84	345.585,84
12.361.0007.02.000015	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.876.226,66	1.876.226,66
12.365	Educação Infantil	0,00	5.878,00	964.647,60	970.525,60
12.365.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	5.878,00	964.647,60	970.525,60
12.365.0007.01.000004	Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos E. Creche	0,00	1.980,00	0,00	1.980,00
12.365.0007.01.000006	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolar Creche	0,00	3.898,00	0,00	3.898,00
12.365.0007.02.000016	Manutenção Das Atividades do Ensino Infantil	0,00	0,00	271.449,76	271.449,76
12.365.0007.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil	0,00	0,00	158.171,97	158.171,97
12.365.0007.02.000018	Manutenção das Atividades da Creche Municipal	0,00	0,00	442.883,27	442.883,27
12.365.0007.02.000020	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.I.	0,00	0,00	48.090,81	48.090,81
12.365.0007.02.000021	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar CRECHE	0,00	0,00	44.051,79	44.051,79
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
12.367.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
12.367.0007.02.000019	Apoio a Educação Especial	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	21.887,45	21.887,45
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	21.887,45	21.887,45

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392.0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	21.887,45	21.887,45
13.392.0003.02.000007	Apoio as Atividades Culturais do Município	0,00	0,00	21.887,45	21.887,45
15	Urbanismo	0,00	443.343,98	785.713,26	1.229.057,24
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	443.343,98	0,00	443.343,98
15.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	443.343,98	0,00	443.343,98
15.451.0009.01.000010	Pavimentação Asfáltica de Ruas	0,00	443.343,98	0,00	443.343,98
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	785.713,26	785.713,26
15.452.0008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	785.713,26	785.713,26
15.452.0008.02.000023	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade e Des. Local	0,00	0,00	480.114,47	480.114,47
15.452.0008.02.000024	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	0,00	0,00	109.818,84	109.818,84
15.452.0008.02.000025	Manutenção do Serviço de Recolhimento e Destinação do Lixo	0,00	0,00	75.880,91	75.880,91
15.452.0008.02.000026	Conservação, Limpeza e Sinalização de Ruas e Avenidas	0,00	0,00	119.899,04	119.899,04
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.033,50	1.033,50
18.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	1.033,50	1.033,50
18.544.0011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	1.033,50	1.033,50
18.544.0011.02.000033	Proteção de Fontes e Reservatórios de Água	0,00	0,00	1.033,50	1.033,50
20	Agricultura	0,00	980.700,00	1.189.778,51	2.170.478,51
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	138.016,65	138.016,65
20.601.0011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	138.016,65	138.016,65
20.601.0011.02.000030	Apoio as Patrulhas Agrícolas	0,00	0,00	138.016,65	138.016,65
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	332.756,70	332.756,70
20.602.0011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	332.756,70	332.756,70
20.602.0011.02.000031	Saltinho Leite Bom	0,00	0,00	332.756,70	332.756,70
20.606	Extensão Rural	0,00	980.700,00	719.005,16	1.699.705,16
20.606.0011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	980.700,00	719.005,16	1.699.705,16
20.606.0011.01.000020	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	0,00	980.700,00	0,00	980.700,00
20.606.0011.02.000029	Manutenção e Gestão do Departamento de Agricultura	0,00	0,00	719.005,16	719.005,16
22	Indústria	0,00	4.159,10	42.000,00	46.159,10

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22.661	Promoção Industrial	0,00	4.159,10	0,00	4.159,10
22.661.0010	DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	4.159,10	0,00	4.159,10
22.661.0010.01.000019	Infra-Estrutura na Área Industrial	0,00	4.159,10	0,00	4.159,10
22.662	Produção Industrial	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
22.662.0010	DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
22.662.0010.02.000028	Cursos Profissionais	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
26	Transporte	0,00	67.283,56	1.537.214,37	1.604.497,93
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	67.283,56	1.537.214,37	1.604.497,93
26.782.0012	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	67.283,56	1.537.214,37	1.604.497,93
26.782.0012.01.000007	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	0,00	25.390,29	0,00	25.390,29
26.782.0012.01.000008	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	0,00	3.540,00	0,00	3.540,00
26.782.0012.01.000027	Pavimentação de Vias C/ Pedras Irregulares no Interior do Município	0,00	38.353,27	0,00	38.353,27
26.782.0012.02.000022	Manutenção das Estradas Municipais	0,00	0,00	1.537.214,37	1.537.214,37
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	212.301,88	212.301,88
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	143.029,90	143.029,90
27.812.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	143.029,90	143.029,90
27.812.0002.02.000006	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas do Município	0,00	0,00	143.029,90	143.029,90
27.813	Lazer	0,00	0,00	69.271,98	69.271,98
27.813.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	69.271,98	69.271,98
27.813.0001.02.000002	Eventos Comemorativos do Município	0,00	0,00	69.271,98	69.271,98
Total Geral		193.283,83	1.984.333,71	15.789.819,81	17.967.437,35

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	915.746,66	0,00	915.746,66
01.031	Ação Legislativa	915.746,66	0,00	915.746,66
01.031.0016	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	915.746,66	0,00	915.746,66
01.031.0016.02.000046	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	915.746,66	0,00	915.746,66
04	Administração	2.014.974,48	0,00	2.014.974,48
04.122	Administração Geral	1.600.010,77	0,00	1.600.010,77
04.122.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	562.695,18	0,00	562.695,18
04.122.0001.02.000001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	477.706,24	0,00	477.706,24
04.122.0001.02.000005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	84.988,94	0,00	84.988,94
04.122.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	1.037.315,59	0,00	1.037.315,59
04.122.0004.02.000008	Manutenção das Ativid. Do Departamento de Adm. Licitações e Contratos	944.607,96	0,00	944.607,96
04.122.0004.02.000009	Contribuições Para Entidades Municipalistas	92.707,63	0,00	92.707,63
04.123	Administração Financeira	414.963,71	0,00	414.963,71
04.123.0005	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUT. E CONTADORIA	267.856,98	0,00	267.856,98
04.123.0005.02.000011	Manutenção Das Ativ. Do Departamento de Finanças, Trib. e Contadoria	267.856,98	0,00	267.856,98
04.123.0015	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	147.106,73	0,00	147.106,73
04.123.0015.09.000002	Pagamento do Pasep	145.086,67	0,00	145.086,67
04.123.0015.09.000003	Pagamento de Precatórios	1.213,80	0,00	1.213,80
04.123.0015.09.000006	Indenizações e Restituições	806,26	0,00	806,26
06	Segurança Pública	50.185,63	163.012,72	213.198,35
06.181	Policiamento	38.363,03	163.012,72	201.375,75
06.181.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	38.363,03	163.012,72	201.375,75
06.181.0004.02.000010	Manutenção da Segurança Pública Municipal	38.363,03	163.012,72	201.375,75
06.182	Defesa Civil	11.822,60	0,00	11.822,60
06.182.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	11.822,60	0,00	11.822,60
06.182.0004.02.000047	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	11.822,60	0,00	11.822,60
08	Assistência Social	699.950,04	295.770,07	995.720,11
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	107.261,87	144.678,94	251.940,81
08.243.0013	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	17.340,00	0,00	17.340,00
08.243.0013.02.000035	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	17.340,00	0,00	17.340,00
08.243.0014	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALTINHO	89.921,87	144.678,94	234.600,81
08.243.0014.02.000036	Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Básica (PSB)	89.921,87	144.678,94	234.600,81
08.244	Assistência Comunitária	592.688,17	151.091,13	743.779,30
08.244.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	111.921,21	0,00	111.921,21
08.244.0001.02.000003	Manutenção do Conselho Tutelar	111.921,21	0,00	111.921,21
08.244.0013	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	416.899,90	0,00	416.899,90
08.244.0013.01.000026	Construção e Ampliação de Centro de Multiuso na Linha Vacum	35.900,00	0,00	35.900,00
08.244.0013.02.000034	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	380.999,90	0,00	380.999,90
08.244.0014	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALTINHO	63.867,06	151.091,13	214.958,19
08.244.0014.01.000021	Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e Veículo.	4.140,00	0,00	4.140,00
08.244.0014.01.000022	Construção de Centro de Convivência à Pessoa Idosa	39.971,36	121.978,26	161.949,62

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0014.02.000038	Manutenção do Bloco de Serviços IGD - SAUAS	0,00	3.478,01	3.478,01
08.244.0014.02.000039	Manutenção do Bloco de Serviços IGD - PBF	0,00	25.634,86	25.634,86
08.244.0014.02.000040	Cessão de Benefícios Eventuais	19.755,70	0,00	19.755,70
09	Previdência Social	46.177,10	0,00	46.177,10
09.272	Previdência do Regime Estatutário	46.177,10	0,00	46.177,10
09.272.0015	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	46.177,10	0,00	46.177,10
09.272.0015.09.000001	Pagamento de Pensionistas	46.177,10	0,00	46.177,10
10	Saúde	0,00	4.183.064,10	4.183.064,10
10.301	Atenção Básica	0,00	2.922.089,70	2.922.089,70
10.301.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	2.922.089,70	2.922.089,70
10.301.0006.01.000023	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde	0,00	16.984,50	16.984,50
10.301.0006.01.000024	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	0,00	174.423,99	174.423,99
10.301.0006.02.000042	Atenção Básica - 301	0,00	2.431.338,25	2.431.338,25
10.301.0006.02.000044	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	299.342,96	299.342,96
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.162.860,90	1.162.860,90
10.302.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	1.162.860,90	1.162.860,90
10.302.0006.02.000043	Atenção de Média Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC	0,00	1.162.860,90	1.162.860,90
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	98.113,50	98.113,50
10.305.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	98.113,50	98.113,50
10.305.0006.02.000045	Vigilância em Saúde	0,00	98.113,50	98.113,50
12	Educação	303.213,94	4.009.927,00	4.313.140,94
12.361	Ensino Fundamental	213.194,52	3.105.420,82	3.318.615,34
12.361.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	213.194,52	3.105.420,82	3.318.615,34
12.361.0007.01.000002	Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos E. Fundamental	0,00	19.779,00	19.779,00
12.361.0007.01.000005	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares E.F.	49.000,00	20.791,96	69.791,96
12.361.0007.02.000012	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.F.	164.194,52	27.881,53	192.076,05
12.361.0007.02.000013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	0,00	815.155,83	815.155,83
12.361.0007.02.000014	Manutenção e Gestão do Departamento de Gestão Escolar	0,00	345.585,84	345.585,84
12.361.0007.02.000015	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	1.876.226,66	1.876.226,66
12.365	Educação Infantil	86.019,42	884.506,18	970.525,60
12.365.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	86.019,42	884.506,18	970.525,60
12.365.0007.01.000004	Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos E. Creche	0,00	1.980,00	1.980,00
12.365.0007.01.000006	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares Creche	0,00	3.898,00	3.898,00
12.365.0007.02.000016	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	3.000,00	268.449,76	271.449,76
12.365.0007.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil	0,00	158.171,97	158.171,97
12.365.0007.02.000018	Manutenção das Atividades da Creche Municipal	15.000,00	427.883,27	442.883,27
12.365.0007.02.000020	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.I.	38.209,23	9.881,58	48.090,81
12.365.0007.02.000021	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar CRECHE	29.810,19	14.241,60	44.051,79
12.367	Educação Especial	4.000,00	20.000,00	24.000,00
12.367.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	4.000,00	20.000,00	24.000,00
12.367.0007.02.000019	Apoio à Educação Especial	4.000,00	20.000,00	24.000,00
13	Cultura	21.887,45	0,00	21.887,45
13.392	Difusão Cultural	21.887,45	0,00	21.887,45

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	21.887,45	0,00	21.887,45
13.392.0003.02.000007	Apoio as Atividades Culturais do Município	21.887,45	0,00	21.887,45
15	Urbanismo	1.025.934,40	203.122,84	1.229.057,24
15.451	Infra-Estrutura Urbana	343.343,98	100.000,00	443.343,98
15.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA	343.343,98	100.000,00	443.343,98
15.451.0009.01.000010	Pavimentação Asfáltica de Ruas	343.343,98	100.000,00	443.343,98
15.452	Serviços Urbanos	682.590,42	103.122,84	785.713,26
15.452.0008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	682.590,42	103.122,84	785.713,26
15.452.0008.02.000023	Local Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade e Des.	480.114,47	0,00	480.114,47
15.452.0008.02.000024	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	21.717,56	88.101,28	109.818,84
15.452.0008.02.000025	Lixo Manutenção do Serviço de Recolhimento e Destinação do	75.880,91	0,00	75.880,91
15.452.0008.02.000026	Conservação, Limpeza e Sinalização de Ruas e Avenidas	104.877,48	15.021,56	119.899,04
18	Gestão Ambiental	1.033,50	0,00	1.033,50
18.544	Recursos Hídricos	1.033,50	0,00	1.033,50
18.544.0011	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA	1.033,50	0,00	1.033,50
18.544.0011.02.000033	Proteção de Fontes e Reservatórios de Água	1.033,50	0,00	1.033,50
20	Agricultura	1.419.923,83	750.554,68	2.170.478,51
20.601	Promoção da Produção Vegetal	138.016,65	0,00	138.016,65
20.601.0011	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA	138.016,65	0,00	138.016,65
20.601.0011.02.000030	Apoio as Patrulhas Agrícolas	138.016,65	0,00	138.016,65
20.602	Promoção da Produção Animal	332.756,70	0,00	332.756,70
20.602.0011	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA	332.756,70	0,00	332.756,70
20.602.0011.02.000031	Saltinho Leite Bom	332.756,70	0,00	332.756,70
20.606	Extensão Rural	949.150,48	750.554,68	1.699.705,16
20.606.0011	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA	949.150,48	750.554,68	1.699.705,16
20.606.0011.01.000020	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	230.145,32	750.554,68	980.700,00
20.606.0011.02.000029	Manutenção e Gestão do Departamento de Agricultura	719.005,16	0,00	719.005,16
22	Indústria	46.159,10	0,00	46.159,10
22.661	Promoção Industrial	4.159,10	0,00	4.159,10
22.661.0010	DESENVOLVIMENTO LOCAL	4.159,10	0,00	4.159,10
22.661.0010.01.000019	Infra-Estrutura na Área Industrial	4.159,10	0,00	4.159,10
22.662	Produção Industrial	42.000,00	0,00	42.000,00
22.662.0010	DESENVOLVIMENTO LOCAL	42.000,00	0,00	42.000,00
22.662.0010.02.000028	Cursos Profissionais	42.000,00	0,00	42.000,00
26	Transporte	1.417.428,36	187.069,57	1.604.497,93
26.782	Transporte Rodoviário	1.417.428,36	187.069,57	1.604.497,93
26.782.0012	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	1.417.428,36	187.069,57	1.604.497,93
26.782.0012.01.000007	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	25.390,29	0,00	25.390,29
26.782.0012.01.000008	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	3.540,00	0,00	3.540,00
26.782.0012.01.000027	Município Pavimentação de Vias C/ Pedras Irregulares no Interior do	0,00	38.353,27	38.353,27
26.782.0012.02.000022	Manutenção das Estradas Municipais	1.388.498,07	148.716,30	1.537.214,37
27	Desporto e Lazer	212.301,88	0,00	212.301,88
27.812	Desporto Comunitário	143.029,90	0,00	143.029,90
27.812.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO	143.029,90	0,00	143.029,90

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0002	MUNICIPIO	143.029,90	0,00	143.029,90
27.812.0002.02.000006	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas do Município	143.029,90	0,00	143.029,90
27.813	Lazer	69.271,98	0,00	69.271,98
27.813.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	69.271,98	0,00	69.271,98
27.813.0001.02.000002	Eventos Comemorativos do Município	69.271,98	0,00	69.271,98
Total Geral		8.174.916,37	9.792.520,98	17.967.437,35

Município de SALTINHO
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				477.706,24		
01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES						
01003 - CONSELHO TUTELAR						
01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				84.988,94		
03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS				1.037.315,59		213.198,35
03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA				267.856,98		
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO						
05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	915.746,66					
11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				147.106,73		
50001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	915.746,66			2.014.974,48		213.198,35

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES						
01003 - CONSELHO TUTELAR		111.921,21				
01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						
03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS						
03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO				4.183.064,10		
05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR						4.313.140,94
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		416.899,90				
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		449.559,00				
09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA		17.340,00				
10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			46.177,10			
50001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		995.720,11	46.177,10	4.183.064,10		4.313.140,94

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental

Município de SALTINHO
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES	21.887,45					
01003 - CONSELHO TUTELAR						
01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						
03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS						
03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO						
05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			1.229.057,24			
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						1.033,50
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
50001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	21.887,45		1.229.057,24			1.033,50

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES						
01003 - CONSELHO TUTELAR						
01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						
03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS						
03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO						
05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				46.159,10		
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		2.170.478,51				
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
50001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		2.170.478,51		46.159,10		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES						
01003 - CONSELHO TUTELAR						
01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						
03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS						
03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO						
05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
50001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			69.271,98			546.978,22
01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES			143.029,90			164.917,35
01003 - CONSELHO TUTELAR						111.921,21
01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						84.988,94
03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS						1.250.513,94
03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA						267.856,98
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO						4.183.064,10
05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR						4.313.140,94
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		1.604.497,93				1.604.497,93
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						1.275.216,34
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						2.171.512,01
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						416.899,90
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						449.559,00
09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						17.340,00
10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						915.746,66
11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						193.283,83
50001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		1.604.497,93	212.301,88			17.967.437,35

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	20.544.820,00	21.011.181,92	466.361,92	0,00
10000000	Receitas Correntes	20.544.820,00	19.814.394,66	0,00	730.425,34
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.428.923,42	1.184.518,69	0,00	244.404,73
11100000	Impostos	1.051.530,00	1.087.729,55	36.199,55	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	230.000,00	282.279,08	52.279,08	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	230.000,00	282.279,08	52.279,08	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	230.000,00	282.279,08	52.279,08	0,00
	Recursos Ordinários	119.600,00	146.304,39	26.704,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	66.700,00	81.592,21	14.892,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.700,00	54.382,48	10.682,48	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	821.530,00	805.450,47	0,00	16.079,53
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	621.000,00	630.029,10	9.029,10	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	460.000,00	478.235,25	18.235,25	0,00
	Recursos Ordinários	239.200,00	248.683,19	9.483,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	133.400,00	138.687,77	5.287,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	87.400,00	90.864,29	3.464,29	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	730,52	0,00	2.269,48
	Recursos Ordinários	1.560,00	380,26	0,00	1.179,74
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	870,00	211,66	0,00	658,34
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	570,00	138,60	0,00	431,40
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00	24.974,46	0,00	5.025,54
	Recursos Ordinários	15.600,00	12.987,58	0,00	2.612,42
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.700,00	7.242,18	0,00	1.457,82
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.700,00	4.744,70	0,00	955,30
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	3.000,00	12.579,27	9.579,27	0,00
	Recursos Ordinários	1.560,00	6.542,10	4.982,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	870,00	3.647,57	2.777,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	570,00	2.389,60	1.819,60	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	125.000,00	113.509,60	0,00	11.490,40
	Recursos Ordinários	65.000,00	59.025,00	0,00	5.975,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.250,00	32.917,78	0,00	3.332,22
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.750,00	21.566,82	0,00	2.183,18
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	200.530,00	175.421,37	0,00	25.108,63
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	190.000,00	172.260,65	0,00	17.739,35
	Recursos Ordinários	98.800,00	88.078,07	0,00	10.721,93
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	55.100,00	49.119,02	0,00	5.980,98
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36.100,00	35.063,56	0,00	1.036,44
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	530,00	962,51	432,51	0,00
	Recursos Ordinários	275,60	500,59	224,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	153,70	279,09	125,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	100,70	182,83	82,13	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	8.000,00	1.269,26	0,00	6.730,74
	Recursos Ordinários	4.160,00	660,11	0,00	3.499,89
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.320,00	368,04	0,00	1.951,96

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.520,00	241,11	0,00	1.278,89
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	928,95	0,00	1.071,05
	Recursos Ordinários	1.040,00	483,12	0,00	556,88
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	580,00	269,36	0,00	310,64
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	380,00	176,47	0,00	203,53
11200000	Taxas	123.153,42	96.789,14	0,00	26.364,28
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.993,42	39.517,03	0,00	31.476,39
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.993,42	39.517,03	0,00	31.476,39
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	61.493,42	34.415,93	0,00	27.077,49
	Recursos Ordinários	61.493,42	34.415,93	0,00	27.077,49
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	800,00	709,77	0,00	90,23
	Recursos Ordinários	800,00	709,77	0,00	90,23
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.500,00	2.456,80	0,00	4.043,20
	Recursos Ordinários	6.500,00	2.456,80	0,00	4.043,20
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.200,00	1.934,53	0,00	265,47
	Recursos Ordinários	2.200,00	1.934,53	0,00	265,47
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	52.160,00	57.272,11	5.112,11	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	52.160,00	57.272,11	5.112,11	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	47.700,00	54.402,84	6.702,84	0,00
	Recursos Ordinários	47.700,00	54.402,84	6.702,84	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	1.260,00	73,53	0,00	1.186,47
	Recursos Ordinários	1.260,00	73,53	0,00	1.186,47
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.500,00	1.523,10	0,00	976,90
	Recursos Ordinários	2.500,00	1.523,10	0,00	976,90
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	700,00	1.272,64	572,64	0,00
	Recursos Ordinários	700,00	1.272,64	572,64	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	254.240,00	0,00	0,00	254.240,00
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	254.240,00	0,00	0,00	254.240,00
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	254.240,00	0,00	0,00	254.240,00
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Recursos Ordinários	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
11380412	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
	Recursos Ordinários	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
	Recursos Ordinários	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
	Recursos Ordinários	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
12000000	Contribuições	92.000,00	90.517,39	0,00	1.482,61
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	92.000,00	90.517,39	0,00	1.482,61
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	92.000,00	90.517,39	0,00	1.482,61
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	92.000,00	90.517,39	0,00	1.482,61
13000000	Receita Patrimonial	117.816,00	66.598,52	0,00	51.217,48
13200000	Valores Mobiliários	117.816,00	66.598,52	0,00	51.217,48

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13210000	Juros e Correções Monetárias	117.816,00	66.598,52	0,00	51.217,48
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	117.816,00	66.598,52	0,00	51.217,48
	Recursos Ordinários	74.200,00	40.578,98	0,00	33.621,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	895,19	0,00	2.104,81
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	530,00	122,90	0,00	407,10
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.120,00	30,98	0,00	2.089,02
	Convênio de Trânsito - Militar	2.120,00	687,03	0,00	1.432,97
	Convênio de Trânsito - Civil	2.120,00	2.272,56	152,56	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.120,00	2.091,03	0,00	28,97
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	10.600,00	5.201,68	0,00	5.398,32
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	834,53	834,53	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	1.783,21	1.783,21	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	5.300,00	942,39	0,00	4.357,61
	Salário-Educação	4.240,00	694,65	0,00	3.545,35
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.166,00	447,43	0,00	718,57
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	5.000,00	6.141,13	1.141,13	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.060,00	340,16	0,00	719,84
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	229,82	229,82	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	3.180,00	899,38	0,00	2.280,62
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.060,00	955,41	0,00	104,59
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	227,55	227,55	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	1.222,51	1.222,51	0,00
16000000	Receita de Serviços	21.700,00	16.424,98	0,00	5.275,02
16900000	Outros Serviços	21.700,00	16.424,98	0,00	5.275,02
16909900	Outros Serviços	21.700,00	16.424,98	0,00	5.275,02
16909911	Outros Serviços - Principal	20.000,00	9.814,55	0,00	10.185,45
	Recursos Ordinários	20.000,00	9.814,55	0,00	10.185,45
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	2.773,92	1.773,92	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	2.773,92	1.773,92	0,00
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	3.836,51	3.636,51	0,00
	Recursos Ordinários	200,00	3.836,51	3.636,51	0,00
17000000	Transferências Correntes	18.834.380,58	18.411.736,38	0,00	422.644,20
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	10.338.839,58	10.268.259,43	0,00	70.580,15
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.338.839,58	10.268.259,43	0,00	70.580,15
17180100	Participação na Receita da União	8.946.800,00	8.065.507,92	0,00	881.292,08
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.220.000,00	7.414.834,46	0,00	805.165,54
	Recursos Ordinários	4.274.400,00	3.855.713,89	0,00	418.686,11
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.383.800,00	2.150.302,01	0,00	233.497,99
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.561.800,00	1.408.818,56	0,00	152.981,44
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	365.000,00	327.230,35	0,00	37.769,65
	Recursos Ordinários	259.150,00	232.333,55	0,00	26.816,45

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	105.850,00	94.896,80	0,00	10.953,20
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	355.000,00	315.140,73	0,00	39.859,27
	Recursos Ordinários	252.050,00	223.749,92	0,00	28.300,08
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	102.950,00	91.390,81	0,00	11.559,19
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.800,00	8.302,38	1.502,38	0,00
	Recursos Ordinários	3.536,00	4.317,24	781,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.972,00	2.407,68	435,68	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.292,00	1.577,46	285,46	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	129.000,00	114.247,03	0,00	14.752,97
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	118.000,00	114.247,03	0,00	3.752,97
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	118.000,00	114.247,03	0,00	3.752,97
17180291	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	Recursos Ordinários	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	752.540,88	971.875,96	219.335,08	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	565.936,08	733.746,29	167.810,21	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	565.936,08	733.746,29	167.810,21	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	125.727,84	153.803,48	28.075,64	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	125.727,84	153.803,48	28.075,64	0,00
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	37.563,72	42.036,51	4.472,79	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	37.563,72	42.036,51	4.472,79	0,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	23.313,24	42.289,68	18.976,44	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	23.313,24	42.289,68	18.976,44	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	148.623,36	161.182,50	12.559,14	0,00
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	148.623,36	161.182,50	12.559,14	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	148.623,36	161.182,50	12.559,14	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	344.375,34	287.734,31	0,00	56.641,03
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	236.000,00	186.609,53	0,00	49.390,47
	Salário-Educação	236.000,00	186.609,53	0,00	49.390,47
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	44.447,44	45.692,00	1.244,56	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	44.447,44	45.692,00	1.244,56	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	60.927,90	55.432,78	0,00	5.495,12
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	60.927,90	55.432,78	0,00	5.495,12
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
	Recursos Ordinários	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.075,00	0,00	0,00	5.075,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.325,00	0,00	0,00	3.325,00
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00
17189900	Outras Transferências da União	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.535.541,00	6.203.286,44	0,00	332.254,56
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.535.541,00	6.203.286,44	0,00	332.254,56
17280100	Participação na Receita dos Estados	5.925.840,00	5.598.334,09	0,00	327.505,91
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.550.000,00	5.273.761,25	0,00	276.238,75
	Recursos Ordinários	2.886.000,00	2.742.355,80	0,00	143.644,20
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.609.500,00	1.529.390,83	0,00	80.109,17
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.054.500,00	1.002.014,62	0,00	52.485,38
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	270.000,00	247.326,43	0,00	22.673,57
	Recursos Ordinários	140.400,00	128.609,85	0,00	11.790,15
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	78.300,00	71.724,54	0,00	6.575,46
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	51.300,00	46.992,04	0,00	4.307,96
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	91.000,00	68.342,66	0,00	22.657,34
	Recursos Ordinários	47.320,00	35.538,14	0,00	11.781,86
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.390,00	19.819,40	0,00	6.570,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.290,00	12.985,12	0,00	4.304,88
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.840,00	8.903,75	0,00	5.936,25
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.840,00	8.903,75	0,00	5.936,25
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	84.201,00	143.120,75	58.919,75	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	84.201,00	143.120,75	58.919,75	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	84.201,00	143.120,75	58.919,75	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	525.500,00	461.831,60	0,00	63.668,40
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	162.000,00	118.013,51	0,00	43.986,49
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	162.000,00	118.013,51	0,00	43.986,49
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	363.500,00	343.818,09	0,00	19.681,91
	Recursos Ordinários	13.500,00	16.964,67	3.464,67	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	97.500,00	96.688,73	0,00	811,27
	Convênio de Trânsito - Civil	97.500,00	96.688,73	0,00	811,27
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	105.000,00	104.125,95	0,00	874,05
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	50.000,00	29.350,01	0,00	20.649,99
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.960.000,00	1.940.190,51	0,00	19.809,49
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.960.000,00	1.940.190,51	0,00	19.809,49
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.960.000,00	1.940.190,51	0,00	19.809,49
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.960.000,00	1.940.190,51	0,00	19.809,49
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.862.000,00	1.817.701,61	0,00	44.298,39
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	98.000,00	122.488,90	24.488,90	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	50.000,00	44.598,70	0,00	5.401,30
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	43.492,44	43.492,44	0,00

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19220000	Restituições	0,00	43.492,44	43.492,44	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	43.492,44	43.492,44	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	0,00	43.492,44	43.492,44	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	43.492,44	43.492,44	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	50.000,00	1.106,26	0,00	48.893,74
19909900	Outras Receitas	50.000,00	1.106,26	0,00	48.893,74
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00	1.106,26	0,00	48.893,74
	Recursos Ordinários	50.000,00	1.106,26	0,00	48.893,74
20000000	Receitas de Capital	0,00	1.196.787,26	1.196.787,26	0,00
22000000	Alienação de Bens	0,00	552.368,00	552.368,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	552.368,00	552.368,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	552.368,00	552.368,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	552.368,00	552.368,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	57.500,00	57.500,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	494.868,00	494.868,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	0,00	644.419,26	644.419,26	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	644.419,26	644.419,26	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	644.419,26	644.419,26	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	644.419,26	644.419,26	0,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	643.556,76	643.556,76	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	643.556,76	643.556,76	0,00
24181092	Outras Transferências de Convênios da União - Multas e Juros de Mora	0,00	862,50	862,50	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	862,50	862,50	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-241.760,00	-231.144,70	10.615,30	0,00
10000000	Receitas Correntes	-241.760,00	-231.144,70	10.615,30	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-240.510,00	-230.261,62	10.248,38	0,00
11100000	Impostos	-204.500,00	-226.567,19	0,00	22.067,19
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-204.500,00	-226.567,19	0,00	22.067,19
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-202.300,00	-226.564,88	0,00	24.264,88
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-200.000,00	-223.942,10	0,00	23.942,10
	Recursos Ordinários	-104.000,00	-116.450,58	0,00	12.450,58
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-58.000,00	-64.942,86	0,00	6.942,86
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-38.000,00	-42.548,66	0,00	4.548,66
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	-300,00	-0,25	299,75	0,00
	Recursos Ordinários	-156,00	-0,14	155,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-87,00	-0,07	86,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-57,00	-0,04	56,96	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-1.000,00	-58,31	941,69	0,00
	Recursos Ordinários	-520,00	-30,38	489,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-290,00	-16,88	273,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-190,00	-11,05	178,95	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	-1.000,00	-2.564,22	0,00	1.564,22
	Recursos Ordinários	-520,00	-1.333,84	0,00	813,84

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-290,00	-743,39	0,00	453,39
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-190,00	-486,99	0,00	296,99
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	-2.200,00	-2,31	2.197,69	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-520,00	0,00	520,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-290,00	0,00	290,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-190,00	0,00	190,00	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	-100,00	0,00	100,00	0,00
	Recursos Ordinários	-52,00	0,00	52,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-29,00	0,00	29,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-19,00	0,00	19,00	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	-1.000,00	-0,88	999,12	0,00
	Recursos Ordinários	-520,00	-0,50	519,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-290,00	-0,23	289,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-190,00	-0,15	189,85	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-100,00	-1,43	98,57	0,00
	Recursos Ordinários	-52,00	-0,78	51,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-29,00	-0,39	28,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-19,00	-0,26	18,74	0,00
11200000	Taxas	-36.010,00	-3.694,43	32.315,57	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-29.960,00	-607,90	29.352,10	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-29.960,00	-607,90	29.352,10	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-29.000,00	-74,96	28.925,04	0,00
	Recursos Ordinários	-29.000,00	-74,96	28.925,04	0,00
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	-110,00	-0,10	109,90	0,00
	Recursos Ordinários	-110,00	-0,10	109,90	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-800,00	-7,22	792,78	0,00
	Recursos Ordinários	-800,00	-7,22	792,78	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-50,00	-525,62	0,00	475,62
	Recursos Ordinários	-50,00	-525,62	0,00	475,62
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	-6.050,00	-3.086,53	2.963,47	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	-6.050,00	-3.086,53	2.963,47	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-4.650,00	-2.546,80	2.103,20	0,00
	Recursos Ordinários	-4.650,00	-2.546,80	2.103,20	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	-550,00	-0,12	549,88	0,00
	Recursos Ordinários	-550,00	-0,12	549,88	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-700,00	-3,36	696,64	0,00
	Recursos Ordinários	-700,00	-3,36	696,64	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-150,00	-536,25	0,00	386,25
	Recursos Ordinários	-150,00	-536,25	0,00	386,25
16000000	Receita de Serviços	-1.250,00	-883,08	366,92	0,00
16900000	Outros Serviços	-1.250,00	-883,08	366,92	0,00
16909900	Outros Serviços	-1.250,00	-883,08	366,92	0,00
16909911	Outros Serviços - Principal	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	-100,00	0,00	100,00	0,00
	Recursos Ordinários	-100,00	0,00	100,00	0,00
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	-100,00	-16,54	83,46	0,00
	Recursos Ordinários	-100,00	-16,54	83,46	0,00
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-50,00	-866,54	0,00	816,54
	Recursos Ordinários	-50,00	-866,54	0,00	816,54
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-2.831.060,00	-2.602.511,00	228.549,00	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.831.060,00	-2.602.511,00	228.549,00	0,00
17000000	Transferências Correntes	-2.831.060,00	-2.602.511,00	228.549,00	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.648.860,00	-1.484.626,96	164.233,04	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.648.860,00	-1.484.626,96	164.233,04	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.645.360,00	-1.484.626,96	160.733,04	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.644.000,00	-1.482.966,57	161.033,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.644.000,00	-1.482.966,57	161.033,43	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.360,00	-1.660,39	0,00	300,39
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.360,00	-1.660,39	0,00	300,39
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.500,00	0,00	3.500,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-3.500,00	0,00	3.500,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.500,00	0,00	3.500,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.182.200,00	-1.117.884,04	64.315,96	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.182.200,00	-1.117.884,04	64.315,96	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.182.200,00	-1.117.884,04	64.315,96	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.110.000,00	-1.054.751,10	55.248,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.110.000,00	-1.054.751,10	55.248,90	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-54.000,00	-49.464,41	4.535,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-54.000,00	-49.464,41	4.535,59	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-18.200,00	-13.668,53	4.531,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-18.200,00	-13.668,53	4.531,47	0,00
	Totais	17.472.000,00	18.177.526,22	705.526,22	0,00

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saltinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	651.600,00	0,00	651.600,00	546.978,22	104.621,78
01001.04	Administração	551.600,00	0,00	551.600,00	477.706,24	73.893,76
01001.04.122	Administração Geral	551.600,00	0,00	551.600,00	477.706,24	73.893,76
01001.04.122.02.000001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	551.600,00	0,00	551.600,00	477.706,24	73.893,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	464.000,00	0,00	464.000,00	404.046,70	59.953,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				333.670,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				333.670,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				70.264,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				70.264,91	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				110,89	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				110,89	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	82.600,00	0,00	82.600,00	69.360,54	13.239,46
3.3.90.14.00	Diárias Civil				15.050,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				15.050,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.120,20	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.015,41	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				490,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				500,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.572,09	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				4.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				542,70	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				765,78	
3.3.90.33.01	passagens para o país				765,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.949,52	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				263,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.286,23	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.260,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.625,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.985,79	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.830,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.699,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.203,50	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				4.203,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				271,54	
3.3.90.47.10	taxas				271,54	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.299,00	701,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.299,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				590,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.709,00	
01001.08	Assistência Social	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01001.08.244	Assistência Comunitária	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01001.08.244.02.000004	Auxílio aos Grupos de Idosos do Municípios	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01001.27	Desporto e Lazer	80.000,00	0,00	80.000,00	69.271,98	10.728,02
01001.27.813	Lazer	80.000,00	0,00	80.000,00	69.271,98	10.728,02
01001.27.813.02.000002	Eventos Comemorativos do Município	80.000,00	0,00	80.000,00	69.271,98	10.728,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	69.271,98	10.728,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.387,47	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				11.360,47	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				570,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.457,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.400,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				8.400,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.400,00	
3.3.90.36.16	locação de bens móveis e intangíveis				3.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.953,39	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				14.250,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.415,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				300,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				2.000,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.870,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				950,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.168,39	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				131,12	
3.3.90.47.10	taxas				131,12	
01002	ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES	200.000,00	0,00	200.000,00	164.917,35	35.082,65
01002.13	Cultura	25.000,00	0,00	25.000,00	21.887,45	3.112,55
01002.13.392	Difusão Cultural	25.000,00	0,00	25.000,00	21.887,45	3.112,55
01002.13.392.02.000007	Apoio as Atividades Culturais do Município	25.000,00	0,00	25.000,00	21.887,45	3.112,55
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	21.887,45	2.112,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.546,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				557,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.046,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				942,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				751,25	
3.3.90.31.02	premiações artísticas				751,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.901,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				6.600,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				336,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				950,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.015,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.632,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.632,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				57,10	
3.3.90.47.10	taxas				57,10	
01002.27	Desporto e Lazer	175.000,00	0,00	175.000,00	143.029,90	31.970,10
01002.27.812	Desporto Comunitário	175.000,00	0,00	175.000,00	143.029,90	31.970,10
01002.27.812.02.000006	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas do Município	175.000,00	0,00	175.000,00	143.029,90	31.970,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	43.856,29	6.143,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				36.052,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				36.052,26	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.804,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.804,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	99.173,61	20.826,39
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.500,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.733,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				620,14	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				183,92	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.483,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				70,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				11.057,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				174,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				725,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				404,29	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				603,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.030,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				382,90	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				12.989,98	
3.3.90.31.02	premiações artísticas				1.982,16	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				11.007,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.449,98	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				292,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				22.054,17	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				550,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.924,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				616,87	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.637,94	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.000,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.330,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.045,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.500,00	
3.3.90.47.10	taxas				1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01003	CONSELHO TUTELAR	122.400,00	0,00	122.400,00	111.921,21	10.478,79
01003.08	Assistência Social	122.400,00	0,00	122.400,00	111.921,21	10.478,79
01003.08.244	Assistência Comunitária	122.400,00	0,00	122.400,00	111.921,21	10.478,79
01003.08.244.02.000003	Manutenção do Conselho Tutelar	122.400,00	0,00	122.400,00	111.921,21	10.478,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	112.300,00	0,00	112.300,00	111.894,86	405,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				93.711,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				93.711,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.183,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.183,25	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.600,00	0,00	9.600,00	26,35	9.573,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26,35	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				26,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
01004	GABINETE DO VICE-PREFEITO	106.720,00	0,00	106.720,00	84.988,94	21.731,06
01004.04	Administração	106.720,00	0,00	106.720,00	84.988,94	21.731,06
01004.04.122	Administração Geral	106.720,00	0,00	106.720,00	84.988,94	21.731,06
01004.04.122.02.000005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	106.720,00	0,00	106.720,00	84.988,94	21.731,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	92.000,00	0,00	92.000,00	84.988,94	7.011,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				70.380,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				70.380,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.608,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.608,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.720,00	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03001	DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS	1.344.194,02	0,00	1.344.194,02	1.250.513,94	93.680,08
03001.04	Administração	1.052.874,02	0,00	1.052.874,02	1.037.315,59	15.558,43
03001.04.122	Administração Geral	1.052.874,02	0,00	1.052.874,02	1.037.315,59	15.558,43
03001.04.122.02.000008	Manutenção das Ativid. Do Departamento de Adm. Licitações e Contratos	958.374,02	0,00	958.374,02	944.607,96	13.766,06
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	12.681,44	0,00	12.681,44	12.501,48	179,96
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				12.501,48	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				12.501,48	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	408.450,00	0,00	408.450,00	408.359,74	90,26
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				328.888,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				311.144,59	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				17.744,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				71.326,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				71.326,23	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				6.894,60	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				6.894,60	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.250,00	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.250,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	500,00	0,00	500,00	439,56	60,44
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				439,56	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				439,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	529.124,02	0,00	529.124,02	515.691,94	13.432,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.350,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.350,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.830,30	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				13.756,74	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				330,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.533,92	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.268,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				888,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				398,25	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.244,48	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				59,13	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.061,51	
3.3.90.30.30	material para comunicações				113,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				76,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.170,36	
3.3.90.30.42	ferramentas				59,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.868,76	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				765,78	
3.3.90.33.01	passagens para o país				765,78	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.835,22	
3.3.90.36.07	estagiários				17.835,22	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				356.732,93	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				19.192,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				150.510,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				56.860,36	
3.3.90.39.11	locação de softwares				65.820,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				400,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				527,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				170,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.164,97	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				526,90	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.361,55	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.355,94	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				16.094,26	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.530,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				4.850,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.949,65	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.600,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				476,18	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.625,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				7.489,27	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.068,85	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.161,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				42.236,47	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				27.706,95	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.252,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				8.949,36	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				3.328,16	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				38.512,46	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				38.512,46	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				12.428,78	
3.3.90.47.10	taxas				2.442,65	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				9.912,00	
3.3.90.47.16	juros				74,13	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.318,56	0,00	1.318,56	1.318,56	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.318,56	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.318,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.300,00	0,00	6.300,00	6.296,68	3,32
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.296,68	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.675,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.621,68	
03001.04.122.02.000009	Contribuições Para Entidades Municipalistas	94.500,00	0,00	94.500,00	92.707,63	1.792,37
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	93.500,00	0,00	93.500,00	92.707,63	792,37
3.3.50.41.00	Contribuições				92.707,63	
3.3.50.41.99	outras contribuições				92.707,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03001.06	Segurança Pública	291.320,00	0,00	291.320,00	213.198,35	78.121,65
03001.06.181	Policiamento	274.120,00	0,00	274.120,00	201.375,75	72.744,25
03001.06.181.02.000010	Manutenção da Segurança Pública Municipal	274.120,00	0,00	274.120,00	201.375,75	72.744,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	194.620,00	0,00	194.620,00	177.736,40	16.883,60

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.614,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				520,27	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				650,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.803,99	
3.3.90.30.16	material de expediente				950,62	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.664,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.279,53	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.096,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.299,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.346,00	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				1.139,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				24.437,47	
3.3.90.30.42	ferramentas				694,88	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				8.605,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.128,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.982,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				8.982,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				90.475,61	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.501,95	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				700,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.023,39	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				395,67	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.772,01	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				600,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				67.624,09	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.858,50	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				22.663,83	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				22.663,83	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	79.500,00	0,00	79.500,00	23.639,35	55.860,65
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.639,35	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				5.040,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.230,00	
4.4.90.52.22	equipamentos de manobra e patrulhamento				4.963,35	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				299,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.107,00	
03001.06.182	Defesa Civil	17.200,00	0,00	17.200,00	11.822,60	5.377,40
03001.06.182.02.000047	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	17.200,00	0,00	17.200,00	11.822,60	5.377,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.200,00	0,00	12.200,00	11.822,60	377,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.131,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				777,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				307,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.090,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				957,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.691,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.990,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.241,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				460,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03002	DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA	295.000,00	0,00	295.000,00	267.856,98	27.143,02
03002.04	Administração	295.000,00	0,00	295.000,00	267.856,98	27.143,02
03002.04.122	Administração Geral	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03002.04.122.01.000025	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Sec. ADM.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03002.04.123	Administração Financeira	285.000,00	0,00	285.000,00	267.856,98	17.143,02

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03002.04.123.02.000011	Manutenção Das Ativ. Do Departamento de Finanças, Trib. e Contadoria	285.000,00	0,00	285.000,00	267.856,98	17.143,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	241.581,72	8.418,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				200.496,20	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				194.354,32	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				6.141,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				41.085,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				41.085,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	25.025,26	4.974,74
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				503,63	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				52,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				99,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				51,13	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				300,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				974,67	
3.3.90.36.07	estagiários				974,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.982,85	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.175,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				13.807,85	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.035,12	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.035,12	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.800,75	
3.3.90.47.10	taxas				2.800,75	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				328,24	
3.3.90.93.02	restituições				328,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.250,00	3.750,00

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.250,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.250,00	
05001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR	4.612.369,02	0,00	4.612.369,02	4.313.140,94	299.228,08
05001.12	Educação	4.612.369,02	0,00	4.612.369,02	4.313.140,94	299.228,08
05001.12.361	Ensino Fundamental	3.579.758,48	0,00	3.579.758,48	3.318.615,34	261.143,14
05001.12.361.01.000002	Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos E. Fundamental	37.000,00	0,00	37.000,00	19.779,00	17.221,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	19.779,00	17.221,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.779,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				0,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				17.709,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.070,00	
05001.12.361.01.000005	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolar E.F.	79.000,00	0,00	79.000,00	69.791,96	9.208,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.022,87	2.977,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.762,67	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.121,67	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				641,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.260,20	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.260,20	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	68.000,00	0,00	68.000,00	62.769,09	5.230,91
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				62.769,09	
4.4.90.92.51	obras e instalações				62.769,09	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
05001.12.361.02.000012	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.F.	203.058,00	0,00	203.058,00	192.076,05	10.981,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	51.870,00	0,00	51.870,00	51.844,67	25,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				42.832,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				42.832,97	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.693,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.693,30	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				318,40	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				318,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	143.538,00	0,00	143.538,00	136.571,38	6.966,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				136.491,38	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				11.330,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				120.890,15	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.976,65	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				293,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				80,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				80,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.650,00	0,00	7.650,00	3.660,00	3.990,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.660,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				1.650,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.010,00	
05001.12.361.02.000013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	922.614,08	0,00	922.614,08	815.155,83	107.458,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	144.411,63	20.588,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				92.870,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				92.870,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.304,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.304,06	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				25.601,44	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				25.601,44	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.635,33	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.635,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	757.614,08	0,00	757.614,08	670.744,20	86.869,88

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				284.395,98	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				80.901,37	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				30,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				131.669,63	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				71.725,98	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				69,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				383.837,68	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.498,05	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.035,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				30.321,08	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.280,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				329.173,34	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.963,03	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				3.186,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				380,98	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.510,54	
3.3.90.47.10	taxas				2.510,54	
05001.12.361.02.000014	Manutenção e Gestão do Departamento de Gestão Escolar	388.515,70	0,00	388.515,70	345.585,84	42.929,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	320.000,00	0,00	320.000,00	294.759,41	25.240,59
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				224.114,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				224.114,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				50.816,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				50.816,99	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				17.609,89	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				17.609,89	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.217,79	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.217,79	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.515,70	0,00	64.515,70	47.266,43	17.249,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.577,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.836,95	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				14,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				555,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				81,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.150,55	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.351,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				394,17	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				49,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				433,01	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.367,14	
3.3.90.30.42	ferramentas				244,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.100,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				765,78	
3.3.90.33.01	passagens para o país				765,78	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.382,69	
3.3.90.36.07	estagiários				9.382,69	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.272,24	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				132,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.015,38	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.517,70	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.050,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				857,16	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.300,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.268,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				2.800,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.468,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.560,00	440,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.560,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.560,00	
05001.12.361.02.000015	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.949.570,70	0,00	1.949.570,70	1.876.226,66	73.344,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.743.464,70	0,00	1.743.464,70	1.700.887,57	42.577,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.395.974,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.325.936,87	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				70.038,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				274.940,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				274.940,90	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				29.971,73	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				29.971,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	201.106,00	0,00	201.106,00	172.159,94	28.946,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.191,40	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				250,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				10.664,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				23.138,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.883,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				19.341,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.264,38	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.380,20	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				700,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.553,18	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				916,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				99,94	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				66.415,17	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				32.600,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.888,56	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.186,34	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.889,25	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				1.639,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.200,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				4.787,02	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.225,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.303,57	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa e Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.303,57	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				36.077,88	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				36.077,88	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				171,92	
3.3.90.47.10	taxas				171,92	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.179,15	1.820,85
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.179,15	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.600,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				579,15	
05001.12.365	Educação Infantil	1.007.610,54	0,00	1.007.610,54	970.525,60	37.084,94
05001.12.365.01.000003	Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos E. Infantil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05001.12.365.01.000004	Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos E. Creche	15.000,00	0,00	15.000,00	1.980,00	13.020,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	1.980,00	13.020,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.980,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.980,00	
05001.12.365.01.000006	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolar Creche	10.000,00	0,00	10.000,00	3.898,00	6.102,00

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.098,00	3.902,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.098,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.098,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.800,00	2.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.800,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.800,00	
05001.12.365.02.000016	Manutenção Das Atividades do Ensino Infantil	274.780,00	0,00	274.780,00	271.449,76	3.330,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	229.500,00	0,00	229.500,00	229.406,10	93,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				186.897,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				186.897,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.863,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				38.863,54	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.644,82	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.644,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.100,00	0,00	45.100,00	42.043,66	3.056,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.544,05	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				14.985,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				720,10	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.290,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.500,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				48,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.032,53	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.604,92	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				665,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				5.762,61	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.467,08	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.467,08	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	180,00	0,00	180,00	0,00	180,00
05001.12.365.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil	158.175,10	0,00	158.175,10	158.171,97	3,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	158.175,10	0,00	158.175,10	158.171,97	3,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.594,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.857,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.565,82	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.090,76	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				80,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				125.577,25	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				125.177,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				400,00	
05001.12.365.02.000018	Manutenção das Atividades da Creche Municipal	444.720,00	0,00	444.720,00	442.883,27	1.836,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	403.200,00	0,00	403.200,00	403.157,37	42,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				327.301,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				327.301,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				72.475,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				72.475,89	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.380,35	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.380,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.400,00	0,00	39.400,00	37.881,90	1.518,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.578,91	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.709,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.660,20	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.550,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.502,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.509,05	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.307,36	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				242,70	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				98,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.247,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.452,37	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.328,40	
3.3.90.39.69	seguros em geral				666,93	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.625,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				75,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.340,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.340,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.715,29	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				6.715,29	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.120,00	0,00	2.120,00	1.844,00	276,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.844,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.844,00	
05001.12.365.02.000020	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.I.	49.964,00	0,00	49.964,00	48.090,81	1.873,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.964,00	0,00	49.964,00	48.090,81	1.873,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.090,81	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				48.090,81	
05001.12.365.02.000021	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar CRECHE	44.971,44	0,00	44.971,44	44.051,79	919,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.971,44	0,00	44.971,44	44.051,79	919,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.051,79	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.477,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				40.728,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				845,19	
05001.12.367	Educação Especial	25.000,00	0,00	25.000,00	24.000,00	1.000,00

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.367.02.000019	Apoio a Educação Especial	25.000,00	0,00	25.000,00	24.000,00	1.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				24.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				24.000,00	
06001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.862.580,66	0,00	1.862.580,66	1.604.497,93	258.082,73
06001.26	Transporte	1.862.580,66	0,00	1.862.580,66	1.604.497,93	258.082,73
06001.26.782	Transporte Rodoviário	1.862.580,66	0,00	1.862.580,66	1.604.497,93	258.082,73
06001.26.782.01.000007	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	52.000,00	0,00	52.000,00	25.390,29	26.609,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	25.390,29	24.609,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.390,29	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				55,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				10.335,29	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.000,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.26.782.01.000008	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	4.000,00	0,00	4.000,00	3.540,00	460,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.540,00	460,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.540,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.540,00	
06001.26.782.01.000027	Pavimentação de Vias C/ Pedras Irregulares no Interior do Município	251.857,14	0,00	251.857,14	38.353,27	213.503,87
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	251.857,14	0,00	251.857,14	38.353,27	213.503,87
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				38.353,27	
4.4.90.92.51	obras e instalações				38.353,27	
06001.26.782.02.000022	Manutenção das Estradas Municipais	1.554.723,52	0,00	1.554.723,52	1.537.214,37	17.509,15

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	449.100,00	0,00	449.100,00	449.003,53	96,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				325.328,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				316.849,92	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				8.478,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				76.117,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				76.117,56	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				41.934,18	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				41.934,18	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.623,15	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				5.623,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.104.993,52	0,00	1.104.993,52	1.087.580,84	17.412,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				606.256,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				300.569,44	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.770,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.237,36	
3.3.90.30.19	material de condicionamento e embalagem				99,98	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				790,44	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				389,43	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.176,07	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				185,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				152,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				231.506,75	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.549,05	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				440,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				62.675,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.714,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				478.436,95	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				292,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				65.900,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.557,97	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.925,01	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				161.707,64	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				180.520,83	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				8.467,81	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.661,37	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				784,70	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.625,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.500,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				18.594,76	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				4.020,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				154,86	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.725,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				572,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				572,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.315,54	
3.3.90.47.10	taxas				1.084,14	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.231,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	630,00	0,00	630,00	630,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				630,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				630,00	
07001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.564.620,00	18.000,00	1.582.620,00	1.275.216,34	307.403,66
07001.15	Urbanismo	1.499.420,00	18.000,00	1.517.420,00	1.229.057,24	288.362,76
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	566.000,00	0,00	566.000,00	443.343,98	122.656,02
07001.15.451.01.000009	Pavimentação de Ruas Com Pedras Irregulares	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.15.451.01.000010	Pavimentação Asfáltica de Ruas	551.000,00	0,00	551.000,00	443.343,98	107.656,02
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	5.000,00	0,00	5.000,00	4.600,00	400,00
3.3.93.30.00	Material de Consumo				4.600,00	
3.3.93.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				4.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	114.900,00	0,00	114.900,00	111.289,68	3.610,32
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				98.481,94	
4.4.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				18.340,00	
4.4.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				47.770,58	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				32.371,36	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				12.807,74	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				12.807,74	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	431.100,00	0,00	431.100,00	327.454,30	103.645,70
4.4.93.51.00	Obras e Instalações				327.454,30	
4.4.93.51.99	outras obras e instalações				327.454,30	
07001.15.451.01.000011	Construção de Abrigos de Passageiros	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.15.451.01.000012	Construção de Portais de Entrada da Cidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.15.451.01.000013	Construção do Centro de Eventos e Ginásio de Esportes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.15.452	Serviços Urbanos	933.420,00	18.000,00	951.420,00	785.713,26	165.706,74
07001.15.452.02.000023	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade e Des. Local	508.000,00	18.000,00	526.000,00	480.114,47	45.885,53
3.1.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				18.000,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				18.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	265.000,00	0,00	265.000,00	249.612,21	15.387,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				203.840,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				194.667,76	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				9.172,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.175,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.175,57	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.485,59	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.485,59	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				110,89	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				110,89	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	229.000,00	0,00	229.000,00	202.502,26	26.497,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				131.629,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				93.383,19	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				147,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.570,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				35,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				161,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.710,36	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				458,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				629,60	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.679,74	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				14.204,25	
3.3.90.30.42	ferramentas				304,90	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				14.270,28	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.075,30	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				68.416,73	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.531,65	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.400,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				23.765,21	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				258,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.497,67	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.702,22	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.625,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.882,98	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				1.066,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				26.567,20	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.632,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.632,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				824,01	
3.3.90.47.10	taxas				824,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.93.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	
4.4.93.52.99	outros equipamentos e material permanente				10.000,00	
07001.15.452.02.000024	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	144.120,00	0,00	144.120,00	109.818,84	34.301,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	143.120,00	0,00	143.120,00	109.818,84	33.301,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.019,45	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.788,40	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				4.231,05	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				102.799,39	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.467,54	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.007,85	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				88.959,73	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.354,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.15.452.02.000025	Manutenção do Serviço de Recolhimento e Destinação do Lixo	80.000,00	0,00	80.000,00	75.880,91	4.119,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	75.880,91	4.119,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.925,60	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.791,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.134,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				72.955,31	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				71.355,31	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.600,00	
07001.15.452.02.000026	Conservação, Limpeza e Sinalização de Ruas e Avenidas	191.300,00	0,00	191.300,00	119.899,04	71.400,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	111.000,00	0,00	111.000,00	89.659,04	21.340,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				54.166,64	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				26.372,70	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				653,50	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.040,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				23.500,44	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.600,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.981,56	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				12.981,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.416,08	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.916,08	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				94,76	
3.3.90.47.10	taxas				94,76	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.300,00	0,00	30.300,00	30.240,00	60,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				30.240,00	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				30.240,00	
07001.15.452.02.000027	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.16	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.16.482.01.000015	Edificação de Moradias de Interesse Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.22	Indústria	65.200,00	0,00	65.200,00	46.159,10	19.040,90
07001.22.661	Promoção Industrial	23.200,00	0,00	23.200,00	4.159,10	19.040,90
07001.22.661.01.000018	Aquisição de Equipamentos Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.22.661.01.000019	Infra-Estrutura na Áera Industrial	23.200,00	0,00	23.200,00	4.159,10	19.040,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.200,00	0,00	21.200,00	4.159,10	17.040,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.159,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.793,60	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				325,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.040,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.22.662	Produção Industrial	42.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
07001.22.662.02.000028	Cursos Profissionais	42.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.000,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				42.000,00	
08001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.569.898,52	0,00	2.569.898,52	2.171.512,01	398.386,51
08001.18	Gestão Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00	1.033,50	3.966,50
08001.18.544	Recursos Hídricos	5.000,00	0,00	5.000,00	1.033,50	3.966,50
08001.18.544.02.000033	Proteção de Fontes e Reservatórios de Água	5.000,00	0,00	5.000,00	1.033,50	3.966,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.033,50	3.966,50
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.033,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.033,50	
08001.20	Agricultura	2.564.898,52	0,00	2.564.898,52	2.170.478,51	394.420,01
08001.20.601	Promoção da Produção Vegetal	238.000,00	0,00	238.000,00	138.016,65	99.983,35
08001.20.601.02.000030	Apoio as Patrulhas Agrícolas	228.000,00	0,00	228.000,00	138.016,65	89.983,35
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	123.016,65	16.983,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				101.596,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				89.564,39	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				12.031,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.409,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.409,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.011,52	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.011,52	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	15.000,00	40.000,00

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.000,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.000,00	
08001.20.601.02.000032	Estimulo ao Reflorestamento	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08001.20.602	Promoção da Produção Animal	370.000,00	0,00	370.000,00	332.756,70	37.243,30
08001.20.602.02.000031	Saltinho Leite Bom	370.000,00	0,00	370.000,00	332.756,70	37.243,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	370.000,00	0,00	370.000,00	332.756,70	37.243,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				57.861,47	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				21.185,82	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				474,41	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				526,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.178,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				608,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				15.001,87	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.887,37	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				60.573,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				60.573,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.344,77	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				157,25	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.387,52	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.800,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				136,33	
3.3.90.47.10	taxas				136,33	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				197.840,63	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				197.840,63	
08001.20.606	Extensão Rural	1.956.898,52	0,00	1.956.898,52	1.699.705,16	257.193,36
08001.20.606.01.000020	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.209.048,52	0,00	1.209.048,52	980.700,00	228.348,52

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.209.048,52	0,00	1.209.048,52	980.700,00	228.348,52
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				980.700,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				980.700,00	
08001.20.606.02.000029	Manutenção e Gestão do Departamento de Agricultura	747.850,00	0,00	747.850,00	719.005,16	28.844,84
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	26.000,00	0,00	26.000,00	25.860,00	140,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				25.860,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				25.860,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	546.500,00	0,00	546.500,00	528.059,83	18.440,17
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				424.272,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				418.248,49	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				6.023,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				90.097,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				90.097,29	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				9.730,72	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				9.730,72	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.959,55	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.959,55	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	4.154,76	845,24
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.154,76	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.154,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	165.600,00	0,00	165.600,00	156.375,67	9.224,33
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.075,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.075,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.397,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				30.489,05	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				153,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.224,55	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				5.166,23	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				905,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				883,97	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.997,35	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				150,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				406,85	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				220,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				186,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				16.198,89	
3.3.90.30.42	ferramentas				263,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				150,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				690,89	
3.3.90.33.01	passagens para o país				690,89	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				61.729,29	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				292,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				24.770,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				816,62	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.660,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				50,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.260,76	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.989,01	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				784,70	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.625,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.170,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.690,42	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				380,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.625,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				200,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.250,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				165,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.300,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.960,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.340,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				747,41	
3.3.90.47.10	taxas				747,41	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				9.935,99	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				9.935,99	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				7.500,00	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				7.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.750,00	0,00	4.750,00	4.554,90	195,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.554,90	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				2.390,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.414,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				750,00	
09001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	453.997,16	0,00	453.997,16	416.899,90	37.097,26
09001.08	Assistência Social	453.997,16	0,00	453.997,16	416.899,90	37.097,26
09001.08.244	Assistência Comunitária	453.997,16	0,00	453.997,16	416.899,90	37.097,26
09001.08.244.01.000026	Construção e Ampliação de Centro de Multiuso na Linha Vacum	36.000,00	0,00	36.000,00	35.900,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	35.900,00	100,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				35.900,00	
4.4.90.92.51	obras e instalações				35.900,00	
09001.08.244.02.000034	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	417.997,16	0,00	417.997,16	380.999,90	36.997,26
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	37.069,76	0,00	37.069,76	36.069,76	1.000,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				36.069,76	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				36.069,76	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00	258.465,84	21.534,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				211.454,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				204.298,38	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				7.155,86	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.361,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.361,02	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				9,73	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				9,73	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.640,85	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.640,85	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	16.187,40	0,00	16.187,40	15.187,38	1.000,02
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				15.187,38	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				15.187,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	81.740,00	0,00	81.740,00	69.677,92	12.062,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.051,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.267,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				307,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.541,81	
3.3.90.30.16	material de expediente				275,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				19,97	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				129,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.081,58	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				238,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.859,18	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				280,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.050,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				954,40	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				179,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				775,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.077,53	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				13.000,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.221,70	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				991,74	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				326,07	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				229,07	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.625,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.952,68	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				5.250,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				4.043,77	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				337,50	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.972,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.972,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				622,75	
3.3.90.47.10	taxas				622,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.599,00	1.401,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.599,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.599,00	
09002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	790.515,18	53.000,00	843.515,18	449.559,00	393.956,18
09002.08	Assistência Social	790.515,18	53.000,00	843.515,18	449.559,00	393.956,18
09002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	314.805,15	0,00	314.805,15	234.600,81	80.204,34

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09002.08.243.02.000036	Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Básica (PSB)	314.805,15	0,00	314.805,15	234.600,81	80.204,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	130.500,00	0,00	130.500,00	86.325,36	44.174,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				71.988,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				71.988,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.337,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.337,19	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	148.196,23	0,00	148.196,23	119.797,45	28.398,78
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.050,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.050,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				67.841,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.040,18	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				153,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				30.835,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				300,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.507,30	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.860,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				710,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.200,42	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				92,36	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.849,78	
3.3.90.30.42	ferramentas				32,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				422,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				838,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.732,39	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.000,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				385,68	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				800,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.596,37	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.350,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.812,30	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.450,39	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				611,36	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.114,91	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				1.012,50	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				156,18	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				250,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				62,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.130,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				923,22	
3.3.90.47.10	taxas				923,22	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.250,00	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				1.250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.108,92	0,00	36.108,92	28.478,00	7.630,92
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				28.478,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				24.878,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.500,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.100,00	
09002.08.244	Assistência Comunitária	475.710,03	53.000,00	528.710,03	214.958,19	313.751,84
09002.08.244.01.000021	Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e Veículo.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.140,00	860,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.140,00	860,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.140,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.140,00	
09002.08.244.01.000022	Construção de Centro de Convivência à Pessoa Idosa	377.102,69	0,00	377.102,69	161.949,62	215.153,07
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	377.102,69	0,00	377.102,69	161.949,62	215.153,07

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				161.949,62	
4.4.90.92.51	obras e instalações				161.949,62	
09002.08.244.02.000037	Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Especial Alta Complexidade	27.300,47	0,00	27.300,47	0,00	27.300,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.300,47	0,00	27.300,47	0,00	27.300,47
09002.08.244.02.000038	Manutenção do Bloco de Serviços IGD - SAUAS	10.554,57	0,00	10.554,57	3.478,01	7.076,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.554,57	0,00	10.554,57	3.478,01	7.076,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.888,01	
3.3.90.30.16	material de expediente				675,31	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.781,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				431,20	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				590,00	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				590,00	
09002.08.244.02.000039	Manutenção do Bloco de Serviços IGD - PBF	35.452,30	0,00	35.452,30	25.634,86	9.817,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.452,30	0,00	27.452,30	23.154,86	4.297,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.900,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				373,07	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.257,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				432,25	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				982,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				855,73	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.254,21	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.040,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.296,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				341,61	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.456,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	2.480,00	5.520,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.480,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.480,00	
09002.08.244.02.000040	Ce cessão de Benefícios Eventuais	10.000,00	53.000,00	63.000,00	19.755,70	43.244,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	53.000,00	53.000,00	19.755,70	33.244,30
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				19.755,70	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				19.755,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09002.08.244.02.000041	Manutenção, Reforma e Ampliação da Estrutura do CRAS e SCFV	10.300,00	0,00	10.300,00	0,00	10.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09003	FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	36.800,00	0,00	36.800,00	17.340,00	19.460,00
09003.08	Assistência Social	36.800,00	0,00	36.800,00	17.340,00	19.460,00
09003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	36.800,00	0,00	36.800,00	17.340,00	19.460,00
09003.08.243.02.000035	Manutenção do Fundo Muncipal da Criança e do Adolescente	36.800,00	0,00	36.800,00	17.340,00	19.460,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.800,00	0,00	31.800,00	17.340,00	14.460,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.740,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.900,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.840,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	230.795,00	0,00	230.795,00	193.283,83	37.511,17
11001.04	Administração	184.595,00	0,00	184.595,00	147.106,73	37.488,27
11001.04.123	Administração Financeira	184.595,00	0,00	184.595,00	147.106,73	37.488,27
11001.04.123.09.000002	Pagamento do Pasep	150.720,00	0,00	150.720,00	145.086,67	5.633,33

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.720,00	0,00	150.720,00	145.086,67	5.633,33
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				145.086,67	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				145.086,67	
11001.04.123.09.000003	Pagamento de Precatórios	7.875,00	0,00	7.875,00	1.213,80	6.661,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.325,00	0,00	1.325,00	1.213,80	111,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.213,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.213,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
11001.04.123.09.000004	Divida Fundada Interna e Encargos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001.04.123.09.000005	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11001.04.123.09.000006	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00	806,26	4.193,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	806,26	4.193,74
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				806,26	
3.3.90.93.02	restituições				806,26	
11001.09	Previdência Social	46.200,00	0,00	46.200,00	46.177,10	22,90
11001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	46.200,00	0,00	46.200,00	46.177,10	22,90
11001.09.272.09.000001	Pagamento de Pensionistas	46.200,00	0,00	46.200,00	46.177,10	22,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	46.200,00	0,00	46.200,00	46.177,10	22,90
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				46.177,10	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				46.177,10	
50001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
50001.99	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
50001.99.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
50001.99.999.09.000007	Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	14.851.489,56	71.000,00	14.922.489,56	12.868.626,59	2.053.862,97

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO	4.741.197,40	0,00	4.741.197,40	4.183.064,10	558.133,30
04001.10	Saúde	4.741.197,40	0,00	4.741.197,40	4.183.064,10	558.133,30
04001.10.301	Atenção Básica	3.269.130,12	0,00	3.269.130,12	2.922.089,70	347.040,42
04001.10.301.01.000023	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde	21.200,00	0,00	21.200,00	16.984,50	4.215,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.600,00	0,00	18.600,00	16.984,50	1.615,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.004,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.004,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.980,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.980,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
04001.10.301.01.000024	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	294.547,39	0,00	294.547,39	174.423,99	120.123,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	294.547,39	0,00	294.547,39	174.423,99	120.123,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				174.423,99	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				11.993,99	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.040,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				22.910,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.980,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				132.500,00	
04001.10.301.02.000042	Atenção Básica - 301	2.573.627,87	0,00	2.573.627,87	2.431.338,25	142.289,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.590.936,08	0,00	1.590.936,08	1.552.948,05	37.988,03

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.180.467,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.170.024,16	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				10.443,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				273.550,83	
3.1.90.13.01	FGTS				12.992,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				260.557,96	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				78.074,01	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				78.074,01	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				0,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				0,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				20.855,43	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				20.855,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	982.691,79	0,00	982.691,79	878.390,20	104.301,59
3.3.90.14.00	Diárias Civil				35.650,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				35.650,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				273.810,97	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				125.839,13	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.116,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.539,54	
3.3.90.30.10	material odontológico				15.111,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.348,57	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.598,80	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				962,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.555,45	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				828,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.262,31	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.668,50	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.522,39	
3.3.90.30.36	material hospitalar				11.844,79	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				52.377,70	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				182,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25.052,89	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.579,94	
3.3.90.32.02	medicamentos				2.799,38	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.050,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.730,56	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				30.097,50	
3.3.90.33.01	passagens para o país				30.097,50	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				219.420,00	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				219.420,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				120,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				120,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				216.440,71	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.090,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.288,07	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				956,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.754,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				22.320,72	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				199,98	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				16.068,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				335,87	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.236,04	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.999,51	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				10.045,75	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				765,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.960,92	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				7.770,20	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.070,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.346,58	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				6.370,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				111.863,67	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				17.673,15	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				9.297,36	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.340,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				6.035,79	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				37.887,67	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				37.887,67	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.110,26	
3.3.90.47.10	taxas				4.071,31	
3.3.90.47.16	juros				38,95	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				27.600,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				27.600,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				5.000,00	
04001.10.301.02.000044	Assitêcia Farmaceutica Básica	379.754,86	0,00	379.754,86	299.342,96	80.411,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	379.754,86	0,00	379.754,86	299.342,96	80.411,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.610,74	
3.3.90.30.32	suprimento de aviação				2.610,74	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				296.732,22	
3.3.90.32.02	medicamentos				296.732,22	
04001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.343.933,56	0,00	1.343.933,56	1.162.860,90	181.072,66

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.10.302.02.000043	Atenção de Média Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC	1.343.933,56	0,00	1.343.933,56	1.162.860,90	181.072,66
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	127.526,44	0,00	127.526,44	127.518,04	8,40
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				127.518,04	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				127.518,04	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	841,96	0,00	841,96	0,00	841,96
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	53.631,60	0,00	53.631,60	53.631,60	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				53.631,60	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				53.631,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.086.933,56	0,00	1.086.933,56	981.711,26	105.222,30
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.325,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.325,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.474,83	
3.3.90.30.36	material hospitalar				9.474,83	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				952,80	
3.3.90.32.02	medicamentos				952,80	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				479,70	
3.3.90.33.01	passagens para o país				479,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.440,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				1.440,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				944.938,93	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				780,00	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				500,77	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				913.302,01	
3.3.90.39.69	seguros em geral				28.484,65	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.871,50	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				20.100,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				20.100,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				0,00	
3.3.93.70.01	Participação em Consórcio Público				0,00	
04001.10.305	Vigilância Epidemiológica	128.133,72	0,00	128.133,72	98.113,50	30.020,22
04001.10.305.02.000045	Vigilância em Saúde	128.133,72	0,00	128.133,72	98.113,50	30.020,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	76.582,19	3.417,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				62.284,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				62.284,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.236,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.236,84	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.061,27	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.061,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.563,72	0,00	43.563,72	18.061,31	25.502,41
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.550,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.550,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.126,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.363,64	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				100,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				475,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				463,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				75,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				149,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				122,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.402,38	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.975,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.249,22	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				263,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				140,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.441,89	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				135,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				780,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				862,23	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				46,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.580,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				135,77	
3.3.90.47.10	taxas				135,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.570,00	0,00	4.570,00	3.470,00	1.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.470,00	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				1.200,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.660,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				610,00	
Total da Unidade Gestora		4.741.197,40	0,00	4.741.197,40	4.183.064,10	558.133,30

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Saltinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	985.000,00	0,00	985.000,00	915.746,66	69.253,34
10001.01	Legislativa	985.000,00	0,00	985.000,00	915.746,66	69.253,34
10001.01.031	Ação Legislativa	985.000,00	0,00	985.000,00	915.746,66	69.253,34
10001.01.031.02.000046	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	985.000,00	0,00	985.000,00	915.746,66	69.253,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	815.000,00	0,00	815.000,00	806.791,73	8.208,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				660.860,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				660.860,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				145.931,40	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				145.931,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	106.885,93	33.114,07
3.3.90.14.00	Diárias Civil				41.207,56	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				41.207,56	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.731,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.042,02	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				5.055,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.326,41	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				722,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				376,69	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				286,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				2.923,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				12.833,63	
3.3.90.33.01	passagens para o país				12.833,63	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.145,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				80,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				250,00	
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				4.815,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				104,00	
3.3.90.37.05	serviço de copa e cozinha				104,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.499,48	
3.3.90.39.11	locação de softwares				11.387,48	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				12.512,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.600,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				352,86	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				352,86	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.012,28	

Município de SALTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.49	auxílio-transporte				5.012,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	2.069,00	27.931,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.069,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.069,00	
	Total da Unidade Gestora	985.000,00	0,00	985.000,00	915.746,66	69.253,34
	Total Geral	20.577.686,96	71.000,00	20.648.686,96	17.967.437,35	2.681.249,61

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	17.472.000,00	17.472.000,00	18.177.526,22	705.526,22
Receitas Correntes (I)	17.472.000,00	17.472.000,00	16.980.738,96	-491.261,04
Receita Tributária	1.188.413,42	1.188.413,42	954.257,07	-234.156,35
Receitas de Contribuições	92.000,00	92.000,00	90.517,39	-1.482,61
Receita Patrimonial	117.816,00	117.816,00	66.598,52	-51.217,48
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.450,00	20.450,00	15.541,90	-4.908,10
Transferências Correntes	16.003.320,58	16.003.320,58	15.809.225,38	-194.095,20
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	44.598,70	-5.401,30
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	1.196.787,26	1.196.787,26
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	552.368,00	552.368,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	644.419,26	644.419,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	17.472.000,00	17.472.000,00	18.177.526,22	705.526,22
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	17.472.000,00	17.472.000,00	18.177.526,22	705.526,22
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	17.472.000,00	17.472.000,00	18.177.526,22	705.526,22
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.681.059,81		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	17.462.000,00	20.638.686,96	17.967.437,35	17.967.437,35	17.967.437,35	2.671.249,61
Despesas Correntes (IX)	16.141.647,30	17.479.853,74	15.909.790,76	15.909.790,76	15.909.790,76	1.570.062,98
Pessoal e Encargos Sociais	8.616.681,08	8.884.465,38	8.517.340,57	8.517.340,57	8.517.340,57	367.124,81
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	7.523.966,22	8.594.388,36	7.392.450,19	7.392.450,19	7.392.450,19	1.201.938,17
Despesas de Capital (X)	1.320.352,70	3.158.833,22	2.057.646,59	2.057.646,59	2.057.646,59	1.101.186,63
Investimentos	1.320.352,70	3.158.833,22	2.057.646,59	2.057.646,59	2.057.646,59	1.101.186,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	10.000,00	10.000,00				10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	17.472.000,00	20.648.686,96	17.967.437,35	17.967.437,35	17.967.437,35	2.681.249,61
Superávit (XIV)			210.088,87			-210.088,87
TOTAL (XV = XIII + XIV)	17.472.000,00	20.648.686,96	18.177.526,22	17.967.437,35	17.967.437,35	2.471.160,74
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	65.148,50	482.959,60	347.959,60	347.959,60	165.853,51	34.294,99
Investimentos	65.148,50	482.959,60	347.959,60	347.959,60	165.853,51	34.294,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.148,50	482.959,60	347.959,60	347.959,60	165.853,51	34.294,99

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	236,24	170,00	406,24	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	236,24	170,00	406,24	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	236,24	170,00	406,24	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	18.177.526,22	16.661.559,05
Ordinária	7.880.088,04	7.142.593,23
Vinculada	10.297.438,18	9.518.965,82
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.439.802,58	3.163.168,78
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.439.802,58	3.163.168,78
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.235.967,94	1.584.055,13
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	482.959,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	170,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.235.967,94	1.100.925,53
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.427.876,74	1.500.815,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.427.876,74	1.500.815,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	25.281.173,48	22.909.598,62





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	17.967.437,35	16.189.748,58
Ordinária	7.259.169,71	6.041.533,88
Vinculada	10.708.267,64	10.148.214,70
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.439.802,58	3.163.168,78
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.439.802,58	3.163.168,78
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.584.262,60	1.128.804,52
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	347.959,60	31.113,18
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	406,24	2.173,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.235.896,76	1.095.517,73
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.289.670,95	2.427.876,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.289.670,95	2.427.876,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	25.281.173,48	22.909.598,62




Município de SALTINHO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.002.481,77
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.002.481,77
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.274.266,75
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.683.033,45
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.026,65
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	90.548,37
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	97.375,76
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	98.961,29
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	106.216,98
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.822.903,29
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	122.488,90
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	834,53
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.783,21
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	643.556,76
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	162.124,89
	36 - Salário-Educação	187.304,18
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	101.572,21
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.258.017,09
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.587,19
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	118.243,33
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	30.249,39
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	144.076,16
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	57.727,55



**Município de SALTINHO**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	496.090,51
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	13.008.700,15
TOTAL GERAL (I + II)	21.011.181,92



**Município de SALTINHO**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	122.393,73
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	122.393,73
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.668.214,82
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.047,15
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.711.261,97
	TOTAL GERAL (I + II)	2.833.655,70





Município de SALTINHO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.259.169,71
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.259.169,71
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	915.746,66
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.598.248,55
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.539.424,05
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.426,75
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	88.101,28
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	69.441,01
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	66.487,28
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	42.105,99
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.850.887,57
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	87.101,28
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	156.713,99
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	492.866,15
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	116.925,31
	36 - Salário-Educação	219.663,77
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	115.551,93
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.406.524,81
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	136.289,55
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	138.473,90
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	56.866,50
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	80.401,25
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	518.020,06
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	10.708.267,64





Município de SALTINHO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

TOTAL GERAL (I + II)

17.967.437,35





Município de SALTINHO

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	846.318,92
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	846.318,92
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.979,60
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25.507,87
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.287,64
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	148,91
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	29.878,27
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	92.856,25
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	72.454,30
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	43.454,70
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	40.699,50
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	225.244,28
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	194.126,64
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	47.649,20
	36 - Salário-Educação	32.388,06
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	18.759,87
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	575.946,83
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	25.905,88
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	21.239,46
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	44.923,93
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	44,41
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	53.062,22
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.581.557,82
	TOTAL GERAL (I + II)	2.427.876,74



**Município de SALTINHO**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de SALTINHO**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - F RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - F RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de SALTINHO

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	632.044,16
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	632.044,16
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.028,08
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	887,54
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.596,00
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	57.813,02
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	125.330,26
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	136.329,05
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	50.868,04
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	41.534,03
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	70.266,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	72.384,63
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	92.848,78
	36 - Salário-Educação	28,47
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.780,15
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	498.797,17
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.203,52
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.008,89
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	18.306,82
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	57.771,96
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.132,67
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.657.626,79
	TOTAL GERAL (I + II)	2.289.670,95



**Município de SALTINHO**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de SALTINHO**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.289.670,95	2.427.876,74
Créditos a Curto Prazo	178.998,45	229.147,86
Créditos Tributários a Receber	0,00	1.173,12
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	144.725,80	187.974,74
Dívida Ativa Não Tributária	34.272,65	40.000,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	200,00	1.700,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	4.944,77	6.094,10
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	49.866,39	15.537,05
Total do Ativo Circulante	2.523.680,56	2.680.355,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.449.501,08	3.945.686,26
Créditos a Longo Prazo	4.449.501,08	3.945.686,26
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	4.091.111,29	3.578.717,41

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	378.289,38	386.868,44
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-19.899,59	-19.899,59
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	18.683.129,47	18.028.069,33
Bens Móveis	9.450.870,21	8.439.685,97
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.050.350,06	-2.073.564,63
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.871.941,26	12.101.415,70
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-589.331,94	-439.467,71
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	23.132.630,55	21.973.755,59

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	25.656.311,11	24.654.111,34
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	594.587,81	573.255,94
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	406,24
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	157.308,87
Demais Obrigações a Curto Prazo	5.478,98	5.407,80
Total do Passivo Circulante	600.066,79	736.378,85
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	84.031,04	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	84.031,04	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	84.031,04	0,00
TOTAL DO PASSIVO	684.097,83	736.378,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	19.733.082,48	19.733.082,48
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	5.239.130,80	4.184.650,01
Resultado do Exercício	1.138.511,83	2.562.900,02
Resultado de Exercícios Anteriores	4.184.650,01	1.686.413,27
Ajustes de exercícios anteriores	-84.031,04	-64.663,28
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	24.972.213,28	23.917.732,49
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.656.311,11	24.654.111,34





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.289.670,95	2.427.876,74
ATIVO PERMANENTE	23.366.640,16	22.226.234,60
Total do Ativo	25.656.311,11	24.654.111,34
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	39.773,97	553.922,14
PASSIVO PERMANENTE	678.618,85	730.564,81
Total do Passivo	718.392,82	1.284.486,95
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	24.937.918,29	23.369.624,39





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	5.478,98	5.372,80
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	147.000,00	10.596,77
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	152.478,98	15.969,57

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	777.024,85	1.977.511,23
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	777.024,85	1.977.511,23





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	592.270,19	763.798,75
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.028,08	25.472,87
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	887,54	4.287,64
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.596,00	148,91
10 - Convênio de Trânsito - Militar	57.813,02	29.878,27
11 - Convênio de Trânsito - Civil	125.330,26	92.856,25
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	136.329,05	72.218,06
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	50.868,04	43.454,70
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	41.534,03	40.699,50
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	70.266,00	225.244,28
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	72.384,63	-213.170,98
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	92.848,78	47.649,20
36 - Salário-Educação	28,47	32.388,06
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.780,15	18.759,87
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	498.797,17	575.946,83
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.203,52	25.905,88
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.008,89	-9.614,05
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	18.306,82	44.923,93
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	57.771,96	44,41
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.132,67	53.062,22
TOTAL	2.249.896,98	1.873.954,60



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.696,49	1.909.450,48
Impostos	890.225,84	1.792.290,71
Taxas	137.470,65	117.159,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	91.623,65	81.967,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.106,26	645,81
Contribuição de Iluminação Pública	90.517,39	81.321,24
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	22.086,57
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	22.086,57
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	462.373,63	47.187,77
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	395.775,11	640,74
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	66.598,52	46.547,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	21.891.269,48	20.449.487,65
Transferências Intragovernamentais	3.439.802,58	3.163.168,78
Transferências Intergovernamentais	18.451.466,90	17.286.318,87
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	57.450,86	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de SALTINHO
Competência: 06/2019

Reavaliação de Ativos	57.450,86	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	890.598,72	819.359,52
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	242.424,76	434.564,92
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	648.173,96	384.794,60
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	24.421.012,83	23.329.539,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	8.498.416,82	7.606.393,19
Remuneração a Pessoal	7.081.624,53	6.383.839,78
Encargos Patronais	1.411.583,60	1.222.553,41
Benefícios a Pessoal	5.012,28	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	196,41	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	45.433,51	48.254,59
Aposentadorias e Reformas	42.833,51	45.454,59
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.600,00	2.800,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.714.510,34	6.816.109,85
Uso de Material de Consumo	2.634.548,76	2.251.819,83
Serviços	3.953.311,92	3.766.226,07
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.126.649,66	798.063,95
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	613,85	93,28
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

Juros e Encargos de Mora	613,85	93,28
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	6.706.234,67	6.015.581,91
Transferências Intragovernamentais	3.439.802,58	3.163.168,78
Transferências Intergovernamentais	2.602.511,00	2.334.731,28
Transferências às Instituições Privadas	116.707,63	110.156,66
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	294.681,14	160.812,59
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	252.532,32	246.712,60
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	127.660,69	71.473,84
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	127.660,69	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	71.473,84
Tributárias	174.755,39	163.697,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.525,32	14.168,73
Contribuições	156.230,07	149.528,71
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	14.875,73	45.034,92
Premiações	13.741,23	7.043,23
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.134,50	37.991,69
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	23.282.501,00	20.766.639,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	1.138.511,83	2.562.900,02

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	21.715.143,40
Receita Tributária	954.257,07
Receita de Contribuições	90.517,39
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	15.541,90
Remuneração das Disponibilidades	66.598,52
Outras Receitas Derivadas e Originárias	44.598,70
<i>Transferências recebidas</i>	15.809.225,38
Outros ingressos operacionais	4.734.404,44
Desembolsos	20.644.530,26
Pessoal e demais despesas	15.793.489,37
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	116.707,63
Outros desembolsos operacionais	4.734.333,26
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.070.613,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	552.368,00
<i>Alienações de bens</i>	552.368,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	2.405.606,19
Aquisição de ativo não circulante	1.976.593,71
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	429.012,48
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-1.853.238,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	644.419,26
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	644.419,26
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	644.419,26
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-138.205,79
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.427.876,74
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	2.289.670,95

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	13.869.034,87
da União	8.783.632,47
de Estados e Distrito Federal	5.085.402,40
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	1.940.190,51
Total das Transferências Correntes Recebidas	15.809.225,38
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	116.707,63
Total das Transferências Concedidas	116.707,63





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
Legislativa	913.677,66
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.909.102,61
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	189.795,24
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	761.173,49
Previdência Social	46.177,10
Saúde	4.005.170,11
Trabalho	0,00
Educação	4.189.739,70
Cultura	21.887,45
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	750.073,26
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	1.033,50
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.185.223,61
Organização Agrária	0,00
Indústria	46.159,10
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.561.974,66
Desporto e Lazer	212.301,88
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	15.793.489,37



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de SALTINHO****Competência: 06/2019**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de SALTINHO

Competência: 06/2019

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	19.733.082,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.184.650,01	0,00	23.917.732,49
Ajustes de exercícios anteriores							-84.031,04		-84.031,04
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							1.138.511,83		1.138.511,83
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	19.733.082,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.239.130,80	0,00	24.972.213,28

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Exercício de 2019

CNPJ: 01.612.844/0001-56

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Saltinho é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nr. 01.612.844/0001-56, com sede administrativa localizada à Rua Álvaro Costa, 545, Centro, Saltinho, estado de Santa Catarina.

As atividades operacionais do Município são amparadas pela Lei Municipal nr 958/2019, de 09 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual).

As ações desenvolvidas pelo Município estão agrupadas nas funções de governo previstas na Portaria Ministerial nº 42, de 14 de abril de 1999.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema SAPO, da Betha Sistemas e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Poderes: Executivo compreendendo os Órgãos da Administração Direta e seus respectivos Fundos; e Legislativo, compreendendo a Câmara Municipal de Saltinho e referem-se ao exercício financeiro de 2019, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Os resultados do exercício de 2019 estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, cujo rol é composto por:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Município de Saltinho de Santa Catarina, foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964. Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis atinentes ao atual processo gradual de transição, em virtude da convergência aos padrões internacionais de Contabilidade Pública e conforme as exigências da Lei 4.320/64.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

Em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 e alterações que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o orçamento consolidado do Município de Saltinho, para o exercício de 2019, instituído por meio da Lei Municipal nº 958/2019, de 09 de janeiro de 2019, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 17.472.000,00 (dezesete milhões quatrocentos e setenta e dois mil reais). O referido Orçamento compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Consolidado referentes aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

3.1 – Execução Orçamentária:

3.1.1 – Execução Orçamentária da Receita:

Os registros de classificação da receita tributária, são gerenciados por meio do Sistema Beta Tributivos, integrando ao sistema de contabilidade e tesouraria. Assim o Setor tributário emite relatório sintético e encaminha para o registro manual da tesouraria.

A previsão inicial da Receita consolidada em 2019 foi de R\$ 17.472.000,00, dos quais foram arrecadados R\$ 18.177.526,22 o que representou 104,04 % da receita orçada, isto é, 4,04 % a maior que o previsto.

As Receitas Correntes corresponderam a 93,42% da arrecadação total, somando R\$ 16.980.738,96. Dentre as que mais se destacaram as Transferências Correntes que totalizaram R\$ 15.809.225,38, ou seja, somando essa receita chega ao percentual de 86,97% da Receita total arrecadada.

As Receitas de Capital, por sua vez, totalizaram R\$ 1.196.787,26, representando 6,58% do total arrecadado, essa receita é decorrente de transferências da União e de Alienação de Bens da seguinte forma: R\$ 644.419,26 relativo a transferência da União, R\$ e 552.368,00 referente alienação de bens.

3.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa:

Os registros de classificação da despesa foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 7ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

O total da despesa consolidada empenhada no exercício de 2019 foi de R\$ 17.967.437,35, dos quais, foram liquidados R\$ 17.967.437,35 e pagos o valor de R\$ 17.967.437,35.

Das despesas empenhadas, o valor de R\$ 116.707,63 se referem a transferências à entidades por meio de lei específica e de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 (Marco Regulatório). O valor de R\$ 79.435,63 foi transferido a Associação do Municípios da Amerios, o valor de 13.272,00 foi transferido para Federação Catarinense de Municípios e valor de R\$ 24.000,00 foi transferido para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE. Entre os principais desembolsos se destacam os valores com despesas de pessoal do Poder Executivo e Legislativo no valor de R\$ 8.517.340,57, despesas de custeio no valor de R\$ 7.197.729,26 e investimentos no valor de R\$ 1.718.873,73.

3.1.3 – Resultado Orçamentário

A confrontação entre a Receita arrecadada e a Despesa empenhada apresentou no exercício de 2019 um superávit orçamentário no valor de R\$ 210.088,87, equivalente a aproximadamente 1,16 % da Receita arrecadada.

3.1.4 – Restos a Pagar

3.1.4.1 Restos à Pagar Não Processados

O saldo inicial de Restos a Pagar Não Processados de forma consolidada no exercício de 2019 era de R\$ 548.107,10. Durante a execução orçamentária, os valores pagos somam R\$ 347.959,60 e cancelados o somam R\$ 165.853,51 restando ao final do exercício um saldo de R\$ 34.294,99, que equivale a aproximadamente 6,26% do saldo inicial.

Os Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados apresentaram em 2019 um saldo inicial de R\$ 406.,24. Durante a execução orçamentária foi efetuado o pagamento, sendo que ao final do exercício o saldo foi de R\$ 0,00.

O total da Dívida Flutuante do Município se divide em:

Resto à pagar, no valor de R\$	34.294,99
Consignações no valor de R\$	5.478,98

4 – BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

O Balanço Financeiro do Município de Saltinho evidencia os valores dos ingressos orçamentários e extra orçamentários em confrontação com os desembolsos orçamentários e extra orçamentários, classificados em recursos ordinários e vinculados, apresentando os saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

No exercício de 2019 o Balanço Financeiro Consolidado apresentou a seguinte composição:

4.1 A Receita Orçamentária totalizou R\$ 18.177.526,22, desse total a Receita Ordinária somou R\$ 14.849.106,83 enquanto que a receita vinculada perfaz o montante de R\$ 3.328.419,39.

4.2 A Despesa Orçamentária perfaz o total de R\$ 17.967.437,35, desse total o valor de R\$ 14.091.248,53 refere-se a recursos livres e R\$ 3.876.193,82 a recursos vinculados.

5 – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

O Balanço Patrimonial (BP) anexo 14, demonstram os lançamentos realizados nos grupos 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) e visam expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos a disposição das Aziendas Públicas.

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCTSP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam:

- Ativo e Passivo Circulante; - Ativo e Passivo Não Circulante; e - Patrimônio Líquido.

5.1 – Ativo:

O Ativo do Município em 31/12/2019 totalizou um montante de R\$ 25.656.311,11.

O Ativo Circulante, de curto prazo, que engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até o término do exercício seguinte, alcançou a soma de R\$ 2.523.680,56; desse total, R\$ 2.289.670,95 representam a conta caixa e equivalentes, representa 90,73% do Ativo Circulante.

O Ativo Não Circulante, de longo prazo, que contém os elementos cuja expectativa de realização extrapola o término do exercício seguinte, totalizou R\$ 23.132.630,55 equivalente a aproximadamente 90,16% do Ativo total.

Quanto ao Ativo Imobilizado ressalta-se que os critérios de avaliação se dá inicialmente pelo custo de aquisição, conforme preceitua o artigo 106, II, da lei nº 4.320/64. Os bens inventariados

do município sofrem apropriação mensal da depreciação, de acordo com as normas brasileira de contabilidade aplicada ao setor público, refletindo a real posição do ativo imobilizado no balanço do Município.

5.2 – Passivo e Patrimônio Líquido:

O total do Passivo é de R\$ 684.097,83

O Passivo Circulante, que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte; ou valores de terceiros ou retenção em nome deles, independentemente do prazo de exigibilidade, somou R\$ 600.066,79, discriminados da seguinte forma: R\$ 594.587,81 correspondendo a provisões de férias e R\$ 5.478,98 correspondendo a depósitos de garantias de propostas de licitações e garantia de execução de obras que estão sendo executadas no Município de Saltinho.

O Passivo Não Circulante somou R\$ 84.031,04, refere-se a valores registrados na conta de provisões de longo prazo. A referida provisão foi registrada para compensar possíveis questionamentos e reversão contrata o Município de Saltinho pela União, referente valores compensados em GFIP no recolhimento do INSS nos exercícios financeiros de 2018 e 2019, referente as contribuições sobre o adicional de 1/3 de férias e sobre os 15 primeiros dias de afastamento de empregado por doença ou acidente, conforme parecer jurídico 047/2017.

O Patrimônio Líquido totalizou o valor de R\$ 24.972.213,28.

Do Resultado Patrimonial

Para averiguar o resultado patrimonial, analisemos:

O Ativo financeiro no exercício de 2019, totalizou o valor de R\$ 2.289.670,95, ou seja, tais recursos encontram-se disponíveis no caixa (bancos) do Município, enquanto que o Ativo Patrimonial totalizou o valor de R\$ 23.366.640,16; Já o Passivo Financeiro perfaz o montante de R\$ 5.478.,98 e o Passivo Patrimonial registrou o total de R\$ 678.618,85, restando assim um saldo patrimonial no exercício de 2019 o montante de R\$ 24.972.213,28.

Assim demonstra um resultado positivo, tanto no financeiro quanto no permanente.

6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP - CONSOLIDADAS

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) demonstram os lançamentos realizados nos grupos 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) e

demonstram as variações quantitativas no patrimônio da entidade. Dessa forma, o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O total apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Em 2019, as variações patrimoniais aumentativas somaram R\$ 24.421.012,83, enquanto as variações patrimoniais diminutivas totalizaram R\$ 23.282.501,00.

Merecem destaque nas variações patrimoniais aumentativas as Transferências e Delegações Recebidas, que totalizaram R\$ 21.891.269,48 as quais referem-se às transferências recebidas da União, Estado e devolução das entidades vinculadas à administração.

Nas variações patrimoniais diminutivas destacamos as Transferências e Delegações Concedidas, que totalizaram R\$ 6.708.234,67, tais valores referem-se às transferências concedidas ao Poder Legislativo, ao Fundo Municipal de Saúde e às Instituições Privadas. Merecem ainda destaque, as despesas com pessoal no total de R\$ 8.498.416,82 e as despesas com serviços e materiais de consumo no valor de R\$ 7.714.510,34.

O resultado patrimonial do exercício de 2019 apresentou resultado positivo no valor de R\$ 1.138.511,83. Importante ressaltar que houve uma queda no resultado patrimonial de – 55,58 % frente ao resultado apurado no exercício de 2018 que foi de R\$ 2.562.900,02.

7 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC - CONSOLIDADA

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC – apresenta a análise da capacidade da entidade para gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apurando-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.

A DFC do Município de Saltinho, apresentou ao final do exercício de 2019 os seguintes fluxos responsáveis pela geração líquida de caixa e equivalente de caixa:

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ - 476.167,07

Caixa e Equivalente de Caixa Inicial no valor de R\$ 2.427.876,74

Caixa e Equivalente de Caixa Final no valor de R\$ 2.289.670,95

8 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL - CONSOLIDADO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido demonstra a evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura Municipal de Saltinho e seus órgãos e Unidades.

No exercício de 2019 a DMPL apresentou as seguintes movimentações:

Saldo inicial no valor de R\$ 23.917.732,49

Ajustes de Exercícios Anteriores: - R\$ 64.061,04

Resultado do Exercício: R\$ 1.138.511,83

Saldo Final do Exercício de 2018: 24.972.213,28

9 – CONCLUSÃO

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP – foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, visando evidenciar de forma mais clara e transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados resultantes da gestão do exercício de 2019.

Analisando as informações é possível constatar que o Município mantém controle das finanças públicas, de modo que as despesas são inferiores às receitas, mantendo os cofres públicos com saldo positivo.

Saltinho 31 de dezembro de 2019.

Deonir Luiz Ferronato

Prefeito Municipal de Saltinho

Mário Sergio Boffe

Contador CRC/SC 023714/O-2



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls
145
TCE/SC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALTINHO-SC PARECER JURÍDICO Nº 049/2017

CONSULENTE: SETOR DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS SOBRE VERBAS SALARIAIS CONSIDERADAS INDENIZATÓRIAS
PELOS TRIBUNAIS JUDICIÁRIOS.

RELATÓRIO

Ascendeu a esta Assessoria Jurídica, por encaminhamento do Setor de Recursos Humanos, pedido de orientação quanto aos procedimentos a serem adotados, frente à situação a seguir retratada.

Buscam-se informações acerca da incidência ou não da contribuição previdenciária sobre o adicional de 1/3 de férias, bem como o valor pago pelo empregador, nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento do empregado, por doença ou acidente.

Questiona-se, então, se o Município deve ou não efetuar estas contribuições previdenciárias.

PARECER

Inicialmente é preciso tecer alguns comentários acerca das verbas denominadas 'indenizatórias' e 'remuneratórias' e sua distinção legal.

As verbas indenizatórias não dependem de uma ação do trabalhador, não refletem o trabalho por ele prestado, mas sim de uma situação adversa, sendo obrigatório o seu pagamento a fim de reparar o dano sofrido, ou ao menos amenizá-lo. Sobre estas, em geral, não incidem contribuições previdenciárias.

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

As verbas remuneratórias são aquelas com a qual se retribui o serviço prestado e deve exprimir o sentido de contraprestação. Sobre as verbas remuneratórias incidem as contribuições previdenciárias, uma vez que a remuneração é considerada salário de contribuição.

O Decreto nº 3.048/99, em seu artigo 214, inciso I, estabelece o conceito de salário de contribuição para o segurado da previdência social na qualidade de empregado, além de dispor no § 9º das verbas que não integram o respectivo salário de contribuição. Vejamos:

Art. 214. Entende-se por salário-de-contribuição:

I - para o empregado e o trabalhador avulso: a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa;

(...)

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição, exclusivamente:

I - os benefícios da previdência social, nos termos e limites legais, ressalvado o disposto no § 2º;

II - a ajuda de custo e o adicional mensal recebidos pelo aeronauta, nos termos da Lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973;

III - a parcela in natura recebida de acordo com programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976;

IV - as importâncias recebidas a título de férias indenizadas e respectivo adicional constitucional, inclusive o valor correspondente à dobra da remuneração de férias de que trata o art. 137 da Consolidação das Leis do Trabalho;

V - as importâncias recebidas a título de:

a) indenização compensatória de quarenta por cento do montante depositado no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, como proteção à relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa, conforme disposto no inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) indenização por tempo de serviço, anterior a 5 de outubro de 1988, do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

c) indenização por despedida sem justa causa do empregado nos contratos por prazo determinado, conforme estabelecido no art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho;

d) indenização do tempo de serviço do safrista, quando da expiração normal do contrato, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973;

e) incentivo à demissão;

f) (Revogado);

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls
147
TCE/SC

g) indenização por dispensa sem justa causa no período de trinta dias que antecede a correção salarial a que se refere o art. 9º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984;

h) indenizações previstas nos arts. 496 e 497 da Consolidação das Leis do Trabalho;

i) abono de férias na forma dos arts. 143 e 144 da Consolidação das Leis do Trabalho;

j) ganhos eventuais e abonos expressamente desvinculados do salário por força de lei; (Redação dada pelo Decreto nº 3.265, de 1999)

l) licença-prêmio indenizada; e

m) outras indenizações, desde que expressamente previstas em lei;

VI - a parcela recebida a título de vale-transporte, na forma da legislação própria;

VII - a ajuda de custo, em parcela única, recebida exclusivamente em decorrência de mudança de local de trabalho do empregado, na forma do art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho;

VIII - as diárias para viagens, desde que não excedam a cinquenta por cento da remuneração mensal do empregado;

IX - a importância recebida a título de bolsa de complementação educacional de estagiário, quando paga nos termos da Lei nº 6.494, de 1977;

X - a participação do empregado nos lucros ou resultados da empresa, quando paga ou creditada de acordo com lei específica;

XI - o abono do Programa de Integração Social/Programa de Assistência ao Servidor Público;

XII - os valores correspondentes a transporte, alimentação e habitação fornecidos pela empresa ao empregado contratado para trabalhar em localidade distante da de sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada, observadas as normas de proteção estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

XIII - a importância paga ao empregado a título de complementação ao valor do auxílio-doença desde que este direito seja extensivo à totalidade dos empregados da empresa;

XIV - as parcelas destinadas à assistência ao trabalhador da agroindústria canavieira de que trata o art. 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965;

XV - o valor das contribuições efetivamente pago pela pessoa jurídica relativo a programa de previdência complementar privada, aberta ou fechada, desde que disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os arts. 9º e 468 da Consolidação das Leis do Trabalho;

XVI - o valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou com ela conveniado, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médico-hospitalares e outras similares, desde que a cobertura abranja a totalidade dos empregados e dirigentes da empresa;

XVII - o valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local do trabalho para prestação dos respectivos serviços;

XVIII - o ressarcimento de despesas pelo uso de veículo do empregado, quando devidamente comprovadas; (Redação dada pelo Decreto nº 3.265, de 1999)

XIX - o valor relativo a plano educacional que vise à educação básica, nos termos do art. 21 da Lei nº 9.394, de 1996, e a cursos de capacitação e qualificação profissionais vinculados às atividades desenvolvidas pela empresa, desde que não seja utilizado em substituição de parcela salarial e que todos os empregados e dirigentes tenham acesso ao mesmo;

XXI - os valores recebidos em decorrência da cessão de direitos autorais; e

XXII - o valor da multa paga ao empregado em decorrência da mora no pagamento das parcelas constantes do Instrumento de rescisão do contrato de trabalho, conforme previsto no § 8º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho;

Rua Alvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls
148
TCE/SC

XXIII - o reembolso creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de seis anos de idade da criança, quando devidamente comprovadas as despesas; (Incluído pelo Decreto nº 3.265, de 1999)

XXIV - o reembolso babá, limitado ao menor salário-de-contribuição mensal e condicionado à comprovação do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social da empregada, do pagamento da remuneração e do recolhimento da contribuição previdenciária, pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de seis anos de idade da criança; e (Incluído pelo Decreto nº 3.265, de 1999)

XXV - o valor das contribuições efetivamente pago pela pessoa jurídica relativo a prêmio de seguro de vida em grupo, desde que previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho e disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os arts. 9º e 468 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Incluído pelo Decreto nº 3.265, de 1999)

§ 10. As parcelas referidas no parágrafo anterior, quando pagas ou creditadas em desacordo com a legislação pertinente, integram o salário-de-contribuição para todos os fins e efeitos, sem prejuízo da aplicação das cominações legais cabíveis.

Ocorre que, diante do que o Decreto estabeleceu, não raras vezes, interpretações desarrazoadas da realidade fizeram com que contribuições a maior e indevidas tenham sido espontaneamente pagas. Não bastasse, recentes posicionamentos dos mais elevados tribunais do país – Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal deram interpretações coesas e coerentes, que devem ser utilizadas a fim de poupar os cofres públicos de valores aos quais não está obrigada a pagar.

1. DA VERBA DENOMINADA TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS

A Constituição Federal estabeleceu como direito fundamental dos trabalhadores urbanos e rurais o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do salário normal, estabelecendo tal direito expressamente no artigo 7º, inciso XVII:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.

No § 11 do art. 201 da Carta Magna restou determinado que cabe a incidência de contribuição previdenciária sobre os ganhos habituais do empregado. Vejamos:

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

(...)

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls
149
TCE/SC

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei. (grifo nosso)

O significado da expressão **GANHOS HABITUAIS** – que também podem ser chamados de **VERBAS REMUNERATÓRIAS** – constitui a chave para a interpretação jurídica da questão, uma vez que, sobre os **GANHOS NÃO HABITUAIS** não há incidência de contribuição previdenciária, já que não integram a remuneração do trabalhador.

Em síntese, pode-se afirmar que as verbas sobre as quais não devem incidir contribuição previdenciária são:

- a) Ganhos eventuais;
- b) Montantes indenizatórios;
- c) Frações que o servidor não leva para a formação dos proventos de sua aposentadoria.

O Poder Judiciário entende como indevida a contribuição previdenciária (patronal + servidor) incidente sobre verbas que não tem caráter remuneratório e as que não integram os proventos de aposentadoria, ou seja, as chamadas verbas indenizatórias.

Tem sido majoritário entendimento dos tribunais do país pela não incidência do adicional constitucional de 1/3 de férias.

Dentre os julgados existentes, destaca-se:

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIDORES PÚBLICOS. HORAS EXTRAS E ADICIONAL DE FÉRIAS. NÃO-INCIDÊNCIA. ORIENTAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. GRATIFICAÇÃO NATALINA. INCIDÊNCIA. SÚMULAS 207 e 688/STF. OFENSA AO ART. 535 DO CPC REPELIDA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO DE PRECEITO FEDERAL. SÚMULA 282/STF.

(...)

4. Por outro lado, o Supremo Tribunal Federal vem externando o posicionamento pelo afastamento da contribuição previdenciária sobre o adicional de férias e horas extras sob o fundamento de que somente as parcelas incorporáveis ao salário do servidor devem sofrer a sua incidência. Precedentes: AgRgRE 545.317-1/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJ 14/03/2008; AgRgRE 389.903/DF, Rel. Min. Eros Grau, DJ 05/05/2006. E as decisões monocráticas: AI 715.335/MG, Rel. Min. Carmen Lúcia, DJ 13/06/2008; RE 429.917/TO, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJ 29/05/2007. Do STJ: Resp 786.988/DF, Rel. Min. Castro Meira, DJ 06/04/2006; Resp 489.279/DF, Rel. Min. Franciulli Netto, DJ 11/04/2005; Resp 615.618/SC, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ 27/03/2006.

5. Nesse contexto, e com vistas no entendimento externado pelo colendo STF, o inconformismo deve ter êxito para se declarar a não-incidência da contribuição previdenciária sobre o adicional de férias e horas extraordinárias, mantida a exação sobre a gratificação natalina.

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls
150
TCE/SC

(STJ, REsp 764.586/DF, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 26/08/2008, DJe 24/09/2008)

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE AS HORAS EXTRAS E O TERÇO DE FÉRIAS. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

Esta Corte fixou entendimento no sentido que somente as parcelas incorporáveis ao salário do servidor sofrem a incidência da contribuição previdenciária.

Agravo Regimental a que se nega provimento.

(STF, AI 727958 AgR. Relator: Min. EROS GRAU, Segunda Turma, julgado em 18/12/2008, DJe-038).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - INCIDÊNCIA - ADICIONAL DE UM TERÇO (1/3) SOBRE FÉRIAS (CF, ART. 7º, XVII) - IMPOSSIBILIDADE - DIRETRIZ JURISPRUDENCIAL FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO.

O Supremo Tribunal Federal, em sucessivos julgamentos, firmou entendimento no sentido da não-incidência de contribuição social sobre o adicional de um terço (1/3), a que se referem art. 7º, XVII, da Constituição Federal.

Precedentes:

(STF, RE 587941 AgR. Relator: Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 30/09/2008, DJe-222).

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL PREVIDENCIÁRIO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO (SÚMULAS 282 E 356 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL). IMPOSSIBILIDADE DA INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

1. ...

2. A Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que somente as parcelas que podem ser incorporadas à remuneração do servidor para fins de aposentadoria podem sofrer a incidência da contribuição previdenciária.

(AI 710361/MG, Rel. Min. CARMEN LÚCIA, Primeira Turma, DJ 08/05/2009).

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE AS HORAS EXTRAS E O TERÇO DE FÉRIAS. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

Esta Corte fixou entendimento no sentido que somente as parcelas incorporáveis ao salário do servidor sofrem a incidência da contribuição previdenciária.

Agravo Regimental a que se nega provimento.

(AgRg no AI-727958/MG, Rel. Min. EROS GRAU, Segunda Turma, DJ 27/02/2009).

Recentemente, as Turmas que integram a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, através do voto de lavra do Ministro Mauro Campbell Marques, por Acórdão Repetitivo, assim decidiram:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSOS ESPECIAIS. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DA EMPRESA. REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. DISCUSSÃO A RESPEITO DA INCIDÊNCIA OU NÃO SOBRE AS

Rua Alvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls
151
TCE/SC

SEGUINTE VERBAS: TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS; SALÁRIO MATERNIDADE; SALÁRIO PATERNIDADE; AVISO PRÉVIO INDENIZADO; IMPORTÂNCIA PAGA NOS QUINZE DIAS QUE ANTECEDEM O AUXÍLIO-DOENÇA.

1. Recurso especial de Hidro Jet Equipamentos Hidráulicos Ltda.

1.1 Prescrição.

...

1.2 Terço Constitucional de férias.

No que se refere ao adicional de férias relativo às férias indenizadas, a não incidência de contribuição previdenciária decorre de expressa previsão legal (art. 28, § 9º, "d", da Lei 8.212/91 – redação dada pela Lei 9.528/97).

Em relação ao adicional de férias concernentes às férias gozadas, tal importância possui natureza indenizatória/compensatória, e não constitui ganho habitual do empregado, razão pela qual sobre ela não é possível a incidência de contribuição previdenciária (a cargo da empresa). A Primeira Seção/STJ, no julgamento do AgRg nos EREsp 957.719/SC (Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, DJe de 16.11.2010), ratificando entendimento das Turmas de Direito Público deste Tribunal, adotou a seguinte orientação: "Jurisprudência das Turmas que compõem a Primeira Seção desta Corte consolidada no sentido de afastar a contribuição previdenciária do terço de férias também de empregados celetistas contratados por empresas privadas".

1.3 Salário maternidade.

...

1.4 Salário paternidade.

...

2. Recurso especial da Fazenda Nacional.

2.1 Preliminar de ofensa ao art. 535 do CPC.

...

2.2 Aviso prévio indenizado.

...

2.3 Importância paga nos quinze dias que antecedem o auxílio-doença.

...

2.4 Terço constitucional de férias.

O tema foi exaustivamente enfrentado no recurso especial da empresa (contribuinte), levando em consideração os argumentos apresentados pela Fazenda Nacional em todas as manifestações. Por tal razão, no ponto, fica prejudicado o recurso especial da Fazenda Nacional.

(REsp nº 1.230.957-RS, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Data de Julgamento: 26/02/2014, Primeira Seção, DJe: 18/03/2014). (grifo nosso)

Do mesmo modo:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. SIMPLES REITERAÇÃO DAS ALEGAÇÕES VEICULADAS NO RECURSO ANTERIOR.

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls
152
TCE/SC

MANDADO DE SEGURANÇA. PRESCRIÇÃO. LC 118/05. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS. COMPENSAÇÃO. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO ATACADA. SÚMULA N. 83/STJ.

I – É pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, consolidado em julgamento na 1ª Seção desta Corte no julgamento, em 26.02.2014, do Recurso Especial n. 1.230.957/RS, sedimentou entendimento, inclusive sob o rito do art. 543-C do Código de Processo Civil, segundo o qual não incide a mencionada contribuição sobre o terço constitucional de férias, aviso prévio indenizado, bem como sobre o valor pago pelo empregador, nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento do empregado, por doença ou acidente. (grifo nosso)

(AgRg no Recurso Especial nº 1.486.025-PR, Rel. Min. Regina Helena Costa, Data de Julgamento: 22/09/2015, Primeira Turma, DJe: 28/09/2015).

Em julgamento proferido pela Segunda Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF assim se manifesta pela não incidência do adicional constitucional de 1/3 de férias:

Processo nº: 10945.721085/2011-18

Recurso nº: 999.999 Voluntário

Acórdão nº: 2301-004.365 – 3ª Câmara / 1ª Turma Ordinária

Sessão de: 12 de março de 2015

Matéria: GLOSA DE COMPENSAÇÃO

Recorrente: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Recorrida: FAZENDA NACIONAL

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS

Período de apuração: 01/02/2011 a 30/06/2011

AIOP DEBCAD Nº 51.013.832-2 (Glosa Compensação)

AIOP DEBCAD Nº 51.013.833-0 (Multa Isolada)

SAT/RAT – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ALÍQUOTA

Sobre os órgãos da administração pública em geral, incide a alíquota de 2% (grau médio) – anexo V, decreto nº 3048/99, na redação dada pelo Decreto 6.042/2007).

ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS E FÉRIAS PROPORCIONAIS. NÃO INCIDÊNCIA. STJ

Restou pacificado na jurisprudência do STJ, no julgamento do Recurso Especial 1.230.957/RS submetido ao rito do art. 543C do CPC, no sentido de que tal verba não deve sofrer a incidência de contribuições previdenciárias. (grifo nosso)

Acordam os membros do colegiado, Por unanimidade de votos: a) em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Portanto, é pacífico o entendimento de que sobre as verbas indenizatórias concernentes ao pagamento de 1/3 de férias não é devida contribuição previdenciária.

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls
153
TCE/SC

2. DO AUXÍLIO-DOENÇA, PRIMEIROS 15 (QUINZE) DIAS A CARGO DO EMPREGADOR

A verba paga ao trabalhador em caso de afastamento das atividades laborais, denominada auxílio doença é verba indenizatória. Sobre ela não incide contribuição previdenciária. Do mesmo modo, o trabalhador ao afastar-se do labor, tem o período de 15 dias pago pelo empregador. O valor recebido por este período de 15 dias não se enquadra como remuneração, mas é verba indenizatória, não incidindo contribuição previdenciária sobre o valor pago por este período.

A jurisprudência já pacificou o entendimento:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRIMEIROS 15 (QUINZE) DIAS. AUXÍLIO-DOENÇA. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO À SÚMULA VINCULANTE 10 DO STF. INOCORRÊNCIA.

1. Esta Corte assentou que não é devida a contribuição previdenciária sobre a remuneração paga pelo empregador ao empregado, durante os primeiros dias dos auxílios-doença, porque estes, por não representarem contraprestação a trabalho, não possuem natureza salarial. Precedentes. (...)

(STJ. AgRg no REsp 1074103/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 24/03/2009, DJe 16/04/2009)

MANDADO DE SEGURANÇA. AUXÍLIO-DOENÇA. QUINZE PRIMEIROS DIAS. NÃO-INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

(...) IV – No que tange à incidência de contribuição previdenciária sobre o auxílio-doença, este Tribunal firmou orientação segundo a qual não é devida tal contribuição sobre a remuneração paga pelo empregador ao empregado, durante os quinze primeiros dias do auxílio-doença, uma vez que este, por não consubstanciar contraprestação a trabalho, não tem natureza salarial. Precedentes: REsp nº 381.181/RS, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 25/05/06; REsp nº 768.255/RS, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJ de 16/05/06; REsp nº 786.250/RS, Rel. Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI, DJ de 06/03/06 e AgRg no REsp nº 762.172/SC, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, DJ de 19/12/05.(...)

(STJ. AgRg no REsp 1081881/SC, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 02/12/2008, DJe 10/12/2008)

Recentemente, as Turmas que integram a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, através do voto de lavra do Ministro Mauro Campbell Marques, por Acórdão Repetitivo, assim decidiram:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSOS ESPECIAIS. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DA EMPRESA. REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. DISCUSSÃO A RESPEITO DA INCIDÊNCIA OU NÃO SOBRE AS SEGUINTE VERBAS: TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS; SALÁRIO

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls
154
TCE/SC

MATERNIDADE; SALÁRIO PATERNIDADE; AVISO PRÉVIO INDENIZADO; IMPORTÂNCIA PAGA NOS QUINZE DIAS QUE ANTECEDEM O AUXÍLIO-DOENÇA.

3. Recurso especial de Hidro Jet Equipamentos Hidráulicos Ltda.

3.1 Prescrição.

...

3.2 Terço Constitucional de férias.

...

3.3 Salário maternidade.

...

3.4 Salário paternidade.

...

4. Recurso especial da Fazenda Nacional.

4.1 Preliminar de ofensa ao art. 535 do CPC.

...

4.2 Aviso prévio indenizado.

...

4.3 Importância paga nos quinze dias que antecedem o auxílio-doença.

No que se refere ao segurado empregado, durante os primeiros quinze dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao empregador efetuar o pagamento do seu salário integral (art. 60, § 3º, da Lei 8.213/91 – com redação dada pela Lei 9.876/99). Não obstante nesse período haja o pagamento efetuado pelo empregador, a importância paga não é destinada a retribuir o trabalho, sobretudo porque no intervalo dos quinze dias consecutivos ocorre a interrupção do contrato de trabalho, ou seja, nenhum serviço é prestado pelo empregado. Nesse contexto, a orientação das Turmas que integram a Primeira Seção/STJ firmou-se no sentido de que sobre a importância paga pelo empregador ao empregado durante os primeiros quinze dias de afastamento por motivo de doença não incide a contribuição previdenciária, por não se enquadrar na hipótese de incidência da exação, que exige verba de natureza remuneratória.

4.4 Terço constitucional de férias.

...

(REsp nº 1.230.957-RS, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Data de Julgamento: 26/02/2014, Primeira Seção, DJe: 18/03/2014). (grifo nosso)

Do mesmo modo:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. SIMPLES REITERAÇÃO DAS ALEGAÇÕES VEICULADAS NO RECURSO ANTERIOR. MANDADO DE SEGURANÇA. PRESCRIÇÃO. LC 118/05. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS. COMPENSAÇÃO. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO ATACADA. SÚMULA N. 83/STJ.

I – É pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, consolidado em julgamento na 1ª Seção desta Corte no julgamento, em 26.02.2014, do Recurso Especial

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls
155
TCE/SC

n. 1.230.957/RS, sedimentou entendimento, inclusive sob o rito do art. 543-C do Código de Processo Civil, segundo o qual não incide a mencionada contribuição sobre o terço constitucional de férias, aviso prévio indenizado, bem como sobre o valor pago pelo empregador, nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento do empregado, por doença ou acidente. (grifo nosso)

(AgRg no Recurso Especial nº 1.486.025-PR, Rel. Min. Regina Helena Costa, Data de Julgamento: 22/09/2015, Primeira Turma, DJe: 28/09/2015).

Ainda:

TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EXAME DE PRECEITOS CONSTITUCIONAIS. COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRIMEIROS 15 (QUINZE) DIAS DO AUXÍLIO-DOENÇA. NÃO INCIDÊNCIA. PRECEDENTES.

1....

2. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça possui entendimento pacificado de que "[...] a importância paga pelo empregador ao empregado durante os primeiros quinze dias de afastamento por motivo de doença não incide a contribuição previdenciária, por não se enquadrar na hipótese de incidência da exação, que exige verba de natureza remuneratória. Precedente: REsp 1.230.957/RS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 18/3/2014.

(AgInt no Recurso Especial nº 1.076.792-RS, Rel. Min. Og Fernandes, Data de Julgamento: 16/05/2017, Segunda Turma, DJe: 19/05/2017).

Em recente julgamento proferido pela Segunda Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF assim se manifesta pela não incidência de contribuições previdenciárias sobre as verbas pagas a título de auxílio-doença nos primeiros quinze dias e aviso prévio indenizado:

Processo nº: 10540.721355/2013-13

Recurso nº: Voluntário

Acórdão nº: 2301-004.3796 – 3ª Câmara / 1ª Turma Ordinária

Sessão de: 17 de agosto de 2016

Matéria: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Recorrente: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL

Recorrida: FAZENDA NACIONAL

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS

Período de apuração: 01/01/2009 a 31/12/2011

BASE DE CÁLCULO PARA CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. RECURSO REPETITIVO STJ. ART. 62, § 2º RICARF

Não se considera como base de cálculo para fins de incidência de contribuições previdenciárias, as verbas pagas a título de auxílio-doença nos primeiros quinze dias e aviso prévio indenizado. (grifo nosso)

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls
156
TCE/SC

Diante dos entendimentos acima expostos, pode-se inferir que não há obrigatoriedade no pagamento de contribuição previdenciária sobre os primeiros 15 (quinze) dias que o trabalhador – servidor ficará afastado do labor por motivo de auxílio doença.

Conclusão


Desta forma, conclui-se que não há incidência da contribuição previdenciária sobre a verba denominada de 'Terço Constitucional de Férias', tanto relativo às férias indenizadas quanto às férias gozadas, previsto no inciso XVII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988. Também não incide contribuição previdenciária sobre os 15 (quinze) primeiros dias de auxílio doença ou acidente pago pelo empregador, por tratar-se de verba indenizatória, conforme recentes entendimentos jurisprudenciais.

Ademais, deverá o Município de Saltinho deixar de efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as verbas acima, além de buscar a recuperação/compensação dos valores recolhidos indevidamente nos últimos 5 (cinco) anos.

É o parecer.

Saltinho, 05 de outubro de 2017.

De Atordo
Quinto
Procurador Geral do Município
Silvia Ferronato
Saltinho Municipal


Procuradora Geral do Município
SILVANA GARGHETTI WAGNER
OAB/SC 37.753

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Fls
157
TCE/SC

DECRETO N°. 4229/2018, de 13 de Novembro de 2018.

Autoriza a Compensação previdenciária (INSS) recolhido a maior nos últimos 5 (cinco) anos sobre as verbas de 1/3 de férias e os primeiros 15 (quinze dias) de afastamento por doença ou acidente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Parecer Jurídico n° 049/2017;


DECRETA:

Art. 1º. Determina a compensação previdenciária (INSS) recolhido a maior nos últimos 5 (cinco) anos sobre as verbas de 1/3 de férias e os primeiros 15 (quinze dias) de afastamento por doença ou acidente, nos termos do Parecer Jurídico n° 049/2017, de 05/10/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual trata da "RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE VERBAS SALARIAIS CONSIDERADAS INDENIZATÓRIAS PELOS TRIBUNAIS JUDICIÁRIOS".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

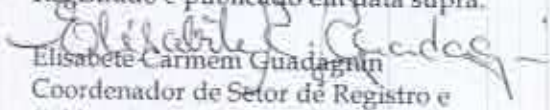
Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 13 de Novembro de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.


Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO (que acompanha a prestação de contas do prefeito)

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2019.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	<u>2.289.670,95</u> 5.478,98	417,90
2)	Liquidez Corrente	<u>2.468.869,40</u> 600.066,79	4,11
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>15.909.790,76</u> 16.980.738,96	0.94
4)	Evolução do PL	<u>24.972.213,28</u> 23.917.732,49	1,04

O resultado financeiro do município no exercício de 2019 foi superavitário em R\$ 2.284.191,97, ou seja, para cada R\$ 1,00 de passivo financeiro o Município tem R\$ 417,90 de ativo financeiro.

II Análise sobre a situação administrativa

a) Política de RH:

Controle de Ponto

O Município de Saltinho não possui Lei que trata do controle de carga horária e do ponto dos servidores municipais. Para normatizar o controle de frequência dos servidores público do Município de Saltinho, a Controladoria Interna juntamente com o setor de Recursos Humanos e com a colaboração dos Secretários Municipais, editou a Instrução Normativa 08/2018, que estabelece normas e procedimentos, requisitos gerais de boas práticas a serem observadas nos procedimentos para a utilização do sistema digital de ponto eletrônico ou livro ponto manual, acerca do controle de frequência dos servidores públicos municipais, titulares de cargos efetivos, emprego público, contratados por tempo determinado, comissionados no âmbito do Poder Executivo do Município de Saltinho. Ficaram dispensados do registro de frequência os Secretários Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito e os Agentes Comunitários de Saúde que em virtude da localização de micro áreas no meio rural utilizarão outra forma de controle de frequência.

A jornada de trabalho dos servidores público, regime estatutário, é controlado por ponto eletrônico e livro ponto manual.

Os professores têm seu controle através de livro ponto manual de frequência, formal e diário, registrando em cada período trabalhado os horários de entrada e saída dos servidores, porém, não é enviado para o Setor de Recursos Humanos para elaboração da folha de pagamento.

Nos departamentos de Administração, Saúde, Agricultura e Ação Social, os funcionários que trabalham no barracão de máquinas (parte dos funcionários da Secretária de Agricultura e Abastecimento e da Secretária de Infraestrutura) tem sua jornada de trabalho controlada por ponto eletrônico digital.

As Agentes comunitária de Saúde não possuem controle de ponto, em virtude da dificuldade de comparecer a Unidade de Saúde para registro de entradas e saídas, devido a grande maioria residir no interior do município.

Apesar da Instrução Normativa 08/2018 estabelecer que os Comissionados, exceto Secretários, devem registrar as entradas e saídas do trabalho através de registro no ponto, não foi encontrado registro do Diretor de Serviços Urbanos, Procurador Geral do Município, Diretor de Transporte e Merenda Escolar, Assessora de Planejamento Educacional.

Serviços Extraordinários

A Lei Complementar 005/2003, Estatuto do Servidores Público, nos artigos, 59, 60 e 61 trata do adicional do serviço extraordinário.

O lançamento dos serviços extraordinários na folha de pagamento, são feitas com base dos dados extraídos no controle de frequência, e somente são pagas mediante autorização prévia da chefia imediata, que formaliza documento autorizando o pagamento, conforme dispõe o Art. 60 do Estatuto dos Servidores Municipais e na Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público de Saltinho.

Quanto aos motoristas lotados na Secretária de Saúde e na Secretária de Educação, foi verificado que, foram pagas horas extras em todos os meses do exercício 2019, exceto quando os motoristas tiverem de férias, tornando-se uma prática rotineira, descaracterizando dessa forma a prestação de serviço extraordinário em desatendimento a situações excepcional e temporária, conforme dispõe os Artigos 59 e 60, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Gratificação de Plantão

Autorizado pela Lei Municipal 932/2017 de 19 de dezembro de 2017, os motoristas lotados na Secretária Municipal de Saúde, responsáveis em conduzir veículos e ambulâncias, destinados a transportar pacientes do Município de Saltinho, para outros centros de tratamento médico hospitalar, quando em escala de plantão ou quando em viagem em serviço correlato a suas atividades recebem gratificação de plantão.

A Gratificação de Plantação é paga conforme escala de plantão fornecido pela Secretária de Saúde.

Os motoristas que no período receber gratificação de plantão não farão jus ao adicional de serviço extraordinário no período em que realizar o plantão.

Regência de classe

A regência de classe tem previsão na Lei Complementar 102/2017, que dispõe sobre o plano de cargos e carreira do magistério público de Saltinho. No Art 70, consta que apenas os professores terão direito ao estímulo de regência de classe, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base de sua referência de enquadramento na tabela salarial, exclusivamente enquanto estiver em sala de aula.

Progressão na carreira

1- Membros do Magistério Público Municipal

Os membros do Magistério Público Municipal, têm a progressão na carreira prevista na Sessão III da Lei Complementar 102/2017. No Art 39 da referida lei consta que, o membro do Magistério Público Municipal fará jus a progressão, podendo conquistar uma pela comprovação de frequência e ministração de cursos de aperfeiçoamento e outra de pôr avaliação de desempenho e a terceira por tempo de serviço.

As progressões começam a ser aplicadas após a última avaliação positiva no estágio probatório, podendo ser cumulativas apenas as decorrentes do tempo de serviço no serviço público do município de Saltinho.

As progressões por comprovação de frequência e ministração de cursos de aperfeiçoamento e a de avaliação de desempenho correspondem ao equivalente a 1,0% (um por cento), sobre o valor da referência em que o funcionário do magistério público está enquadrado e serão concedidas uma por ano, não podendo ser cumulativas.

As progressões por cursos de aperfeiçoamento e por avaliação de desempenho, são concedidas após pedido formal, protocolado junto a Secretária de Administração que encaminha ao setor de Recursos Humanos, e após a análise jurídica é emitida Portaria para concessão da progressão.

O adicional por tempo de serviço é concedido por quinquênio de efetivo exercício no serviço público do Município, até o máximo de 7 (sete), correspondente a 4% (quatro por cento) do vencimento do seu cargo efetivo, considerando inclusive as vantagens agregadas.

Em cumprimento ao Plano Anual de Trabalho do exercício 2018, a Controladoria Interna do Município analisou as concessões dos adicionais por tempo de serviço, dos funcionários do Magistério Público Municipal e os demais funcionários.

Foi encaminhado ao Prefeito Municipal o Ofício CI 15/2018, onde consta os achados, os nomes dos funcionários analisados com seus respectivos períodos aquisitivo.

No relatório final da execução do Plano de Trabalho da Controladoria Interna foram elencados os pontos fortes, pontos fracos e as sugestões, para melhorar e agilizar os controles que estão sendo feitos na concessão dos adicionais por tempo de serviço.

2- Demais Funcionários

Os Funcionários admitidos em provimento efetivo (exceto os do Magistério Público Municipal) tem as progressões na Carreira prevista na Lei Complementar 058/2010, Instituição da Política Municipal de Administração e Remuneração de Pessoal. No Art 14 da Lei 058/2010, consta que: o servidor público municipal, após cumprimento do estágio probatório, que obter percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação

de desempenho e apresentar no mês de setembro de cada ano, no mínimo, 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, realizados no período de 12 meses imediatamente anteriores, dentro da área de atuação, fará jus, a partir do mês imediatamente seguinte ao da apresentação dos cursos, a 1% (um por cento) de Progressão por Mérito

As progressões por Mérito, são concedidas após pedido formal, protocolado junto a Secretária de Administração que encaminha o pedido setor de Recursos Humanos, e após a análise jurídica é emitido Portaria para concessão da progressão.

A Lei Complementar 05/2003, Estatuto do Servidor Público de Saltinho, no Art. 64, trata do adicional por tempo de serviço, que é concedido por quinquênio de efetivo exercício no serviço público do Município, até o máximo de 7 (sete), correspondente a 4% (quatro por cento) do vencimento do seu cargo efetivo, considerando inclusive as vantagens agregadas.

Foram analisadas as documentações constantes nas fichas funcional dos servidores, orientados por “formulário de verificação de quinquênio”, o que consulta nas folhas de pagamentos individual dos servidores público em provimento efetivo do quadro do Executivo Municipal.

Licença prêmio

Após cada quinquênio de serviço público municipal, o servidor estável faz jus a uma licença renumerada como prêmio.

O tempo de serviço do cálculo para o período de licença prêmio, tem como base a Lei Orgânica Municipal de 26 de junho de 1997 no Art 22º, a alteração da LOM de 20 de setembro de 2010 e a emenda à LOM nº 001/2013 de 18 de fevereiro de 2013.

A Lei Complementar 102/2017, na Subseção VII, trata dos critérios e forma de concessão da Licença Prêmio para os Membros do Magistério Público. No mesmo sentido a Lei Complementar 005/2003 Estatuto do Servidores público na SEÇÃO VII estabelece os critérios e forma de concessão da Licença Prêmio para os servidores do quadro efetivo não pertencentes ao Magistério Público Municipal.

Estágio Probatório

É o período de três anos seguintes à posse, dentro do qual o servidor público deve demonstrar condições para o desempenho do cargo, no que se refere a atributos de moralidade, assuidade, disciplina e eficiência.

A Lei Complementar 080/2013 de 16 de dezembro de 2013 institui o Sistema de Avaliação Especial e Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de Saltinho - SAEPS, estabelecendo e regulamentando os fatores, métodos, conceitos e cálculos para a verificação dos critérios da avaliação especial - Estágio Probatório.

Regime jurídico

È o conjunto de Normas/Leis com base na qual são definidos os direitos, deveres e demais parâmetros que devem regular o relacionamento funcional entre Município e os servidores públicos estatutários, sejam titulares de cargo efetivo, temporário ou de cargo em provimento em comissão. O Regime jurídico dos funcionários é o estatutário com

exceção das Agentes Comunitárias de Saúde que são contratadas no regime de emprego público e são rígidos pela CLT

O Município, não possui Regime Próprio de Previdência Social, o sistema de previdência é o Regime Geral de Previdência Social.

No Município de Saltinho conta com o Estatuto dos Servidores Público, Lei Complementar 05/2003 e Lei Complementar 058/201 e um Plano de Carreira para os funcionários ligados ao Magistério Público, Lei Complementar 102/2017

Contratação Temporária

Os servidores temporários, também conhecidos como, admitidos em caráter temporário (ACT). Esse regime tem fundamento no art 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 838/2014, que trata da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. A Lei Municipal 838/2017 no Art. 3º, consta que o recrutamento do pessoal a ser contratado, será feito mediante processo seletivo de provas ou de provas e títulos, com prazo mínimo de inscrição de 30 (trinta) dias, sujeito à ampla divulgação em órgão oficial, onde houver, e em jornal de ampla circulação local, além de publicação na página oficial do município na *internet*.

A relação jurídica funcional é de natureza contratual, sempre por prazo determinado, eis que a admissão é temporária. Não há de se falar em cargo público, mas sim de particulares que firmam contrato temporário de trabalho com o Município e que desempenham funções públicas.

Conforme consta no Plano Anual de Trabalho de 2019, foram analisados a exatidão e a suficiência dos dados relativo ao processo de contratação de pessoal referente ao período de fevereiro a julho de 2018. No relatório final foi levantado os pontos fortes pontos fracos e sugestões.

Nos pontos fracos pode-se destacar, ausência de justificativa da temporariedade e o seu interesse público, conforme consta no Termo de Ajuste de Condutas 8/2011, firmado entre o Município e o Ministério Público Estadual e na lei Municipal 838/2014.

Foi sugerido que as contratações temporárias sejam justificadas o interesse público, e que, seja realizado levantamento minucioso, das vagas que serão necessárias para os exercícios seguintes, e se for o caso, seja realizado Concurso Público.

Processos internos:

Os processos internos são organizados em forma sequencial de numeração, principalmente os Processos Licitatórios, Portarias, Leis e Decretos.

Com referência as progressões por mérito, adicional de titulação são concedidas através da solicitação protocolada pelo funcionário, A solicitação encaminhada ao Setor de Recursos Humanos que solicita ao Assessor jurídico a análise e parecer e se for o caso é deferido através de ato do Prefeito Municipal.

Como meio de comunicação interna é utilizado e-mail institucional, ofícios, intranet, internet, telefone, comunicados internos.

b) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

A administração Pública municipal exerce sobre a sociedade saltinhense grande influência no desenvolvimento social e local. Por ser um Município essencialmente agrícola baseado na agricultura de subsistência, agricultura familiar, são oferecidos aos agricultores diversos serviços de hora máquina e de assistência técnica.

O município autorizado pela Lei Municipal 919/2017, alterada pela Lei 952/2018, faz o pagamento no valor de R\$ 320,00 por hectare de silagem, para os agricultores que se enquadram nas exigências da Lei.

A Lei Municipal 813/2014, também trata da política municipal de apoio e incentivo às atividades agropecuária, mediante a concessão de benefícios e incentivos econômicos para manutenção, expansão e diversificação da produção nas propriedades rurais, com fornecido aos agricultores, de incentivo na cadeia leiteira, com a distribuição de sêmen bovino e material para inseminação artificial, adquirido de terceiros através de processo licitatório, além de assistência técnica e treinamento para os inseminadores. A Lei 813/2014, também autoriza o pagamento ao agricultor que atuar na atividade leiteira, de avicultura ou de suinocultura a concessão de incentivo financeiro, para terraplanagem para a construção de sala de ordenha, aviário ou de pocilga, no valor de até R\$ 4,00 (quatro reais) por metro quadrado de área construída para os agricultores residentes no Município que se enquadrarem nos requisitos da Lei

O Município instituiu nos últimos anos, patrulhas agrícolas municipais, autorizadas pela Lei Municipal nº 810/2013, onde o Município repassa os equipamentos para as associações através de Termo de Concessão de Uso, e as Associações de Agricultores prestam os serviços para os agricultores e faz a cobrança do valor da hora máquina, baseado no preço público estipulado por Lei Municipal.

Na área de saúde o Município possui uma Unidade da Saúde, com boa estrutura física, equipamentos e veículos. Conta também com uma boa equipe de profissionais capacitados para atender as necessidades da população com fornecimento de serviços tais como: consultas médicas, fornecimento de medicamentos gratuitos através da farmácia básica, atendimento odontológico, campanhas de vacinação, reuniões com hipertensos, acompanhamento de gestantes, vigilância sanitária, fisioterapia, psicologia, nutrição, enfermagem, plantões médico e hospitalar e internamento através de convênio com hospitais da região. Além dos atendimentos na Unidade de Saúde, também é oferecido à população convênios com clínicas, hospitais, laboratórios e também é parte integrante do Consórcio de Saúde CIS-AMERIOS.

A Educação é composta por dois Núcleos Escolares Municipais e um Centro de Educação Infantil. Aos alunos é oferecido transporte escolar, merenda e uma boa estrutura tanto física quanto de pessoal. Os profissionais de educação possuem plano de cargos e salários e de carreira. O Município através da Lei Complementar 079/2013 implantou o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica nos termos da Lei Federal nº 11.738.

Na área de Assistência Social são oferecidos vários cursos, acompanhamento aos idosos, cadastramento de pessoal no programa bolsa família, auxílios financeiros, aulas de dança além de outros programas com parceria com outros entes federados.

É bastante complexa, fazer uma análise mais profundada da atuação da gestão em relação aos aspectos sócias, pois são muitos programas e serviços oferecidos e não possuímos ferramentas adequadas para medi-los. Se a análise for feita através de valores investidos, pode-se comparar o valor investido em um exercício com o de exercícios

anteriores. Mas quando, se refere a qualidade dos serviços oferecidos, precisamos de uma grande estrutura e de diversos estudos, para afirmar que os investimentos financeiros, correspondem a qualidade dos serviços prestado à população.

II, III, IV, V, VI, VII, VIII – Facultativo conforme Portaria nº TC 0975/2019

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60	50,78	9,22
Poder Executivo	54	45,95	8,05
Poder Legislativo	6	4,83	1,17
Dívida Consolidada Líquida	120	0,0	120
Operações de Crédito	16	0,00	16

Em relação as despesas com Pessoal no exercício de 2019, o Poder Executivo aplicou 45,95 % do total da Receita Corrente Líquida. A Receita Corrente Líquida foi de R\$ 16.700.824,50 e as despesas somaram R\$ 7.674.479,08, sendo, R\$ 7.628.301,98 com Pessoal Ativo e R\$ 46.177,10 com Pessoal Inativo e Pensionista.

O Poder Legislativo aplicou 4,83 %. Se consolidarmos os índices verifica-se que o Município aplicou 50,78 % com despesas de pessoal.

Os índices somados estão abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº. 101/2000.

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	2019		
	Fixadas na LDO (1)	Execução (2)	Diferenças (2-1)
Receita Total	17.472.000,00	18.177.526,22	705.526,22
Receitas Primárias (I)	17.472.000,00	16.980.738,96	- 491.261,04
Despesas Primárias (II)	20.647.686,96	17.967.437,35	- 2.680.249,61
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-2.288.970,95	-2.288.870,95

Conforme tabela acima verifica-se que o Município tinha uma previsão fixada na LDO, de arrecadar R\$ 17.472.000,00 e a arrecadou R\$ 18.177.526,22, com superávit de arrecadação em relação a fixada de R\$ 705.526,22.

As despesas foram fixadas em 20.647.686,96 e as executadas no exercício foram de R\$ 17.967.437,35 proporcionando um déficit de 2.680.249,61

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal:

O Município elaborou os seus demonstrativos que demonstram a aplicação de **17,88 %** da receita resultante de impostos e transferências em saúde e **29,41 %** na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo os limites Constitucionais em saúde e educação.

FUNDEB

- Recursos do FUNDEB 60% do valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério R\$ 1.850.887,57 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) representando o percentual de 92,91 %, cumprido com o limite mínimo de 60%.
- Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, manutenção e conservação de veículos do transporte escolar e aquisição de materiais de expediente sendo que o valor aplicado foi de R\$ 87.101,28 (Oitenta e sete mil cento e um reais e vinte e oito centavos) representando o percentual de 4,48 %, cumprido com o limite máximo de 40%
- O total de recursos disponíveis em 2019 foi de R\$ 1.988.836,89 (Um milhão novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) sendo aplicado R\$ 1.937.988,85 (Um milhão novecentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) atingindo um percentual de 97,44 % dos recursos disponíveis, cumprido com o limite mínimo de aplicação dos recursos do FUNDEB.

XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI - Facultativo conforme Portaria nº TC 0975/2019

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

Convênio nº: 870699/2018

Concedente: Ministério do Turismo

Objeto: Pavimentação com pedras irregulares na Vila Marafon

Valor do Repasse R\$: 222.857,14

Valor da Contrapartida R\$: 223,10

Situação: Obra iniciada

Obs: Obra em andamento, com cronograma atrasado

Convênio nº: 888281/2019

Concedente: MAPA
Objeto: Aquisição de Semen Bovino
Valor do Repasse R\$: 150.000,00
Valor da Contrapartida R\$: 5.000,00
Situação: Empenhado, publicado, assinado e licitado
Obs.: Foi licitado aguardando liberação para adquirir os produtos

Convênio nº: 893733/2019

Concedente: Ministério do Desenvolvimento Regional
Objeto: Pavimentação asfáltica
Valor do Repasse Previsto R\$: 238.750,00
Valor da Contrapartida Prevista R\$: 9.940,00
Situação: Projeto em análise

Convênio nº: 871116/2018

Concedente: Ministério do Desenvolvimento Regional
Objeto: Construção de centro de eventos
Valor do Repasse Previsto R\$: 500.000,00
Valor da Contrapartida Prevista R\$: 50.000,00
Situação: Empenhado, publicado e assinado

Convênio nº: 887794/2019

Concedente: MAPA
Objeto: Aquisição de retroescavadeira
Valor do Repasse R\$: 150.000,00
Valor da Contrapartida R\$: 95.000,00
Situação: Licitado esperando autorização para aquisição

Convênio nº: 2019TR01715

Concedente: Secretária de Saúde do Estado de SC
Objeto: Aquisição de van
Valor do Repasse R\$: 100.000,00
Valor da Contrapartida R\$: 79.510,00
Situação: Assinado aguardando autorização para licitar

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

No exercício não houve situações de emergência ou calamidade pública no exercício 2019.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício:	2017	Processo:	PCP-17/00165442
Administrador:	Luiz de Paris		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
Ausência de encaminhamento dos pareceres do Conselho do Idoso e Conselho de Saúde		No exercício 2018, será encaminhado para o Poder legislativo apreciar o Projeto de Lei de criação do Conselho do Idoso	
Realização de despesas, no montante de R\$ 116.475,15, de competência do exercício de 2015 e não empenhadas na época própria,		Não foram tomadas medidas até o momento	

Exercício:	2018	Processo:	PCP 18/00319611
Administrador:	Deonir Luiz Ferronato		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
Atraso de 77 dias na remessa da prestação de contas		Nenhuma	
Adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno		No exercício 2018 foi adequado	
Parecer do Conselho Municipal de Saúde, Conselho, Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social foi encaminhado somente com assinatura do Presidente		Foi enviado Ofício e e-mail para os Secretários e presidentes dos Conselhos para que conste na Ata da reunião a assinatura e nomes dos Conselheiros que participaram da reunião	
Ausência do Conselho Municipal do Idoso		A Lei de criação do Conselho do Idoso foi aprovada e será criado o Conselho no exercício 2019	

Exercício:	2019	Processo:	PCP 19/00371305
Administrador:	Deonir Luiz Ferronato		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
Atraso na remessa de Prestação de Contas do Prefeito		Nenhuma	
Contabilização da Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais no montante de R\$ 150.00,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001		No exercício 2020 foi adequado	
Ausência do Conselho Municipal do Idoso		A Lei de criação do Conselho do Idoso foi aprovada, porém não foi dado encaminhamento para a criação do Conselho do Idoso	
Ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria da Saúde da Santa Catarina, a avaliação das		Não resolvido	

metas/resultados do ano de 2018 restou prejudicada	
O Município está fora do percentual mínimo exigido para a taxa de atendimento de crianças de 0 a 03 anos de idade em creches, bem como, não atingiu a taxa de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade em Pré-escola	Em andamento para resolução

XX - Facultativo conforme Portaria nº TC 0975/2019

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

O Plano Municipal de Educação (PME) foi instituído pela Lei Municipal 866/2015 de 16 de junho de 2015 é composto por dezenove metas. O Decreto Municipal 4031/2017, de 03 de maio de 2017, nomeou a equipe técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e o Decreto Municipal 4049/2017 de 26 de junho de 2017, instituiu a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Saltinho/SC, conforme a Lei nº 866/2015 de 16/06/2015, que tem como objetivo o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do Município.

O Plano Municipal de Educação de Saltinho tem como objetivo responder as necessidades educacionais do município, tendo em vista a melhoria na qualidade da educação em todo o sistema de ensino de forma participativa. Juntos, governo e sociedade civil, pais, alunos, professores e demais profissionais da educação analisaram e definiram políticas públicas para educação, com o propósito de reduzir as desigualdades sociais e regionais, e superar a descontinuidade do trabalho na educação do município de Saltinho.

No ano de 2018 foi realizado a avaliação do PME, e no exercício 2019 foi realizada o monitoramento das Metas do PME. A documentação da avaliação do PME encontra-se a disposição do TC/SC na Secretária de Educação do Município. Maiores informações sobre o andamento do PME podem ser obtidas nos Indicadores de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM/TCESC que o Município enviou ao TCE/SC

XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Solicitação de informações de diversas áreas, que serviu de base para a formulação de indicadores de efetividade da Gestão Municipal - IEGM/TCESC. Apesar das dificuldades encontradas pelos responsáveis dos setores, foram prestadas as informações solicitadas.

É o relatório

Saltinho 05 de março de 2019

Nereu Jorge Fachin

Controlador Interno

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICIPIO DE SALTINHO EXERCICIO 2019

PARECER

Nós, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo da Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Saltinho SC.

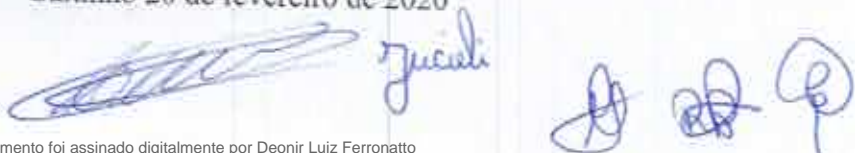
Instituído pela Lei Municipal nº 551/2007 de 18 de setembro de 2007 e Decretos nº 4093/2017 e 4385/2019, analisamos os demonstrativos contábeis e gerenciais mensais e anual, relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2019 foram na ordem de R\$ 1.940.190,51 (Um milhão novecentos e quarenta mil cento e noventa reais e cinquenta e um centavos) e R\$ 5.201,68 (Cinco mil duzentos e um reais e sessenta e oito centavos) de rendimentos de aplicação financeira, totalizando o montante de R\$ 1.945.392,19 (Um milhão novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos). Saldo em conta remanescente do exercício 2018 foi de R\$ 43.454,70 (Quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) somado com recursos de exercício de 2018 chegamos ao total de recursos disponíveis para 2019 de R\$ 1.988.846,89 (Um milhão novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

- Recursos do FUNDEB 60% do valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério R\$ 1.850.887,57 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) representando o percentual de 92,91 %, cumprido com o limite mínimo de 60%.
- Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, manutenção e conservação de veículos do transporte escolar e aquisição de materiais de expediente sendo que o valor aplicado foi de R\$ 87.101,28 (Oitenta e sete mil cento e um reais e vinte e oito centavos) representando o percentual de 4,48 %, cumprindo com o limite máximo de 40%
- O total de recursos disponíveis em 2019 foi de R\$ 1.988.836,89 (Um milhão novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) sendo aplicado R\$ 1.937.988,85 (Um milhão novecentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) atingindo um percentual de 97,44 % dos recursos disponíveis, cumprindo com o limite mínimo de aplicação dos recursos do FUNDEB.

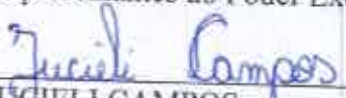
Após análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e imite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2019. O parecer esta consubstanciado nos dados fornecidos pela Secretária de Educação

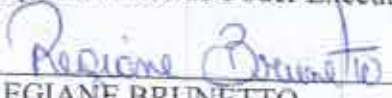
Saltinho 20 de fevereiro de 2020

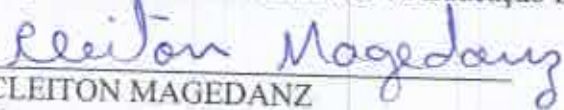



MEMBROS DO CONSELHO


HENRIQUE POLICARPO PICCININ
Representantes do Poder Executivo Municipal

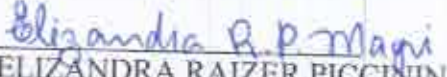

JUCIELI CAMPOS
Representantes do Poder Executivo Municipal Sec Educação

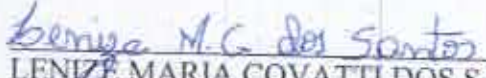

REGIANE BRUNETTO
Representante dos Professores da Educação Básica Pública


CLEITON MAGEDANZ
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais


MARCELO MERGENER
Representantes dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública Municipal


MARCIA PUNTEL ALBERTON
Representante Dos Pais dos Estudantes das Escolas Pública Estaduais


ELIZÂNDRA RAIZER PICCININ MAGRI
Representante do Conselho Municipal de Educação


LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
Representante do Conselho Tutelar



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls
171
TCE/SC

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO AVALIAÇÃO DA GESTÃO - ANO 2019

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Saltinho é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros. Entre as finalidades, servem para garantir a participação regular dos cidadãos na:

- Elaboração das diretrizes gerais das políticas de saúde e definição das metas vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde (acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde).
- Formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde, e
- No controle sobre a execução financeira das ações e políticas de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de "funcionário público", para o Código Penal Brasileiro (Art. 327) e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas as considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1 - O **Conselho Municipal de Saúde (CMS)** de Saltinho, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do **exercício de 2019**, do **Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Saltinho** é de parecer **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2 - A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais e do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde (FMS), relativamente ao **exercício financeiro de 2019**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde (CMS) segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução financeira e orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656-0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls
172
TCE/SC

- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2018-2021;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família e de mais atribuições da Atenção Básica;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Lei 141/2012, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º, da referida Lei, opinando-se que não foram constatadas ofensas às normas.

3 - Este PARECER, não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal, quanto aos demais órgãos superiores de fiscalização.

Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde da Receita de Impostos (15%).

Total da Receita de Impostos	14.200.959,89	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.183.064,10	
Mínimo constitucional a ser aplicado (15%)	2.130.143,99	15,00
Valor Aplicado	2.539.424,05	17,88
Valor aplicado a maior	409.280,07	2,88

Demonstrativo da situação Orçamentária em 2019 - FMS (em R\$)

Tipo de Despesa	Dotação Atualizada	Empenhada	Liquidada	Pago
3.1.90 - Pessoal e encargos	1.799.304,48	1.757.048,28	1.757.048,28	1.757.048,28
3.3.90 - Outras desp. correntes	2.640.175,53	2.248.121,83	2.248.121,83	2.248.121,83
4.4.90 - Despesas de Capital	301.717,39	177.893,99	177.893,99	177.893,99
	4.741.197,40	4.183.064,10	4.183.064,10	4.183.064,10

*Col. Angela A. Proci
Denise C. de Mello
Dionny Mopis
Mecenas H. B. B. B. B.
Vermont S. S. S. S.
Kauiana B. B. B.
Simone
Roni*

Durante o exercício de 2019, diversas foram a ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à população visando assegurar a UNIVERSALIDADE do ACESSO e a INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA, em todos os níveis de atenção, sendo a Atenção Básica a Porta de Entrada do Sistema e também a ordenadora dos serviços, mediante de ações de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças. Por meio de serviços próprios e/ou contratados/contratualizados, incluindo

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

serviços de urgência e emergência hospitalar, o município atende à demanda, regulando o acesso através da Sistema de Regulação (SISREG) Lei Estadual 17.066/2017, municipal ou *Central de regulação. Relacionamos alguns dos principais serviços oferecidos à população: Consultas médicas ambulatoriais; Atendimento de Urgência/Emergência no Hospital Santo Antônio de Campo Erê e Hospital Regional Tereza Gaio Basso - São Miguel do Oeste (Alta Complexidade). Consultas e exames especializados através de pactuação em outros municípios, através da PPI e também através da participação em Consórcios de Saúde (CIS/AMERIOS) e ainda, a compra de serviços por meio de Credenciamento de prestadores. Oferece também, atendimento odontológico e de enfermagem; Exames de Imagem (Raio X, Mamografias, Ultrassonografias, Tomografia Computadorizada, Ressonância Nuclear Magnética e Exames Laboratoriais de Análises Clínicas. Exames de Citologia e Patologia. Assistência Farmacêutica com distribuição de medicamentos básicos e do componente excepcional. Ainda, Cirurgias Eletivas, Próteses Dentárias, Vacinas, Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador). Transporte para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), entre outros.*

Saltinho (SC), 14 de fevereiro de 2020.

Odirlei Brandt
Presidente do CMS

 Maria Cristina Fachini Sutill Secretaria Municipal da Saúde	 Simone Rodrigues da Silva Representante ACS
 Mateus Kuhn Secretaria Municipal de Assistência Social	 Verene Maria Boschi Borga Representante dos Idosos
 Odirlei Brandt Profissionais da Área Médica	 Elisângela Pietro Biasi Associação de Pais e Professores (APPs)
 Vandêléia Both Profissionais da Área Odontológica	 Maria Geni Gomes de Oliveira Representante do Clube de Mães/Damas
 Profissionais de Enfermagem	 Gabriely Trevisan Representante Movimento Estudantil
 Daiane Aparecida Magri Associação Comercial e Industrial	 Joacir Amaro Salvador Representante Portadores Doenças Cônicas

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	16.715.027,02	14.979.200,16
Ordinária	7.880.088,04	7.142.593,23
Vinculada	8.834.938,98	7.836.606,93
Transferências Financeiras Recebidas (II)	168,10	8.945,51
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	168,10	8.945,51
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	907.207,40	1.309.836,52
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	482.959,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	170,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	907.207,40	826.706,92
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.602.465,40	933.301,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.602.465,40	933.301,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	19.224.867,92	17.231.283,70





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	12.868.626,59	11.622.147,73
Ordinária	7.259.169,71	6.041.533,88
Vinculada	5.609.456,88	5.580.613,85
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.439.634,48	3.154.223,27
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.439.634,48	3.154.223,27
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.255.467,06	852.447,30
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	347.959,60	31.113,18
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	406,24	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	907.101,22	821.334,12
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.661.139,79	1.602.465,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.661.139,79	1.602.465,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	19.224.867,92	17.231.283,70




Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.002.481,77
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.002.481,77
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.274.266,75
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.682.138,26
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.026,65
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	90.548,37
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	97.375,76
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	98.961,29
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	106.216,98
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.822.903,29
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	122.488,90
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	834,53
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	643.556,76
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	162.124,89
	36 - Salário-Educação	187.304,18
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	101.572,21
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.587,19
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	118.243,33
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	30.249,39
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	496.090,51
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	11.546.200,95
	TOTAL GERAL (I + II)	19.548.682,72

**Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	122.393,73
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	122.393,73
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.668.214,82
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.047,15
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.711.261,97
	TOTAL GERAL (I + II)	2.833.655,70




Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.259.169,71
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.259.169,71
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.598.248,55
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.426,75
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	88.101,28
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	69.441,01
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	66.487,28
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	42.105,99
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.850.887,57
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	87.101,28
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	492.866,15
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	116.925,31
	36 - Salário-Educação	219.663,77
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	115.551,93
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	136.289,55
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	138.473,90
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	56.866,50
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	518.020,06
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	5.609.456,88
	TOTAL GERAL (I + II)	12.868.626,59




Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	846.318,92
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	846.318,92
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.979,60
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.287,64
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	148,91
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	29.878,27
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	92.856,25
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	72.454,30
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	43.454,70
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	40.699,50
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	194.126,64
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	47.649,20
	36 - Salário-Educação	32.388,06
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	18.759,87
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.332,05
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	25.905,88
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	21.239,46
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	44.923,93
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	53.062,22
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	756.146,48
	TOTAL GERAL (I + II)	1.602.465,40





Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	632.044,16
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	632.044,16
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	887,54
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.596,00
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	57.813,02
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	125.330,26
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	136.329,05
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	50.868,04
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	41.534,03
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	72.384,63
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	92.848,78
	36 - Salário-Educação	28,47
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.780,15
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.332,05
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.203,52
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.008,89
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	18.306,82
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.132,67
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.029.095,63
	TOTAL GERAL (I + II)	1.661.139,79



**Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.661.139,79	1.602.465,40
Créditos a Curto Prazo	178.998,45	229.147,86
Créditos Tributários a Receber	0,00	1.173,12
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	144.725,80	187.974,74
Dívida Ativa Não Tributária	34.272,65	40.000,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	1.421,45	1.808,71
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	33.250,34	0,00
Total do Ativo Circulante	1.874.810,03	1.833.421,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.449.501,08	3.945.686,26
Créditos a Longo Prazo	4.449.501,08	3.945.686,26
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	4.091.111,29	3.578.717,41

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	378.289,38	386.868,44
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-19.899,59	-19.899,59
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	16.945.183,13	16.333.916,86
Bens Móveis	8.241.077,97	7.409.807,58
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.724.035,85	-1.865.874,88
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.945.710,73	11.175.185,17
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-517.569,72	-385.201,01
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	21.394.684,21	20.279.603,12

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	23.269.494,24	22.113.025,09
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	476.432,04	438.145,87
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	406,24
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	157.308,87
Demais Obrigações a Curto Prazo	5.478,98	5.372,80
Total do Passivo Circulante	481.911,02	601.233,78
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	84.031,04	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	84.031,04	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	84.031,04	0,00
TOTAL DO PASSIVO	565.942,06	601.233,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	18.822.257,37	18.822.257,37
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	3.881.294,81	2.689.533,94
Resultado do Exercício	1.275.791,91	2.177.659,97
Resultado de Exercícios Anteriores	2.689.533,94	511.873,97
Ajustes de exercícios anteriores	-84.031,04	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	22.703.552,18	21.511.791,31
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.269.494,24	22.113.025,09



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.661.139,79	1.602.465,40
ATIVO PERMANENTE	21.608.354,45	20.510.559,69
Total do Ativo	23.269.494,24	22.113.025,09
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	39.773,97	553.887,14
PASSIVO PERMANENTE	560.463,08	595.454,74
Total do Passivo	600.237,05	1.149.341,88
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	22.669.257,19	20.963.683,21





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	5.478,98	5.372,80
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	147.000,00	10.596,77
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	152.478,98	15.969,57

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	511.878,61	1.520.714,15
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	511.878,61	1.520.714,15





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	592.270,19	763.798,75
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	887,54	4.287,64
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.596,00	148,91
10 - Convênio de Trânsito - Militar	57.813,02	29.878,27
11 - Convênio de Trânsito - Civil	125.330,26	92.856,25
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	136.329,05	72.218,06
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	50.868,04	43.454,70
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	41.534,03	40.699,50
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	72.384,63	-213.170,98
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	92.848,78	47.649,20
36 - Salário-Educação	28,47	32.388,06
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.780,15	18.759,87
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.332,05	1.332,05
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.203,52	25.905,88
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.008,89	-9.614,05
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	18.306,82	44.923,93
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.132,67	53.062,22
TOTAL	1.621.365,82	1.048.578,26



CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi redistribuído para o Relator original, nos termos da Portaria n. 540/2018 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2019), tendo em vista que, inadvertidamente, o mesmo foi inicialmente distribuído com base na Portaria n. 985/2019 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2020). E, para constar, eu, Marcos Antonio Fabre, Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SALTINHO – SC.**

Av: Alfredo Jácomo Scopel, s/n – centro.

Cep: 89981-000

Saltinho - SC

PARECER Nº. 001/2020

Em análise criteriosa, realizada pelo Conselho Municipal da Assistência Social, manifestamos:

Parecer: FAVORÁVEL

Resolve: APROVAR as Prestações de Contas referente à aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e também o APROVAR a prestação de contas dos recursos federais, referente ao co-financiamento dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS no ano de 2019.

Saltinho/SC, 28 de Fevereiro de 2020.

EDERSON ALBERTO HEINEMANN REINKE


EDERSON ALBERTO HEINEMANN REINKE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Ana Hauff Bohrer
Valak
Verene M. B. Barga
Pedro Monteiro
Edena A. Romson
Rozinha

I – Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:



Titular – MARLA CRISTINA FACHINI SUTIL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:



Titular – FRANCIÉLT CANOVA DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:



Titular – SOLANGE MARIA KERBER

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:



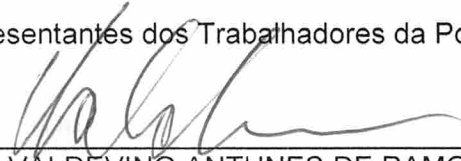
Titular – EDERSON REINKE

Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:




Titular: PEDRO MENDONÇA


Representantes dos Trabalhadores da Política Municipal de Assistência Social:



Titular: VALDEVINO ANTUNES DE RAMOS



Titular: ANA LUIZ BOHRES



Titular: VERONE M. B. BARGE








II - DA ESFERA NÃO-GOVERNAMENTAL:

Representantes das Associações de Pais e Professores – APPs:

Joelson Peruzzo
Titular: JOELSON PERUZZO

Representantes dos Clubes de Mães:

Elena A Consoni
Titular: ELENA ABATTI CONSONI

Representantes dos Grupos de Idosos:

Ana Hauff Bohrz
Titular: ANA HAUFF BOHRZ

Representantes das Religiões:

Solange Lara
Titular: SOLANGE LARA

Representantes dos usuários da Política Municipal de Assistência Social:

Rozinha de oliveira
Titular: ROZINHA DE OLIVEIRA

Ana Hauff Bohrz
Waldemar
Verene M. B. Braga
Sônia Maria da Silva
Elena A Consoni
Rozinha

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SALTINHO EXERCÍCIO 2019

PARECER

Nós, Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Saltinho - SC.

Instituído pela Lei Municipal nº 225/2000 de 28 de agosto de 2000 e Decreto nº 4419/2020, de 18 de fevereiro de 2020, analisamos os demonstrativos contábeis e gerenciais mensais e anual, relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, onde constamos que os recursos recebidos no exercício de 2019 foram na ordem de R\$ 45.834,19 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) e em contrapartida o município investiu 164.194,52 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos a quantidade de recursos CAE, sendo:

- Recursos de receita PNAE 2019 na ordem de: 45.692,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais);
- Recursos em aplicações financeiras PNAE 2019 na ordem de: 142,19 (Cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos);
- Recursos do município na ordem de: 164.194,52 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Verificamos que as despesas no ano de 2019 foram as seguintes:

- Despesa com proventos da nutricionista foram na ordem de: 51.844,67 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) incluído na contrapartida do município;
- Despesas com gêneros alimentícios foram na ordem de: 120.890,15 (Cento e vinte mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos) incluído na contrapartida do município e no recurso PNAE;
- Despesas com gás engarrafado foram na ordem de: 11.330,90 (Onze mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos) incluído na contrapartida do município;
- Despesas com material de copa e cozinha na ordem de: 3.976,65 (Três mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) incluído na contrapartida do município;

- Despesas com aquisição de equipamentos foram na ordem de: 3.660,00 (Três mil, seiscentos e sessenta mil reais);
- Despesas com materiais para manutenção de bens foram na ordem de 293,68 (Duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos);
- Despesas com serviços diversos: 80,00 (Oitenta reais).


O Conselho de Alimentação Escolar tem como objetivo garantir merenda de boa qualidade. É realizado o controle de quantidade da alimentação através da Nutricionista que atua na Secretaria de Educação, sendo ela a responsável também pela garantia da boa qualidade da merenda servida aos alunos. A quantidade e qualidade de gêneros alimentícios entregue nas escolas é suficiente para a elaboração dos cardápios, garantindo refeições de qualidade, balanceada e completa a todos os alunos. Os alimentos são armazenados conforme as recomendações técnicas e normas vigentes, onde são previamente submetidos a um controle de qualidade. O cardápio é elaborado pela nutricionista do município, onde consta os alimentos incluídos no cronograma da merenda escolar, inclusive alimentos oriundos da agricultura familiar. As crianças dispõem de refeitório próprio para alimentação, com mesas e bancos higienizados diariamente.

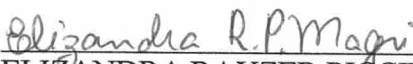
Também é realizado pela nutricionista, durante o ano letivo, testes de aceitabilidade da alimentação escolar, avaliações nutricionais, bem como acompanhamento dos alunos que apresentam sobre peso, obesidade, baixo peso, sintomas de desnutrição, e outras ações.

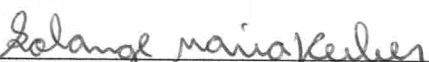
Informamos que o CAE do nosso município faz a fiscalização da alimentação escolar, e esteve reunido para analisar e comprovar a prestação de contas, após análise detalhada dos relatórios, este conselho aprova a qualidade de merenda servida, e a prestação de contas do exercício de 2019.

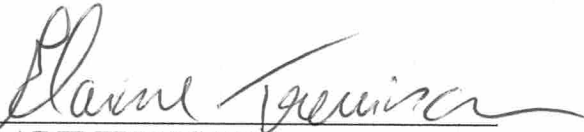
Saltinho, 27 de abril de 2020.

MEMBROS DO CONSELHO


HENRIQUE POLICARPO PICCININ
Representantes do Poder Executivo Municipal


ELIZANDRA RAYZER PICCININ MAGRI
Representantes dos Professores das Escolas da
Rede Municipal de Ensino

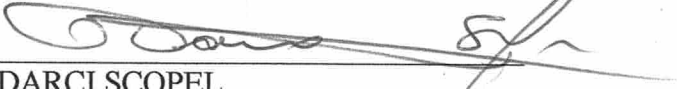

SOLANGE MARIA KERBER
Representantes dos Professores das Escolas da
Rede Municipal de Ensino


ELAINE TREVISAN

Representantes dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública Estadual


MARIA JANETE DA SILVA

Representantes dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública Municipal


DARCI SCOPEL

Representante da Associação Comercial e Associação Comunitária


ELOÁ DE FÁTIMA SCHNEIDER DE OLIVEIRA

Representante da Associação Comercial e Associação Comunitária

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, reuniram-se nas dependências do Núcleo Escolar Municipal Saltinho os membros do CAE para deliberarem a respeito da prestação de contas para o ano de dois mil e dezenove. A presidente do CAE apresentou as planilhas repassadas pelo setor de contabilidade do município referente ao exercício de dois mil e dezenove. Baseado nos demonstrativos repassados foi verificado que o valor de recursos de receita PNAE foi na ordem de quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais, as aplicações financeiras foram de cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos e os recursos do município foram de cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos. Quanto às despesas foi verificado despesa com proventos de Nutricionista na ordem de cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos, despesas com gêneros alimentícios foram na ordem de cento e vinte mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos, despesas com gás engarrafado foram de onze mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos, despesas com material de copa e cozinha na ordem três mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos, despesas com aquisição de equipamentos foram na ordem de três mil, seiscentos e sessenta mil reais, despesas com materiais para manutenção de bens foram na ordem de 293,68 duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos e despesas com serviços diversos oitenta reais. Após verificado e analisado o parecer em anexo foi aprovado e assinado por todos os presentes. Sendo o que tínhamos para o momento encerro essa ata assinada por mim e pelos demais presentes.

Maria Janete da Silva. Eloá de S. S.
de Oliveira, Selange Maria Kelen.
Elizandro Magi

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DE SALTINHO – SC.**

Av: Alfredo Jácomo Scopel, s/n – centro.

Cep: 89981-000

Saltinho - SC

PARECER Nº. 001/2020

Em análise criteriosa, realizada em reunião no dia 20 de Maio de 2020 pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Saltinho – SC, manifestamos:

Parecer: FAVORÁVEL com relação a Prestação de Contas do FIA do ano de 2019.

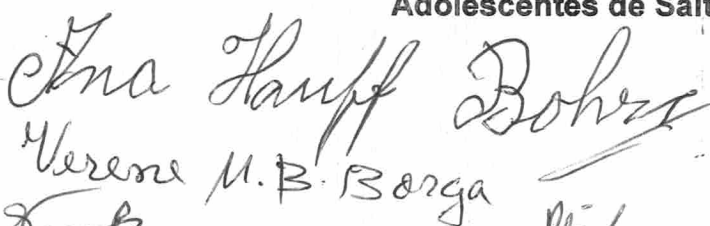
Resolve: APROVAR a Prestação de Contas referente à aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA do ano de 2019. Ressalta-se que os valores gastos foram aplicados nas ações planejadas pelo CMDCA através do Plano de Ação, visando a garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município, bem como, a prevenção de situações de risco.

Saltinho - SC, 20 de Maio de 2020.



VALDEVINO ANTUNES DE RAMOS

**Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos das Crianças e
Adolescentes de Saltinho - SC**



Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:



Titular – MARLA CRISTINA FACHINI SUTIL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:



Titular – FRANCIÉLI CANOVA DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:



Titular – SOLANGE MARIA KERBER

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:



Titular – EDERSON REINKE


REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes das Associações de Pais e Professores – APPs:

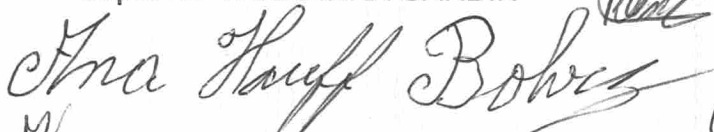


Titular: VALDEVINO ANTUNES DE RAMOS

Representantes dos Grupos de Idosos do Município:



Titular: ANA HAUFF BOHRZ
Suplente: TEREZINHA GARDIN


Merene M. B. Borge





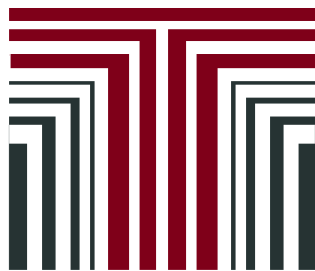

Representantes dos Clubes de Mães instituídos no município:

Verene M. B. Borghi
Titular: VERENE MARIA BOSCHI BORGA

Representantes das Religiões do Município de Saltinho:

Solange Lara
Titular: SOLANGE LARA

Anna Hauff Bohrer
Cala
Verene M. B. Borghi
FC



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019



Município de Saltinho

Data de Fundação – 19/07/1995

População: 3.781 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 71,67 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
2.2. Plano Diretor	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	24
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	34
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	36
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	37
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	43
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	48
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	48
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	51
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	52
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	53
9. RESTRIÇÕES APURADAS	56
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019	57
CONCLUSÃO	58
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	60
APÊNDICE.....	61

PROCESSO	PCP 20/00102047
UNIDADE	Município de Saltinho
RESPONSÁVEL	Sr. Deonir Luiz Ferronato - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2019
RELATÓRIO N°	570/2020

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Saltinho, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Saltinho, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 14/08/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

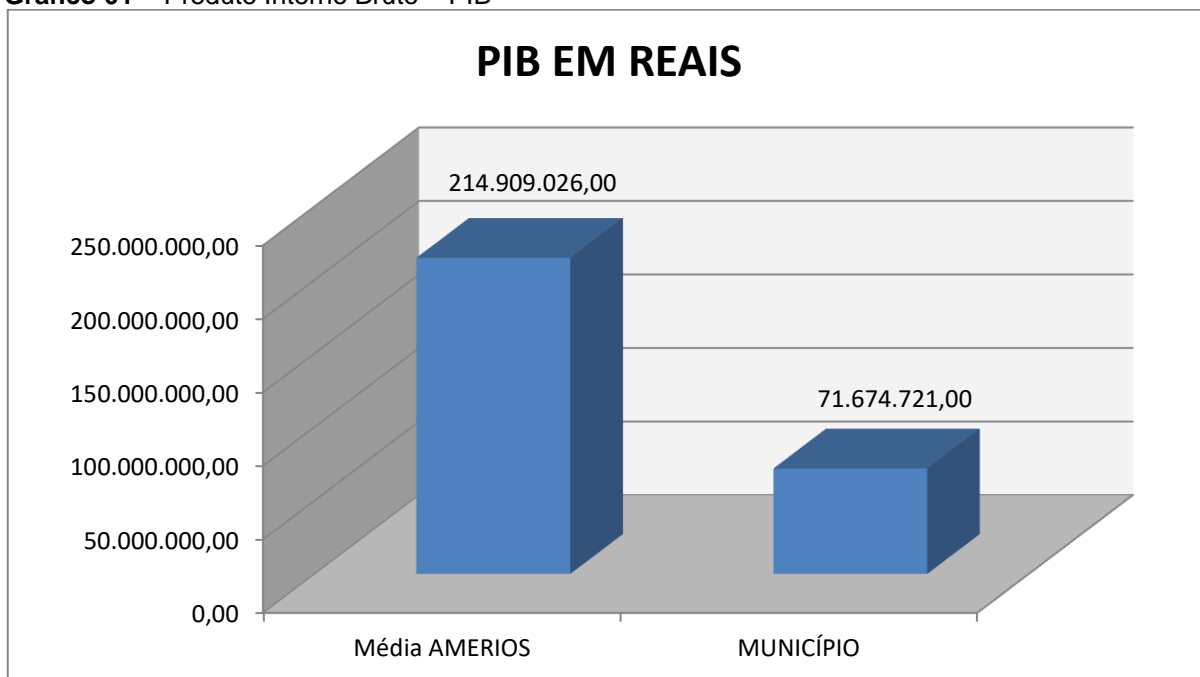
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Saltinho tem uma população estimada em 3.781¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,65². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 71.674.721,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 18.631,33, considerando uma população estimada em 2017 de 3.847 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

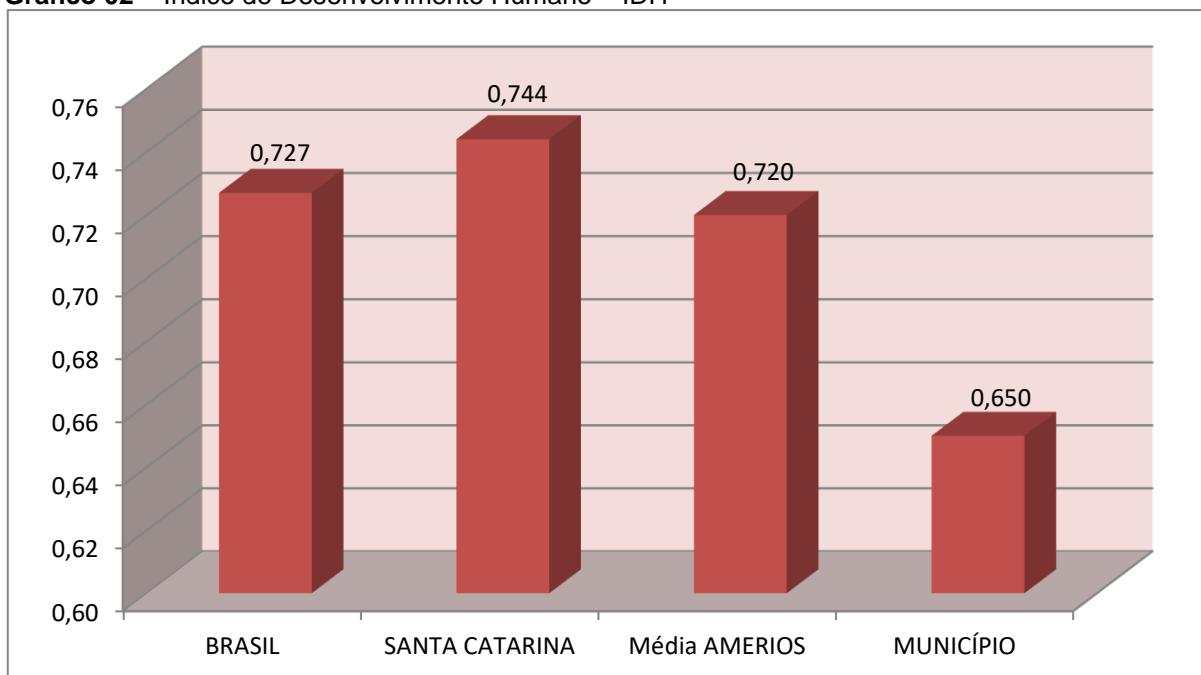
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Saltinho encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

Considerando que o Município não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 41 da Lei Federal n.º 10.257/2001, que traz as situações nas quais é obrigatória a elaboração de Plano Diretor, resta prejudicada a análise quanto a existência de Lei dispendo a respeito e respectivo prazo para revisão.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	934/2017	NÃO INFORMADO		17.472.000,00
LDO	956/2018	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	
LOA	958/2018	NÃO INFORMADO		17.472.000,00

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 210.088,87**, correspondendo a **1,16%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 210.088,87, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 406.934,05 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 196.845,18.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	17.472.000,00	18.177.526,22	104,04
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	20.648.686,96	17.967.437,35	87,01
Superávit de Execução Orçamentária		210.088,87	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 165.853,51 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Saltinho nos últimos 5 anos:

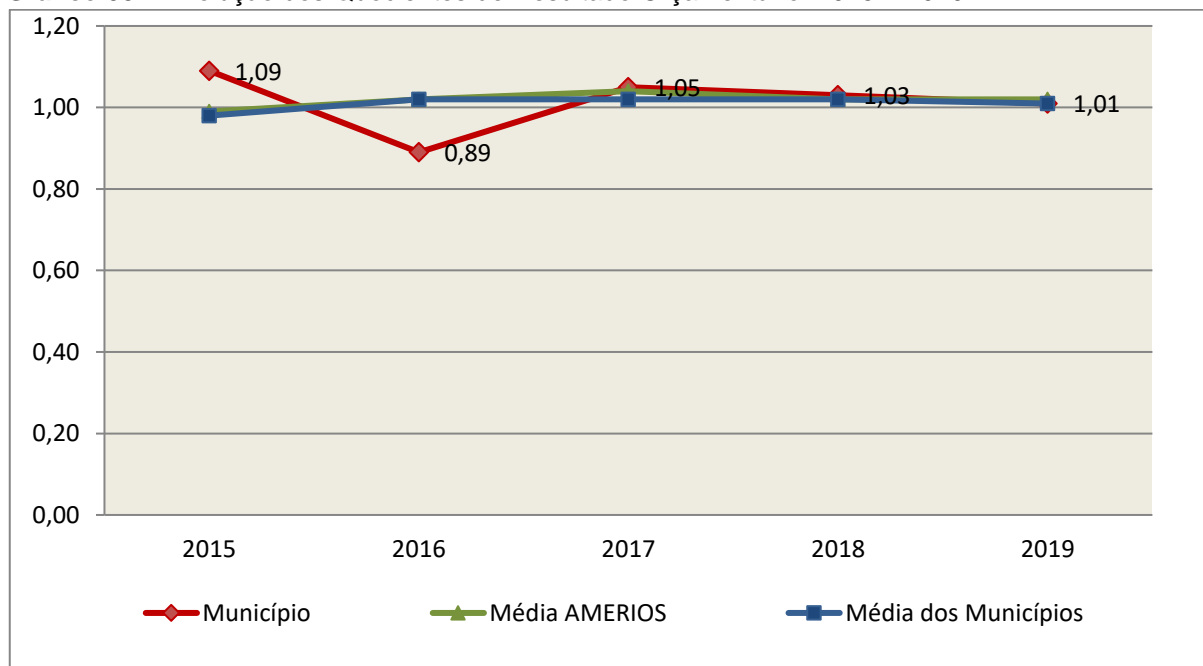
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2015-2019

ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	13.899.661,41	13.946.070,30	14.452.365,09	16.661.559,05	18.177.526,22
2	Despesa executada	12.700.629,87	15.608.182,13	13.764.816,58	16.125.981,57	17.967.437,35
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,09	0,89	1,05	1,03	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 18.177.526,22**, equivalendo a **104,04%** da receita orçada.

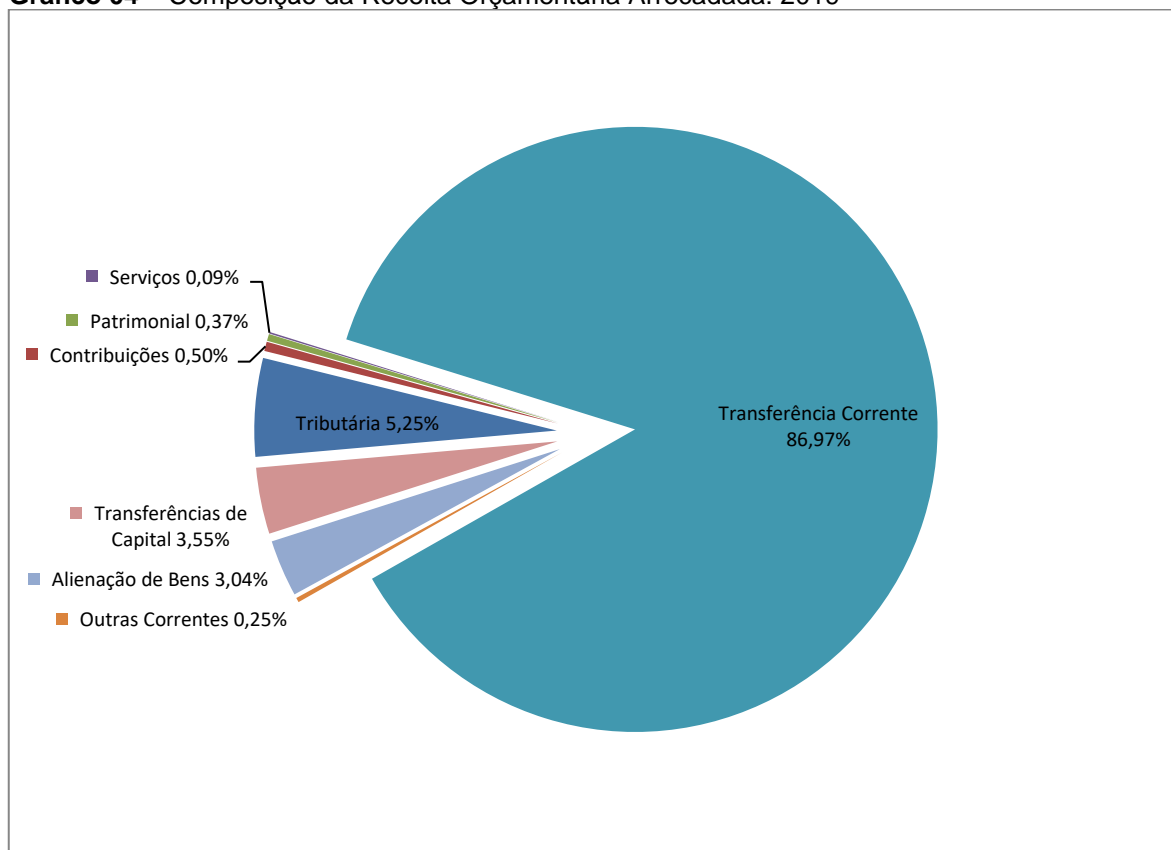
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.188.413,42	954.257,07	80,30
Receita de Contribuições	92.000,00	90.517,39	98,39
Receita Patrimonial	117.816,00	66.598,52	56,53
Receita de Serviços	20.450,00	15.541,90	76,00
Transferências Correntes	16.003.320,58	15.809.225,38	98,79
Outras Receitas Correntes	50.000,00	44.598,70	89,20
RECEITA CORRENTE	17.472.000,00	16.980.738,96	97,19
Alienação de Bens	-	552.368,00	-
Transferências de Capital	-	644.419,26	-
RECEITA DE CAPITAL	0,00	1.196.787,26	
TOTAL DA RECEITA	17.472.000,00	18.177.526,22	104,04

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019

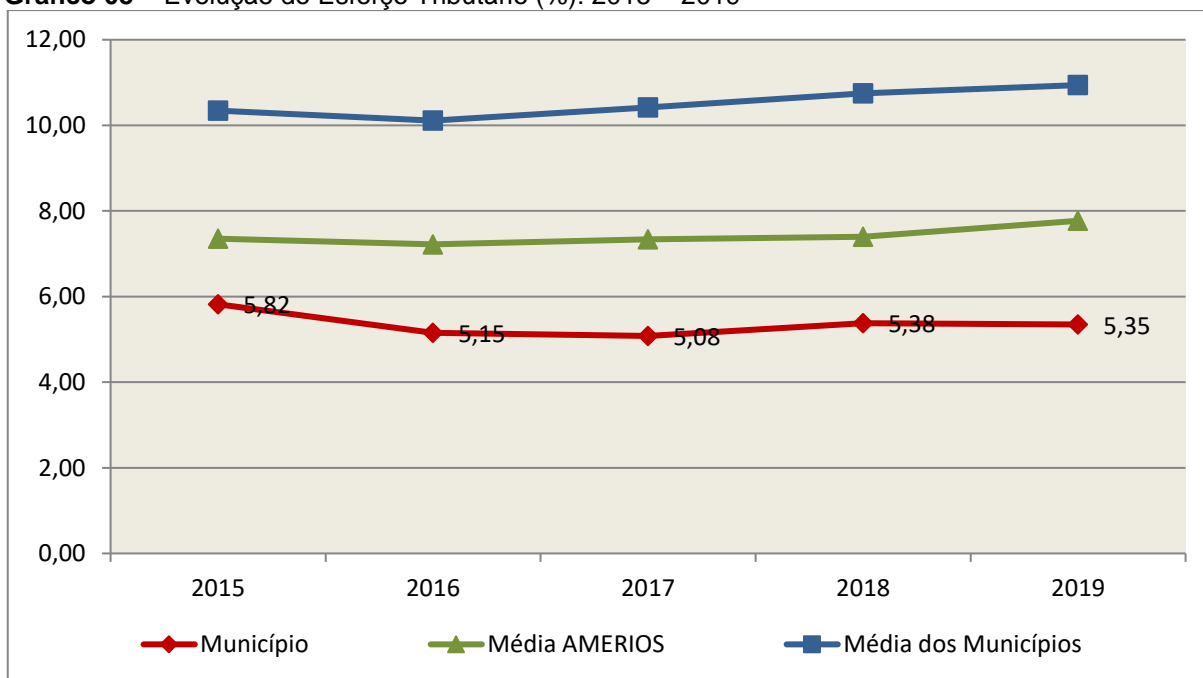


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **86,97%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019

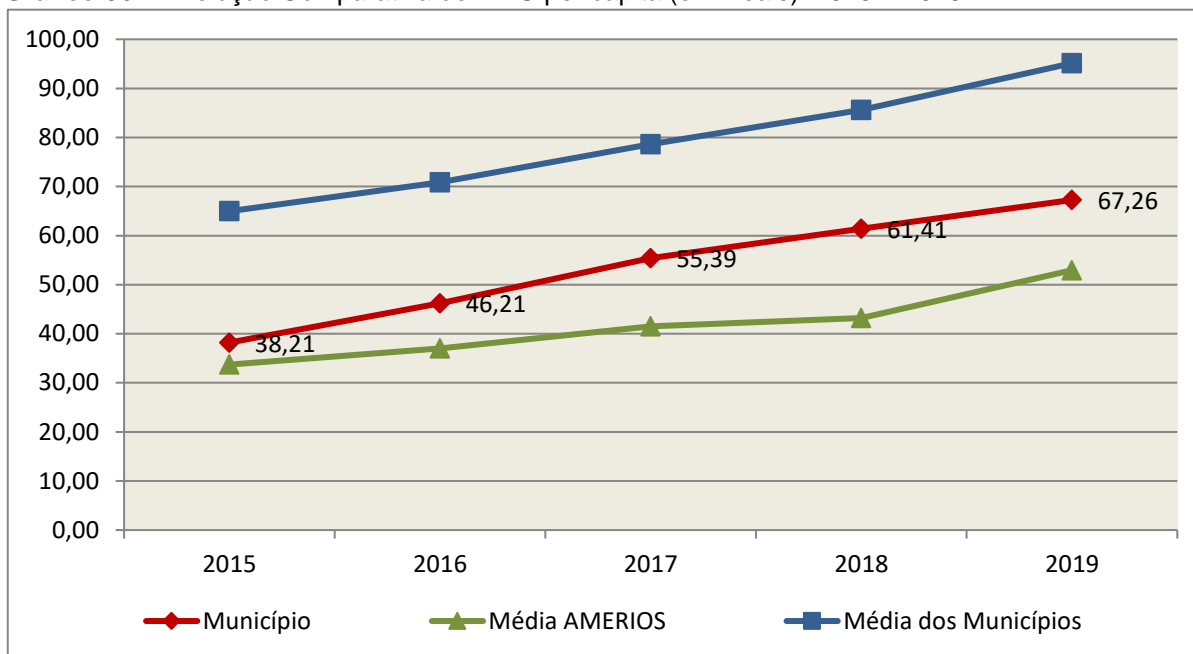


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

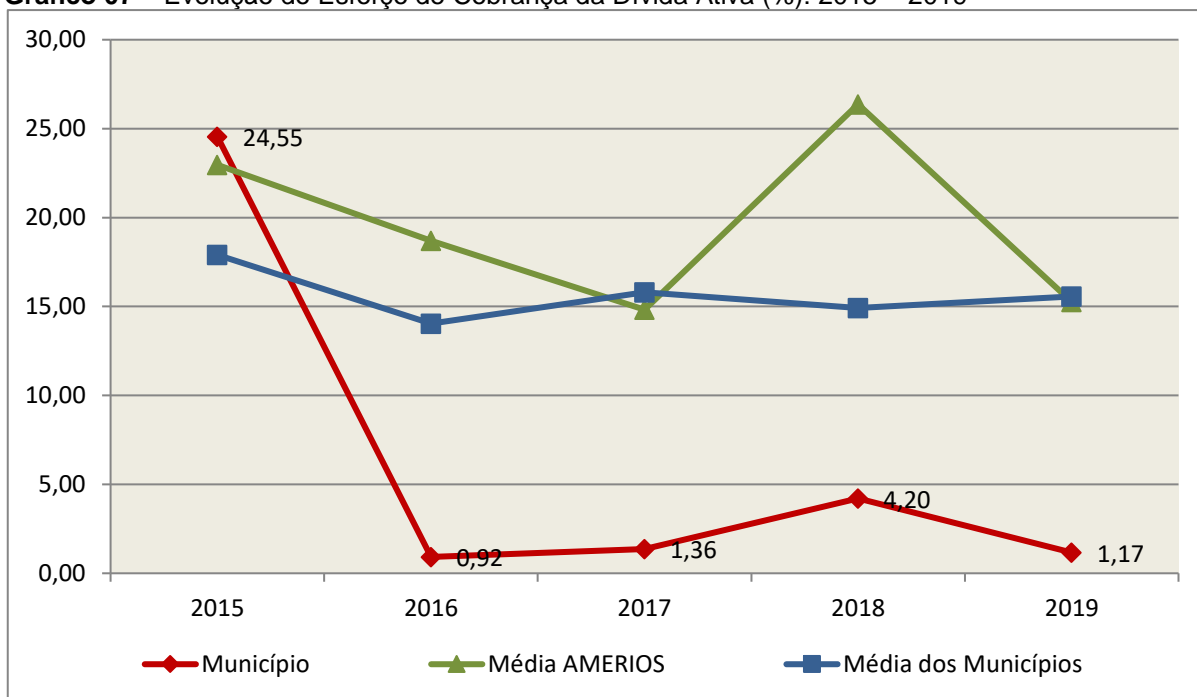
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
4.193.560,59	516.967,03	48.969,07	13.159,43	4.648.399,12

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	985.000,00	915.746,66	92,97
04-Administração	2.190.789,02	2.014.974,48	91,97
06-Segurança Pública	291.320,00	213.198,35	73,18
08-Assistência Social	1.476.712,34	995.720,11	67,43
09-Previdência Social	46.200,00	46.177,10	99,95
10-Saúde	4.741.197,40	4.183.064,10	88,23
12-Educação	4.612.369,02	4.313.140,94	93,51
13-Cultura	25.000,00	21.887,45	87,55
15-Urbanismo	1.517.420,00	1.229.057,24	81,00
18-Gestão Ambiental	5.000,00	1.033,50	20,67
20-Agricultura	2.564.898,52	2.170.478,51	84,62
22-Indústria	65.200,00	46.159,10	70,80
26-Transporte	1.862.580,66	1.604.497,93	86,14
27-Desporto e Lazer	255.000,00	212.301,88	83,26
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-

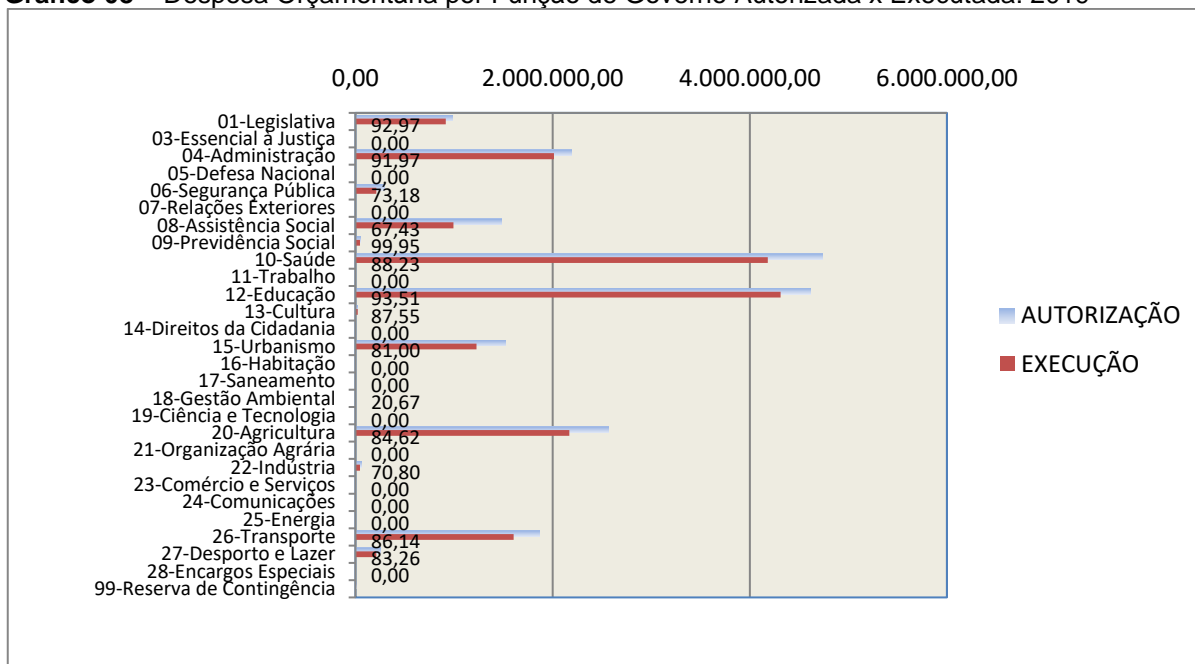
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
TOTAL DA DESPESA	20.648.686,96	17.967.437,35	87,01

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	659.314,71	782.999,96	800.826,97	809.948,81	915.746,66
04-Administração	1.634.395,60	1.649.093,26	1.924.798,96	1.905.517,30	2.014.974,48
06-Segurança Pública	32.018,10	42.567,42	53.594,03	369.067,87	213.198,35
08-Assistência Social	647.718,57	736.765,78	695.855,60	794.935,82	995.720,11

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
09-Previdência Social	-	-	36.124,98	41.726,62	46.177,10
10-Saúde	2.989.842,81	3.119.859,20	3.389.967,22	3.757.652,04	4.183.064,10
11-Trabalho	10.000,00	4.331,70	-	-	-
12-Educação	3.502.388,49	3.184.701,74	3.493.322,57	3.892.623,20	4.313.140,94
13-Cultura	61.243,78	36.859,70	51.892,43	18.311,27	21.887,45
15-Urbanismo	532.792,95	2.529.502,31	1.049.439,27	1.014.905,49	1.229.057,24
18-Gestão Ambiental	-	-	-	1.406,00	1.033,50
20-Agricultura	1.239.910,46	1.539.973,76	1.178.507,71	1.612.652,83	2.170.478,51
22-Indústria	6.720,53	-	16.892,53	403.749,83	46.159,10
26-Transporte	1.004.640,57	1.593.008,33	1.040.002,42	1.399.252,53	1.604.497,93
27-Desporto e Lazer	89.480,08	101.374,74	85.833,87	167.998,97	212.301,88
28-Encargos Especiais	290.163,22	170.669,08	-	-	-
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	12.700.629,87	15.491.706,98	13.817.058,56	16.189.748,58	17.967.437,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2019

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluindo as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	254.293,15	1,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	172.260,65	1,19
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	282.279,08	1,94
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	113.509,60	0,78
Cota-Parte do ICMS	5.273.761,25	36,33
Cota-Parte do IPVA	247.326,43	1,70
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	68.342,66	0,47
Cota-Parte do FPM	7.414.834,46	51,08
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	2,17
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	327.230,35	2,25
Cota-Parte do ITR	8.302,38	0,06
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	26.184,53	0,18
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	12.635,35	0,09

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	14.516.100,62	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	327.230,35	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	13.873.729,54	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	19.583.249,96
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.602.511,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.980.738,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.980.738,96
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	280.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	16.700.738,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	16.700.738,96

*Fonte: Anexos da Receita 2 e 10 Consolidados, fls. 5 a 12 e 44 a 51 do processo.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Saltinho (em Reais): 2019

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
ATIVO CIRCULANTE	2.680.355,75	2.523.680,56	PASSIVO CIRCULANTE	736.378,85	600.066,79
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	2.427.876,74	2.289.670,95	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	573.255,94	594.587,81
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	229.147,86	178.998,45	Fornecedores e Contas a Pag	406,24	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.173,12	-	Provisões a Curto Prazo	157.308,87	-
Dívida Ativa Tributária	187.974,74	144.725,80	Demais Obrigações a Curto Prazo	5.407,80	5.478,98
Dívida Ativa Não Tributária	40.000,00	34.272,65			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	1.700,00	200,00			
<u>Estoques</u>	6.094,10	4.944,77			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	15.537,05	49.866,39			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.973.755,59	23.132.630,55	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	84.031,04
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	3.945.686,26	4.449.501,08	Provisões a Longo Prazo	-	84.031,04
Créditos a Longo Prazo	3.945.686,26	4.449.501,08	Demais Provisões a Longo Prazo	-	84.031,04
Dívida Ativa Tributária	3.578.717,41	4.091.111,29			
Dívida Ativa Não Tributária	386.868,44	378.289,38			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-19.899,59	-19.899,59	TOTAL DO PASSIVO	736.378,85	684.097,83
<u>Imobilizado</u>	18.028.069,33	18.683.129,47			
Bens Móveis	8.439.685,97	9.450.870,21			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.073.564,63	-3.050.350,06			
Bens Imóveis	12.101.415,70	12.871.941,26	PATRIMÔNIO LIQUIDO	23.917.732,49	24.972.213,28
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-439.467,71	-589.331,94	Patrimônio Social e Capital Social	19.733.082,48	19.733.082,48
			Resultados Acumulados	4.184.650,01	5.239.130,80
			Resultado do Exercício	2.562.900,02	1.138.511,83
			Resultado de Exercícios Anteriores	1.686.413,27	4.184.650,01
			Ajustes de exercicios anteriores	-64.663,28	-84.031,04

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
TOTAL	24.654.111,34	25.656.311,11	TOTAL	24.654.111,34	25.656.311,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 2.249.896,98** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,02** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 375.942,38** passando de um Superávit de R\$ 1.873.954,60 para um Superávit de **R\$ 2.249.896,98**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.621.365,82**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.427.876,74	2.289.670,95	-138.205,79
Passivo Financeiro	553.922,14	39.773,97	-514.148,17
Saldo Patrimonial Financeiro	1.873.954,60	2.249.896,98	375.942,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 165.853,51 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Saltinho, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORNE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.028,08	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	887,54	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.596,00	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	57.813,02	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	125.330,26	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	136.329,05	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 50.868,04	50.868,04	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	41.534,03	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	70.266,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	72.384,63	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	92.848,78	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	28,47	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	4.780,15	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	498.797,17	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.203,52	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	387.711,71	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.008,89	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	18.306,82	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	57.771,96	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.132,67	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.657.626,79	
00 - Recursos Ordinários	592.270,19	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	592.270,19	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019

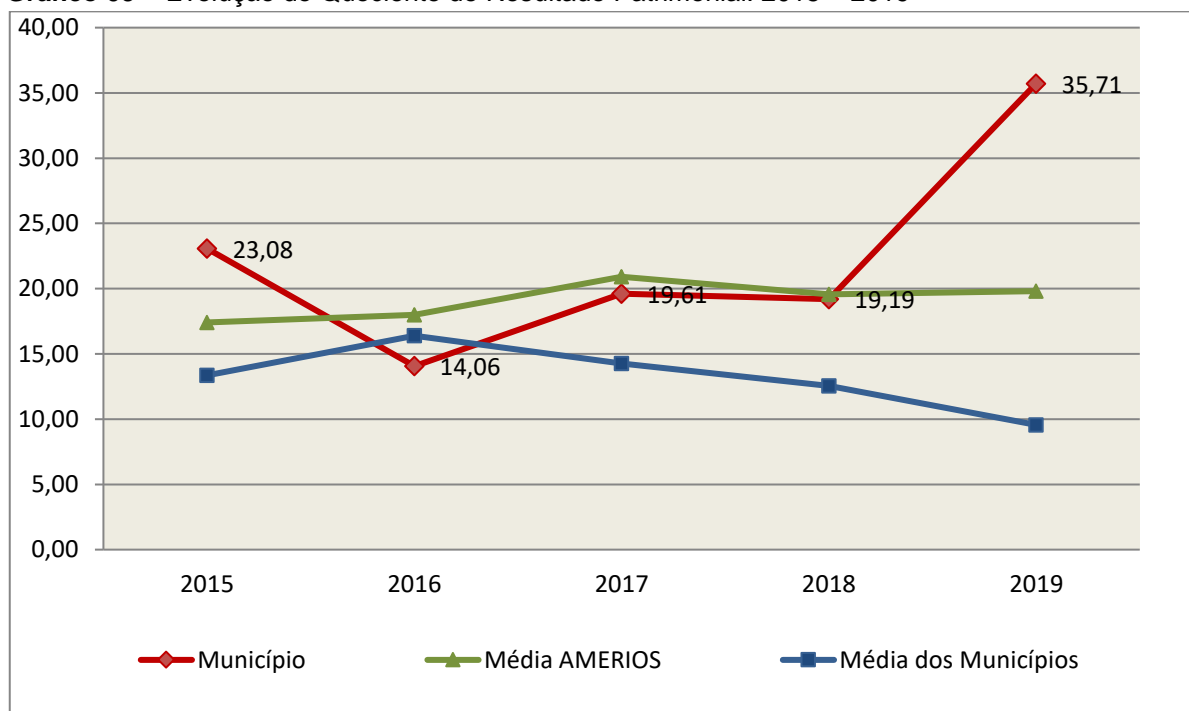
ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	12.700.629,87	15.491.706,98	13.817.058,56	16.189.748,58	17.967.437,35
2 Restos a Pagar	447.681,36	804.146,61	98.671,53	548.514,34	34.294,99
3 Ativo Financeiro	2.428.441,17	1.263.328,69	1.500.815,66	2.427.876,74	2.289.670,95
4 Passivo Financeiro	447.681,36	944.680,71	162.904,70	553.922,14	39.773,97
5 Ativo Real	23.106.742,74	22.699.573,74	22.445.438,35	24.654.111,34	25.656.311,11
6 Passivo Real	1.001.341,80	1.615.017,68	1.144.664,17	1.284.486,95	718.392,82
QUOCIENTES	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Patrimonial (5÷6)	23,08	14,06	19,61	19,19	35,71
Situação Financeira (3÷4)	5,42	1,34	9,21	4,38	57,57
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,52	5,19	0,71	3,39	0,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019



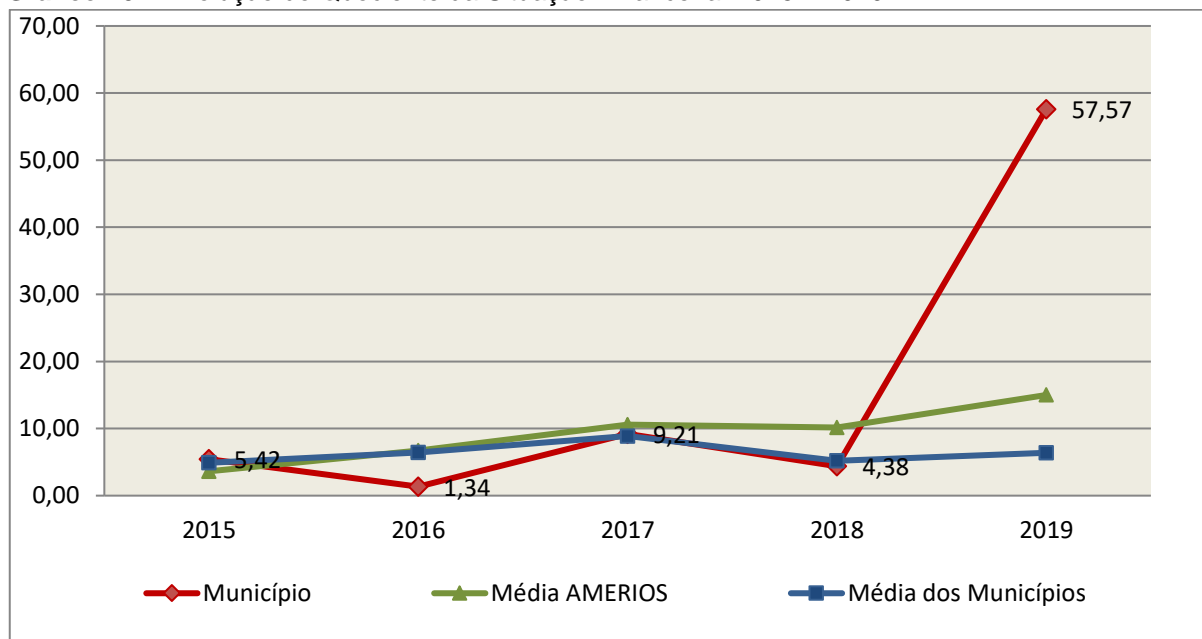
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **35,71** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

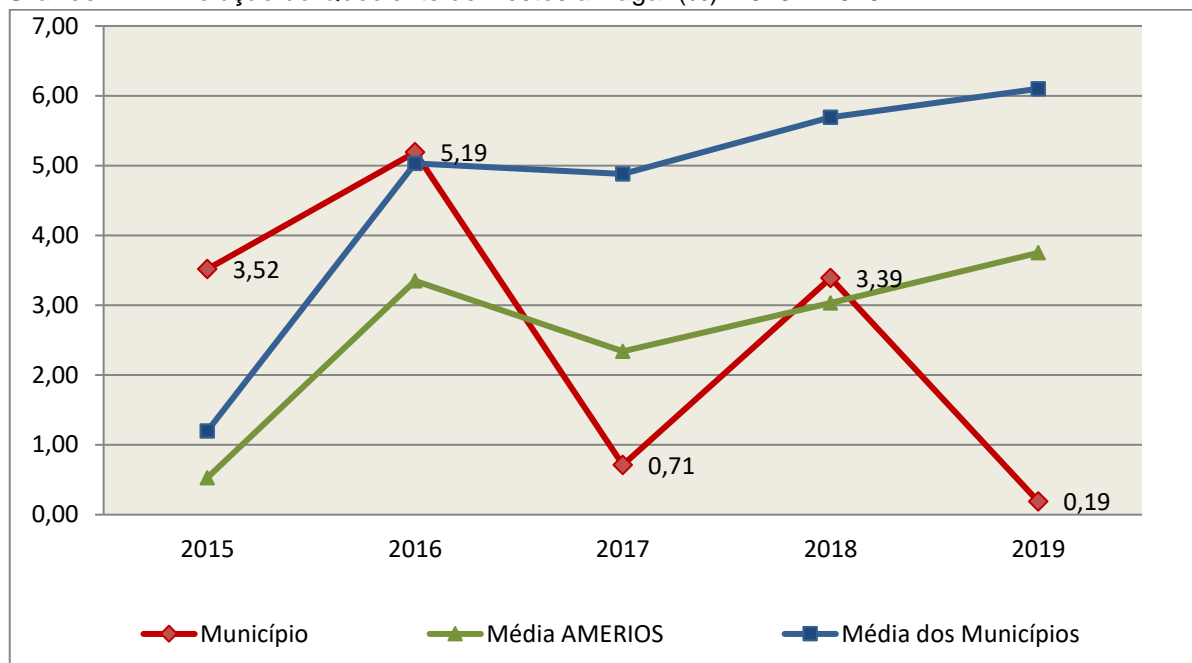
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **57,57** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Saltinho é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,19%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.421.227,06** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,45%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 340.167,63**, representando **2,45%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

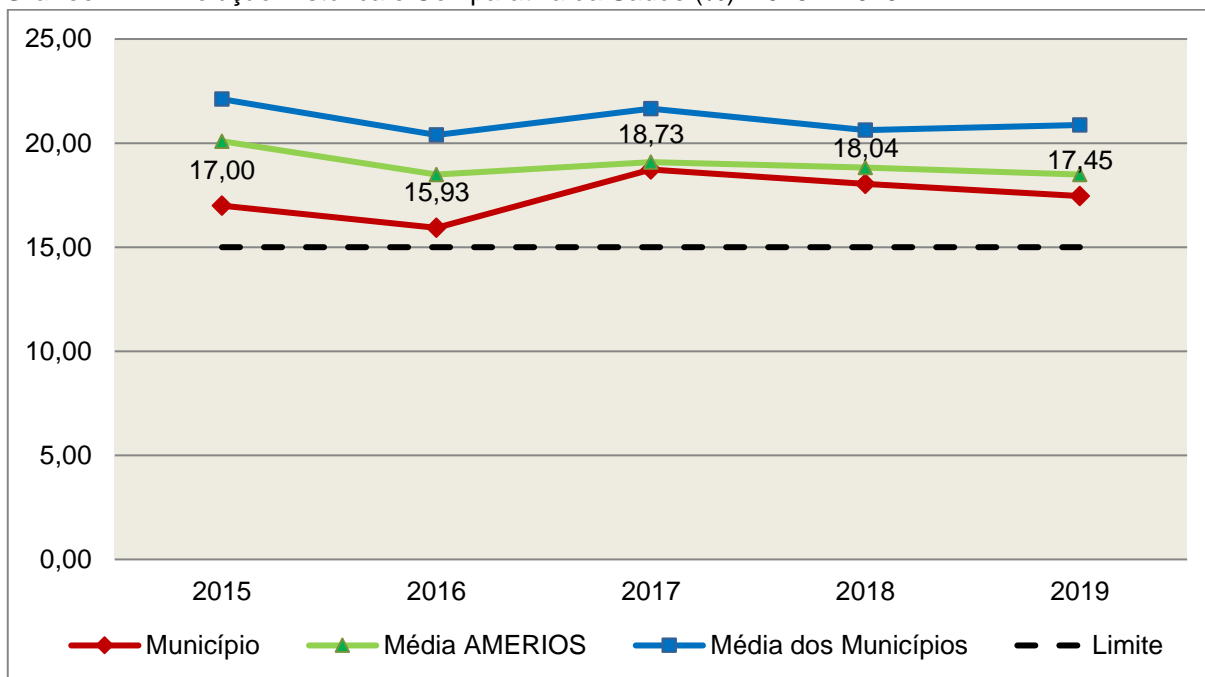
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	13.873.729,54	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.183.064,10	30,15
Atenção Básica	2.922.089,70	21,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.162.860,90	8,38
Vigilância Epidemiológica	98.113,50	0,71
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.761.837,04	12,70
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.421.227,06	17,45
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.081.059,43	15,00
Valor Acima do Limite	340.167,63	2,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saltinho em 2019 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.178.557,89** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,79%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 549.532,73**, representando **3,79%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

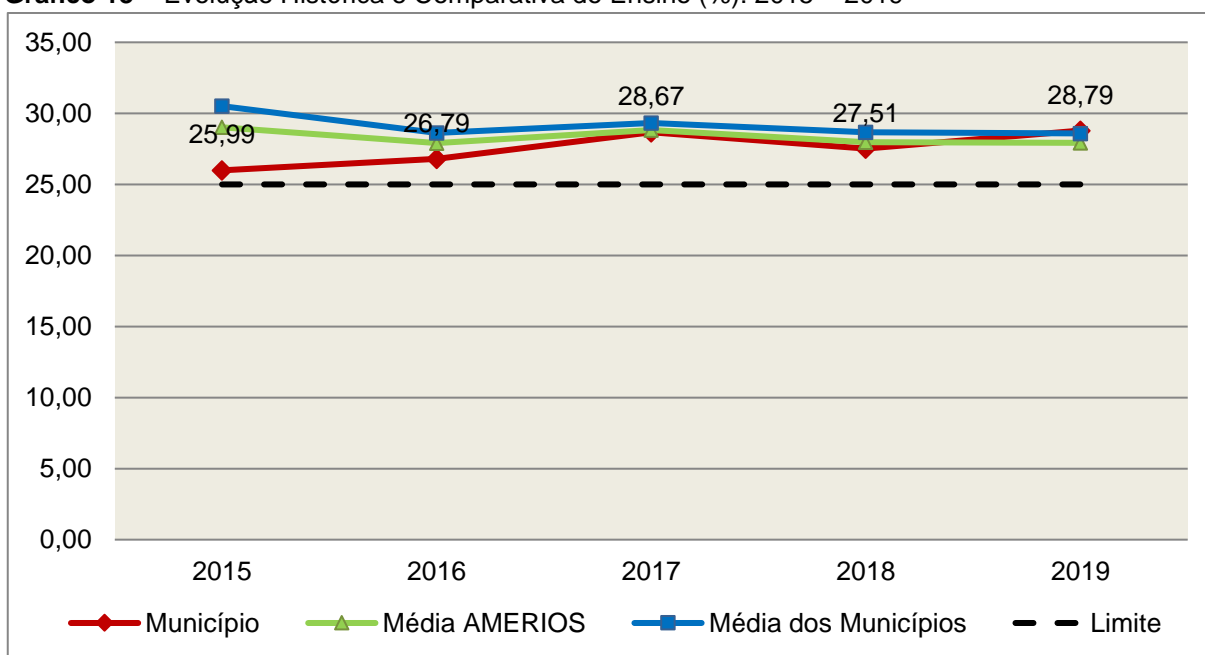
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	14.516.100,62	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	884.506,18	6,09
Educação Infantil	884.506,18	6,09
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.105.420,82	21,39
Ensino Fundamental	3.105.420,82	21,39
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-188.630,89	-1,30
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.178.557,89	28,79
Valor Mínimo a ser aplicado	3.629.025,16	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	549.532,73	3,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saltinho em 2019 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.807.422,87**, equivalendo a **92,91%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

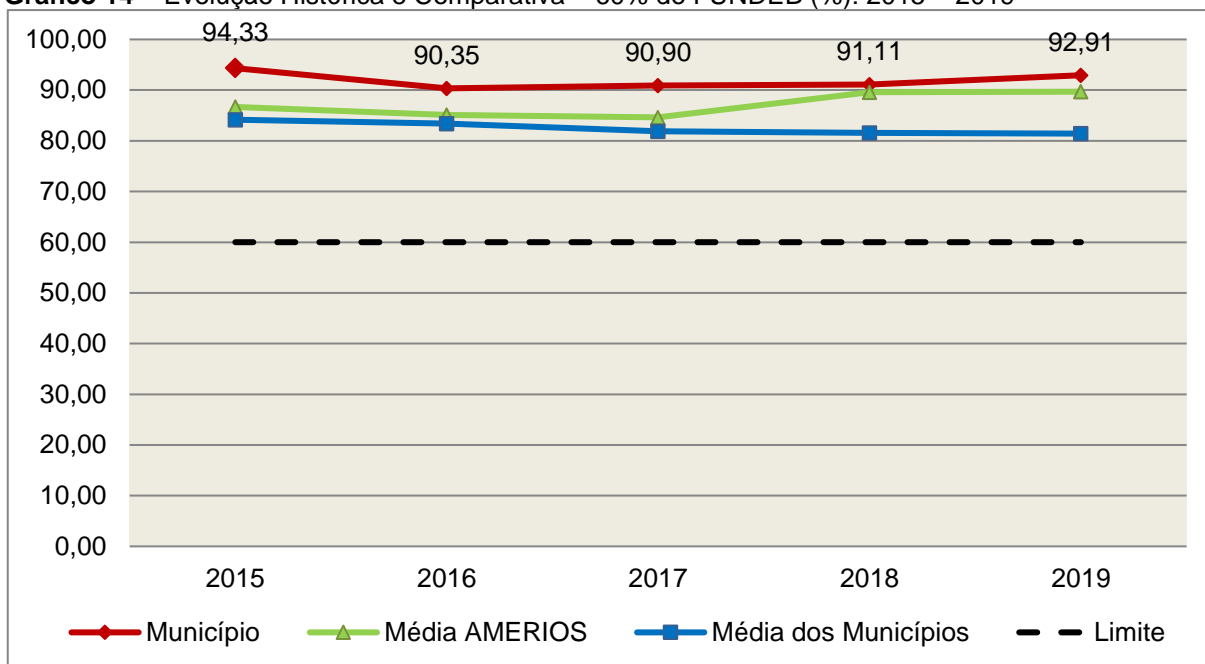
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.940.190,51
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	5.201,68
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.945.392,19
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.167.235,31
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.807.422,87
Valor Acima do Limite	640.187,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.894.524,15**, equivalendo a **97,39%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

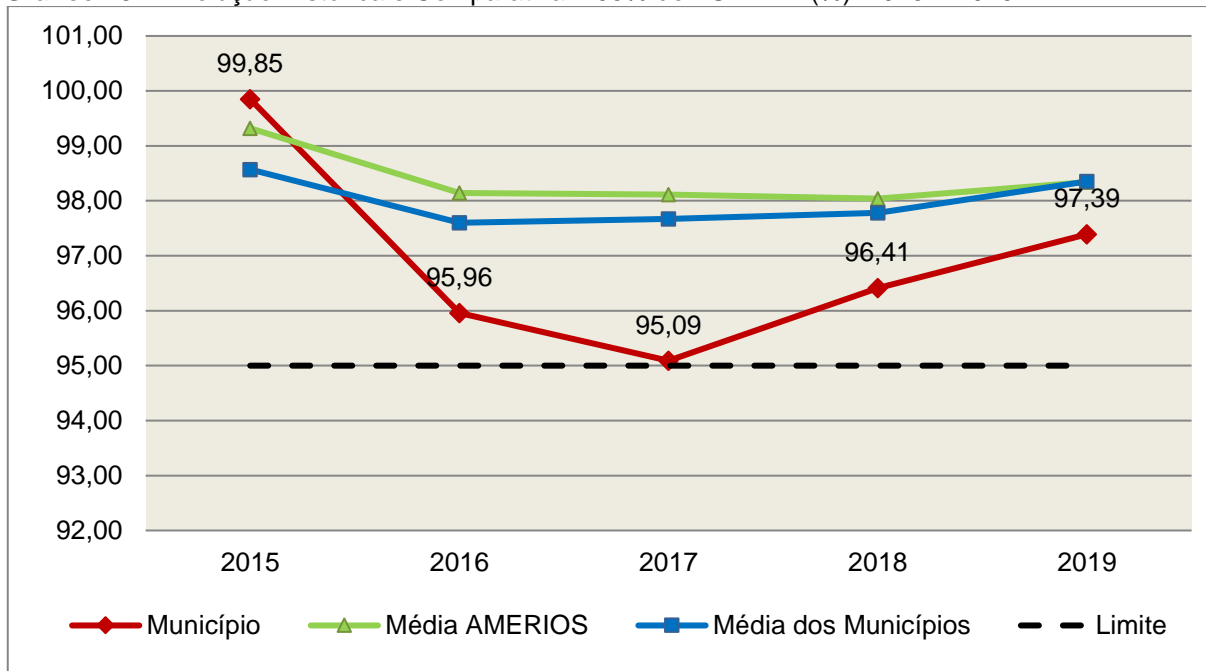
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.945.392,19
95% dos Recursos do FUNDEB	1.848.122,58
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.894.524,15
Valor Acima do Limite	46.401,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Saltinho ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 43.464,70** (Anexo do Relatório de Instrução – 02), **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	50.868,04

(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	50.868,04

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

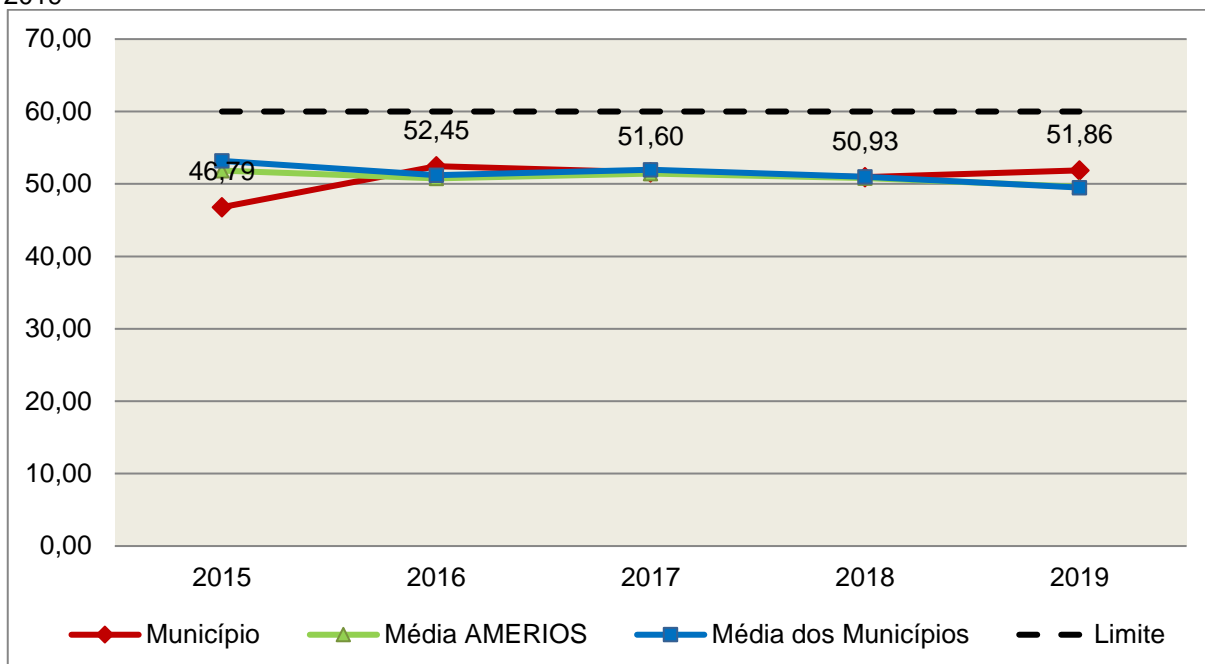
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	16.700.738,96	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.020.443,38	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.853.568,06	47,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	806.791,73	4,83
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	8.660.359,79	51,86
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.360.083,59	8,14

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **51,86%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Saltinho, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	16.700.738,96	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.018.399,04	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.929.968,84	47,48
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	7.710.548,84	46,17
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (despesa liquidada)*	219.420,00	1,31
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	76.400,78	0,46

Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.853.568,06	47,03
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.164.830,98	6,97

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,03%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

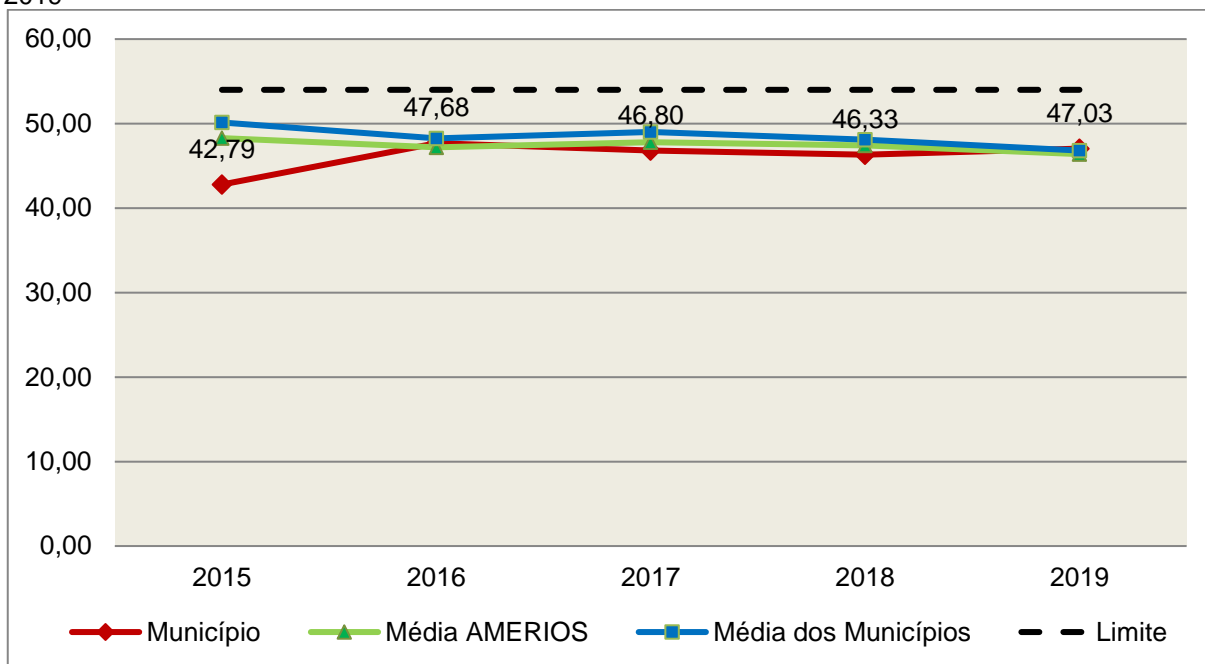
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	16.700.738,96	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.002.044,34	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	806.791,73	4,83
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	806.791,73	4,83
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	806.791,73	4,83
Valor Abaixo do Limite (6%)	195.252,61	1,17

Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

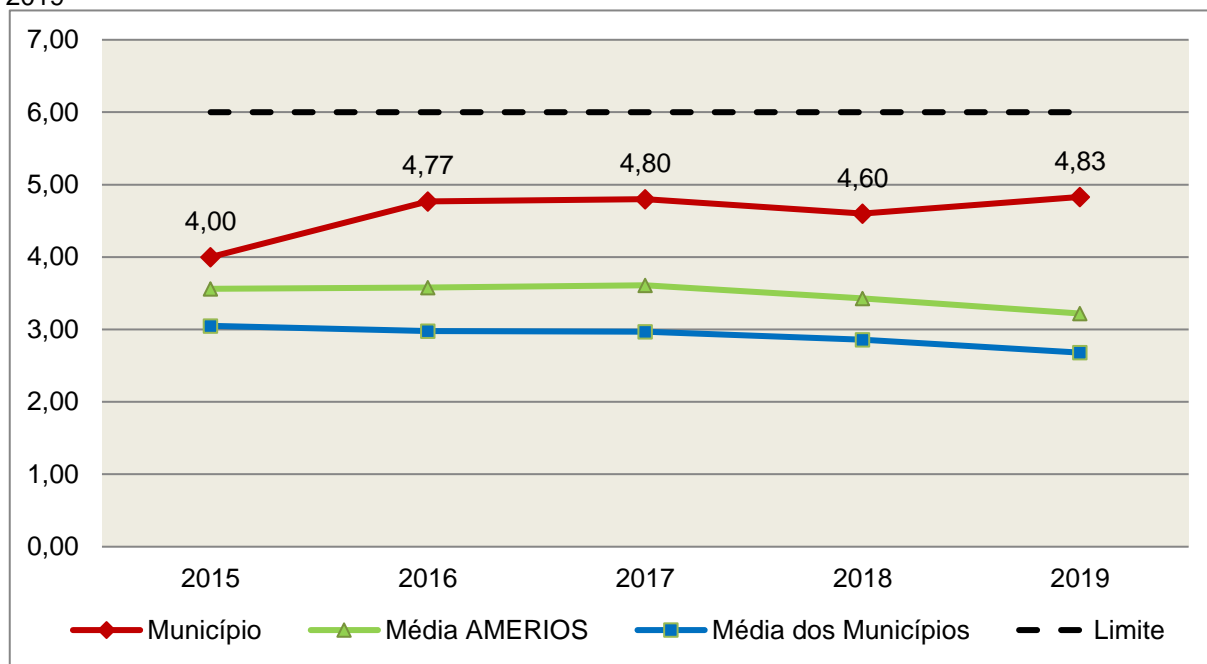
***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,83%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Saltinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada

ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Saltinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta

prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Saltinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Saltinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Saltinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Saltinho, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Saltinho**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso.

Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Fev 3 2020 12:00AM.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Saltinho.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em

consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

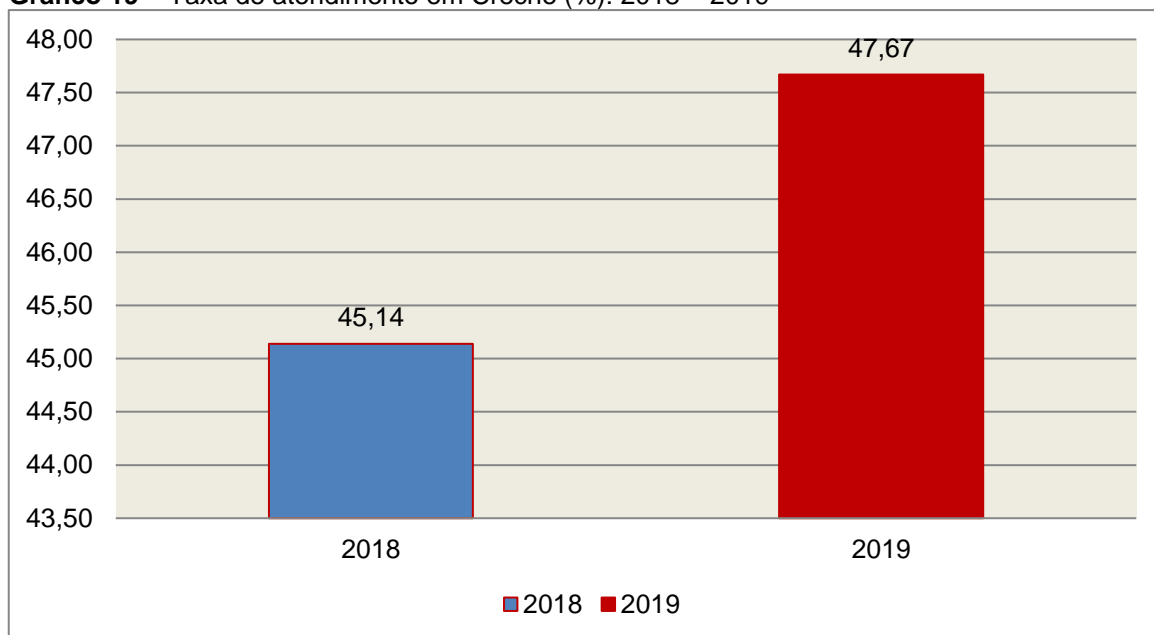
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Saltinho, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 47,67%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saltinho em 2019 aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

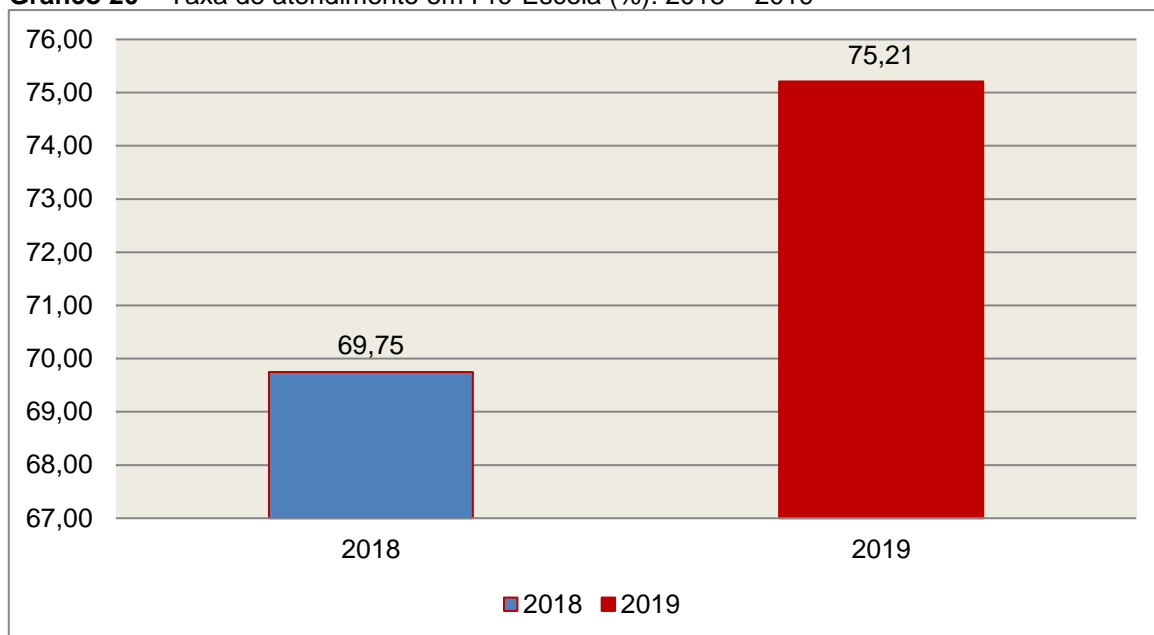
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Saltinho, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 75,21 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saltinho em 2019 aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Saltinho para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO- ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	13,20	01.000004 Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos E. Creche	1.980,00	261,36
01 Educação Infantil	38,98	01.000006 Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolar Creche	3.898,00	1.519,44
01 Educação Infantil	98,79	02.000016 Manutenção Das Atividades do Ensino Infantil	271.449,76	268.165,22
01 Educação Infantil	99,99	02.000017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil	158.171,97	158.156,15
01 Educação Infantil	99,59	02.000018 Manutenção das Atividades da Creche Municipal	442.883,27	441.067,45
01 Educação Infantil	96,25	02.000020 Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.I.	48.090,81	46.287,40

01 Educação Infantil	97,96	02.000021 Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar CRECHE	44.051,79	43.153,13
02 Ensino Fundamental I	0,00	n/d	0,00	0,00
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Saltinho, no valor de R\$ 958.610,15, representa 5,49% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 9.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 02 a 03 dos autos).

9.3 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

- 9.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.6).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 210.088,87
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 2.249.896,98
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,45%
4.2) Ensino	25,00%	28,79%
4.3) FUNDEB	60,00%	92,91%
	95,00%	97,39%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	51,86%
b) Poder Executivo	54,00%	47,03%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,83%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Saltinho**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos **itens 9.2 e 9.3**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, em 02/09/2020.

LEONARDO VALENTE FAVARETTO
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 02/09/2020.

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA**
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 02/09/2020.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Contas de
Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.643.640,05
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	38,95
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Anexo do Relatório de Instrução – 01)	118.158,04
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.761.837,04

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	32.296,32
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	441.393,28
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-662.320,49
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-188.630,89

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	76.400,78
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	76.400,78

* Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2019	301	156.713,99	156.713,99	156.713,99
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	1.117.448,39	1.117.448,39	1.117.448,39
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	302	272.808,11	272.808,11	272.808,11
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	305	16.268,31	16.268,31	16.268,31
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	301	80.401,25	80.401,25	80.401,25
TOTAL			1.643.640,05	1.643.640,05	1.643.640,05

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Saltinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	202	25/02/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	32,66	32,66	32,66	PELA DESPESA DE EMPENHADA REFERENTE JUROS INCIDENTES SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PROVIDENCIARIA FOLHA COMPLEMENTAR 01/19 - PARTE PATRONAL.
Fundo Municipal de Saúde de Saltinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	204	25/02/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6,29	6,29	6,29	PELA DESPESA DE JUROS INCIDENTES SOBRE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 01/19.
TOTAL						38,95	38,95	38,95	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	365	32.296,32	32.296,32	32.296,32
TOTAIS			32.296,32	32.296,32	32.296,32

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2019	361	219.663,77	219.663,77	219.663,77
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	83.255,61	83.255,61	83.255,61
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2019	361	138.473,90	138.473,90	138.473,90
TOTAL			441.393,28	441.393,28	441.393,28

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
02	3.028,08	0,00	0,00	0,00	0,00	3.028,08	0,00	0,00	3.028,08	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	887,54	0,00	0,00	0,00	0,00	887,54	0,00	0,00	887,54	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

08	2.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.596,00	0,00	0,00	2.596,00	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	57.813,02	0,00	0,00	0,00	0,00	57.813,02	0,00	0,00	57.813,02	SUPERAVIT
11	125.330,26	0,00	0,00	0,00	0,00	125.330,26	0,00	0,00	125.330,26	SUPERAVIT
12	136.329,05	0,00	0,00	0,00	0,00	136.329,05	0,00	0,00	136.329,05	SUPERAVIT
18	50.868,04	0,00	0,00	0,00	0,00	50.868,04	0,00	0,00	50.868,04	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	41.534,03	0,00	0,00	0,00	0,00	41.534,03	0,00	0,00	41.534,03	SUPERAVIT
33	70.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.266,00	0,00	0,00	70.266,00	SUPERAVIT
34	72.384,63	0,00	0,00	0,00	0,00	72.384,63	0,00	0,00	72.384,63	SUPERAVIT
35	92.848,78	0,00	0,00	0,00	0,00	92.848,78	0,00	0,00	92.848,78	SUPERAVIT
36	28,47	0,00	0,00	0,00	0,00	28,47	0,00	0,00	28,47	SUPERAVIT
37	4.780,15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.780,15	0,00	0,00	4.780,15	SUPERAVIT
38	498.797,17	0,00	0,00	0,00	0,00	498.797,17	0,00	0,00	498.797,17	SUPERAVIT
39	4.203,52	0,00	0,00	0,00	0,00	4.203,52	0,00	0,00	4.203,52	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	387.711,71	0,00	0,00	0,00	0,00	387.711,71	0,00	0,00	387.711,71	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	1.008,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,89	0,00	0,00	1.008,89	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	18.306,82	0,00	0,00	0,00	0,00	18.306,82	0,00	0,00	18.306,82	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	57.771,96	0,00	0,00	0,00	0,00	57.771,96	0,00	0,00	57.771,96	0,00	SUPERAVIT
89	31.132,67	0,00	0,00	0,00	0,00	31.132,67	0,00	0,00	31.132,67	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	1.657.626,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657.626,79	0,00	0,00	1.657.626,79	0,00	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	632.044,16	5.478,98	0,00	34.294,99	0,00	592.270,19	SUPERAVIT	
T.	632.044,16	5.478,98	0,00	34.294,99	0,00	592.270,19		

Parecer: MPC/1946/2020
Processo: @PCP 20/00102047
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saltinho
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2020.1755

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Saltinho - SC, relativa ao exercício de 2019.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-202.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. 570/2020 (fls. 203-266), tendo identificado a ocorrência das seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC -20/2015 (fls. 02 a 03 dos autos).

9.3 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

9.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.6).

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir, principalmente, dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Plano Diretor

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou¹ que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

¹ A partir de estudo realizado no exercício de 2017.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no

Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Contas de Governo a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada Município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*², *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*³.

A par de tal contexto, esta representante ministerial apresentou, recentemente, representação no âmbito desse Tribunal de Contas - recebida sob o protocolo n. 18.126/2020 e ainda não autuada - buscando a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações ora tratadas do Estatuto da Cidade por parte dos Municípios catarinenses.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas⁴, a partir do referido estudo realizado por este órgão ministerial, destaca-se que as características do Município *não se enquadram* nas razões de obrigatoriedade dispostas no art. 41 da Lei n. 10.257/01.

2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária.

2 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

3 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

4 Salienta-se que a área técnica não incluiu o presente assunto em seu relatório técnico.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira *positiva*.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo municipal apresentou situação *superavitária* - disponibilidade de caixa líquida - tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2019, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2019, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do

magistério para o exercício de 2019, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2019, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *utilizou integralmente* o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de

6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	Fundamento Legal:	Resultado:
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2019, a área técnica continuou a análise do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada na Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Entretanto, observa-se⁵ que a Diretoria de Contas de Governo trouxe como novidade no presente exercício a apreciação

⁵ A questão também será pontuada ao final do presente parecer - especificamente acerca do relatório do órgão central de controle interno.

automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, o que, ainda que elogiável sob o ponto de vista da celeridade, gera um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só serão avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, ou seja, a apresentação de documento contendo a informação de que o Município não possui determinado conselho, ou não apresentou determinado parecer, será considerada regular pela área técnica, o que se mostra grave.

De qualquer forma, este Ministério Público de Contas seguirá analisando de forma qualitativa as informações prestadas.

Assim, no presente caso, este órgão ministerial verificou que *não foi devidamente remetido* a esse Tribunal de Contas o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, caracterizando o **descumprimento** do que dispõe o art. 7º, parágrafo único, incisos I, II, III e V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

5. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contas de Governo, a Unidade em comento *cumpriu* todas⁶ as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em observância ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016, em conjunto com o Decreto n. 7.185/2010.

6. Políticas Públicas

Em continuidade ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, a Diretoria de Contas de Governo seguiu sua análise quantitativa sobre o cumprimento de ações por parte do Município, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde pelo segundo ano consecutivo⁷, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos - no

6 A análise da "liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público" restou prejudicada em razão da data de acesso.

7 Tal problemática fora analisada por esta representante ministerial no Parecer n. MPC/886/2020, emitido no processo @PCG n. 20/00143150 - Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina referente ao exercício de 2019 -, ocasião na qual se sugeriu a expedição de recomendação à Secretaria de Estado da Saúde para que adotasse providências para sanar as inconsistências verificadas na divulgação de seus dados.

formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2019, por continuar o monitoramento da Meta 1⁸, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está fora do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está fora do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

7. Restrições

Analisando-se todos os dados apresentados nestes autos, observa-se que não fora apontada impropriedade com gravidade o suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Contudo, deve-se observar que, consoante anotado pela área técnica, a presente Prestação de Contas do Prefeito fora remetida a essa Corte de Contas com considerável atraso, em descumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 e no art. 7º da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, ensejando a formação de autos apartados, conforme será referido na conclusão deste parecer.

Por fim, salienta-se que, quanto às já abordadas impropriedades na ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos

⁸ Como novidade na análise do presente exercício, a Diretoria de Contas de Governo apresentou quadro representando o esforço orçamentário do Município para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

8. Outras Considerações

Conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, essa Corte de Contas interrompeu, já há alguns anos, a análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno de cada Poder Executivo municipal, situação com a qual este Ministério Público de Contas sempre demonstrou preocupação, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos⁹.

No presente exercício, observa-se que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, isto é, o encaminhamento de documento contendo a informação de que o Município não elaborou o relatório em questão poderia ser considerado regular pela área técnica, o que se mostra gravíssimo.

Além disso, para o próximo exercício, não se pode deixar de considerar o atual contexto de pandemia que inevitavelmente causará gigantesco impacto nas contas de cada Prefeito. Nesse sentido, destaca-se o ainda plenamente vigente inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, *in verbis*:

ANEXO II

⁹ À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)¹⁰ [...]

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Trata-se de exigência que será instrumental na apreciação de contas a ser realizada no próximo exercício, ensejando, assim, tanto o retorno do presente aspecto na análise da Diretoria de Contas de Governo quanto a necessidade de se recomendar que cada Município observe fielmente tais disposições.

Logo, este órgão ministerial sugere a urgente avaliação sobre o retorno da análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme destacado na conclusão deste parecer.

9. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

9.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Saltinho, relativas ao exercício de 2019;

9.2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 9.2.1 e 9.3.1 do relatório técnico;

10 Art. 8º O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanhar a prestação de contas do Governo Municipal conterá, no mínimo, os elementos indicados no Anexo II desta Instrução Normativa.

9.3. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 6 deste parecer;

9.4. pela **AVALIAÇÃO** sobre o retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme delineado no item 8 deste parecer;

9.5. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 9 de setembro de 2020.

Cibelly Farias
Procuradora

PROCESSO Nº:	@PCP 20/00102047
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Saltinho
RESPONSÁVEL:	Deonir Luiz Ferronato
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE ENSEJAR A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A REJEIÇÃO DAS CONTAS. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

CONSELHO MUNICIPAL. REMESSA DE PARECER. AUSÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.

Os Conselhos municipais, formados por representantes do governo e da sociedade civil, visam ao acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos e os aspectos estratégicos em cada segmento de atuação do poder público municipal. Assim, para cumprirem suas funções devem emitir parecer que venha a discorrer sobre a aplicação dos recursos e os aspectos estratégicos em cada segmento de atuação e, por conseguinte, devem ser encaminhados juntamente com a Prestação de Contas do Prefeito Municipal.

EDUCAÇÃO. ORÇAMENTO. ADEQUAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INCONSISTÊNCIAS. RECOMENDAÇÃO.

Diante das inconsistências verificadas na adequação da Lei Orçamentária Anual ao Plano Municipal de Educação, cabe recomendação ao gestor para que observe as orientações do Tribunal de Contas destinadas ao aprimoramento do planejamento e da execução do orçamento, a fim de atender ao disposto no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/14, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

EDUCAÇÃO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE). PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. META 1. EDUCAÇÃO INFANTIL. UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA. DESATENDIMENTO. RECOMENDAÇÃO. DISTÂNCIA DO ATENDIMENTO DA META. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO CONSELHO TUTELAR.

Observado o descumprimento da meta 1 dos Planos Nacional e Municipal de Educação quanto ao dever de universalização da pré-escola, cabe recomendação ao gestor, alertando-o sobre a gravidade da situação e, diante da possível negação do direito subjetivo de crianças que se encontram na idade do ensino obrigatório, cabe comunicação ao Ministério Público Estadual e ao Conselho Tutelar, para as providências cabíveis.

PRAZO LEGAL. ATRASO DA REMESSA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ANÁLISE. RECOMENDAÇÃO.

A prestação anual de contas pelo Prefeito deve ser encaminhada a esta Corte de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, como dispõe o art. 51 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, cabendo

recomendação nos casos em que o atraso não se mostrou significativo nem manifestamente prejudicial à análise.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Saltinho referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Deonir Luiz Ferronato, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, o Prefeito Municipal de Saltinho remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório Técnico nº 570/2020, cuja análise terminou por apontar as seguintes restrições:

9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC –20/2015 (fls. 02 a 03 dos autos).

9.3 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

9.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.6).

Diante disso, a DGO sugeriu o seguinte encaminhamento:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, em Parecer, assim se manifestou:

9.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Saltinho, relativas ao exercício de 2019;

9.2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 9.2.1 e 9.3.1 do relatório técnico;

9.3. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 6 deste parecer;

9.4. pela **AVALIAÇÃO** sobre o retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme delineado no item 8 deste parecer;

9.5. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

É o relatório.

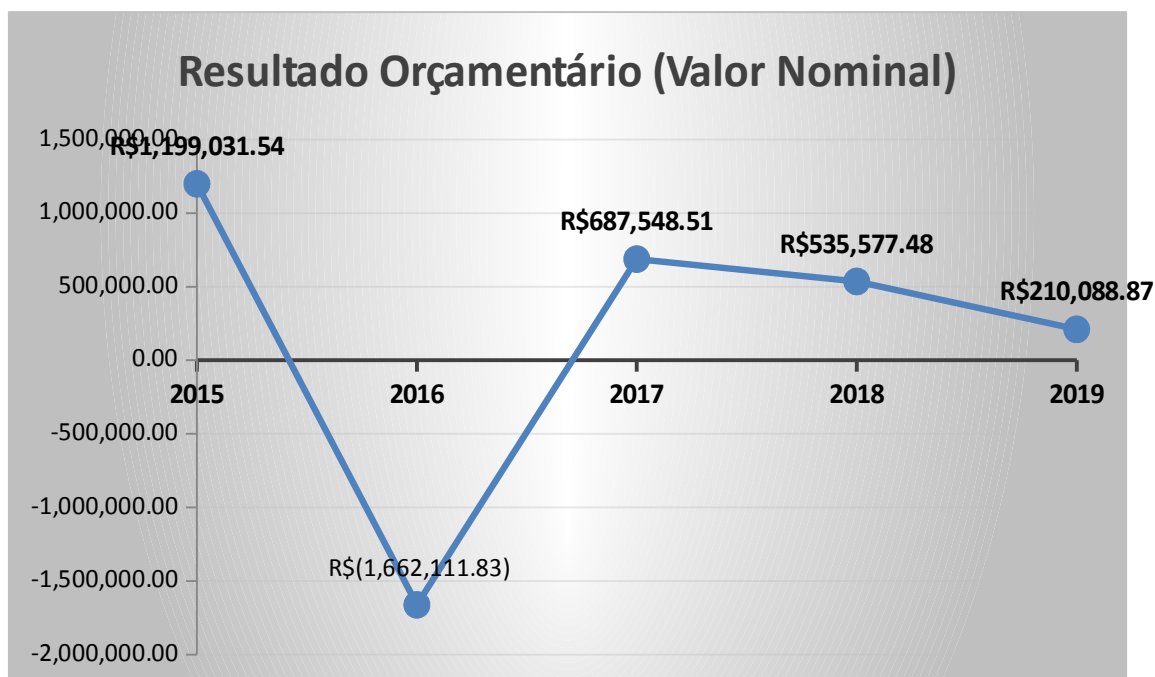
II – FUNDAMENTAÇÃO

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo desta Casa, consubstanciado no Relatório da DGO, demonstra que o Município de Saltinho apresentou no exercício sob exame:

- **Receita arrecadada (realizada)** da ordem de **R\$ 18.177.526,22**, perfazendo **104,04% da receita orçada (estimada)**; e
- **Despesa realizada (executada)** pelo Município foi de **R\$ 17.967.437,35**, o que representou **87,01% da despesa autorizada**.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 210.088,87, correspondendo a 1,16% da receita arrecadada.

Destaco no gráfico a seguir o comportamento do resultado orçamentário nos últimos 5 (cinco) exercícios:



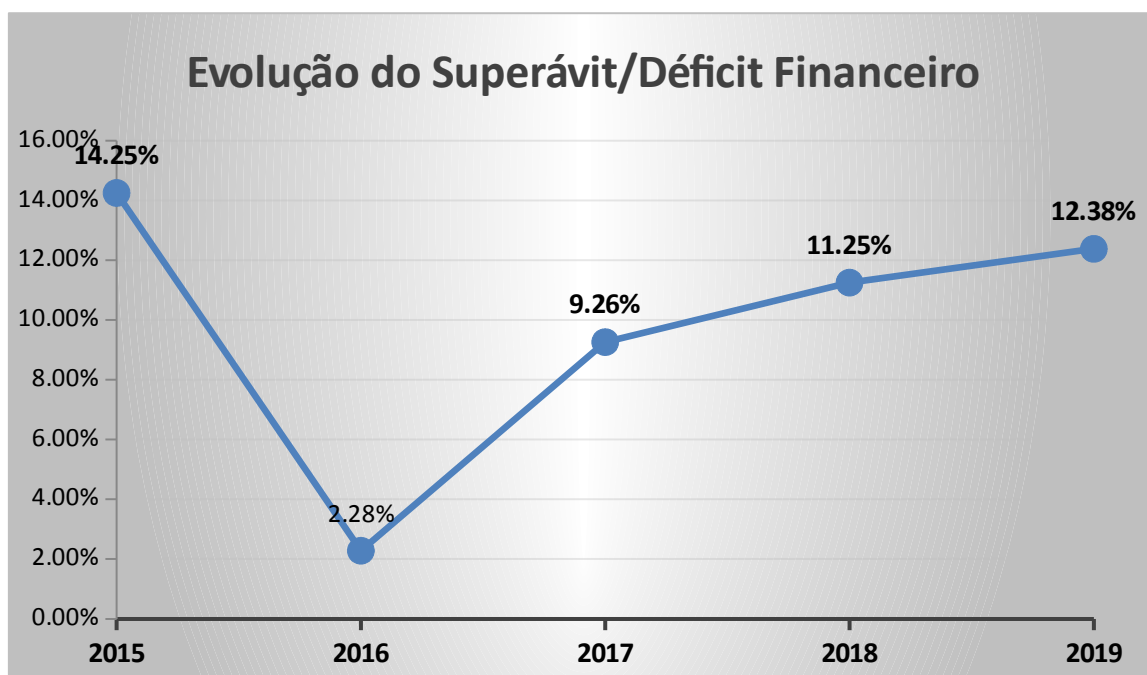
Destaco ainda que, na análise da gestão orçamentária, a diretoria técnica apontou que não foram informadas as datas das Audiências Públicas da elaboração do PPA, da LDO e da LOA, instrumentos primordiais para planejamento da gestão orçamentária e da destinação de recursos para políticas públicas. Tal situação denota preocupação, pois, ainda que a ausência de informação não possa levar a conclusão de que não foram realizados os aludidos eventos, deve o município de Saltinho atentar para o encaminhamento das informações pertinentes a realização das Audiências Públicas, oportunidades para o

fomento do controle social e da participação da sociedade no desenho das finanças públicas.

O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício resultou em **Superávit financeiro de R\$ 2.249.896,98**, e a sua correlação demonstra que **para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui R\$ 0,02 de dívida de curto prazo.**

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 375.942,38 passando de um Superávit de R\$ 1.873.954,60 para um **Superávit de R\$ 2.249.896,98**, correspondendo a **12,38%** da receita arrecadada do Município. Considerando a unidade Prefeitura Municipal de forma isolada o **Superávit foi de R\$ 1.621.365,82.**

Na sequência, consigno a evolução do superávit/déficit financeiro em termos percentuais em relação à receita total do Município:



Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de **informações extraídas do Relatório da DGO**, que **no ano de 2019 o Município de Saltinho observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos	Sim	2.081.059,43 (15,00%)	2.421.227,06 (17,45%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	3.629.025,16 (25,00%)	4.178.557,89 (28,79%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ¹ para pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei Federal nº 11.494/2007).	Sim	1.167.235,31 (60,00%)	1.807.422,87 (92,91%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica no mesmo exercício do recebimento (art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007).	Sim	1.848.122,58 (95,00%)	1.894.524,15 (97,39%)
PESSOAL GASTOS COM	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III, da LC nº 101/2000).	Sim	10.020.443,38 (60,00%)	8.660.359,79 (51,86%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	Sim	9.018.399,04 (54,00%)	7.853.568,06 (47,03%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	Sim	1.002.044,34 (6,00%)	806.791,73 (4,83%)

As considerações contidas no **item 6** do Relatório da DGO tratam da atuação dos **Conselhos Municipais**, os quais possuem a atribuição de acompanhar o planejamento e a execução das políticas públicas em cada setor.

Esta Corte de Contas, em face do contido no art. 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, exige relatórios e pareceres em meio eletrônico dos seguintes Conselhos Municipais: a) de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, b) de Saúde, c) dos Direitos da Infância e do Adolescente, d) de Assistência Social, e) de Alimentação Escolar, f) do Idoso.

1 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Os Conselhos Municipais destinam-se, sobretudo, a efetuar o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida por cada órgão colegiado, sendo ferramenta essencial para o controle social e o *accountability*.

Ao verificar o encaminhamento dos pareceres dos Conselhos supracitados, a DGO constatou a não apresentação do Parecer do Conselho Municipal do Idoso.

O Ministério Público de Contas sugeriu a formação de autos apartados em face da irregularidade, bem como dar conhecimento ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina. O órgão ministerial também destacou a apreciação automatizada de parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos referente ao exercício de 2019, entendendo que tal medida é elogiável sob o ponto de vista da celeridade, porém, com um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só serão avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, situação considerada grave pelo representante do MPC.

Entendo adequada a recomendação ao Município para que, nos exercícios subsequentes, encaminhe a esta Corte de Contas o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, nos termos do art. 7º, V da Instrução Normativa nº TC-0020/2015².

Quanto à nova sistemática de apreciação das contas de governo, implementada para alguns Municípios, compartilho da preocupação do Ministério Público de Contas com relação aos efeitos colaterais dessa nova metodologia.

2 Estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.

Este órgão vem nos últimos anos aperfeiçoando a análise das contas municipais, buscando sempre uma melhora na qualidade e celeridade na instrução, assim, seria conveniente que a DGO implementasse outros mecanismos de exame dos pareceres dos conselhos e do relatório do controle interno, tendo em conta que nesta prestação de contas apenas verificou a remessa dos arquivos.

Todavia, não se desconhece a dificuldade para implementar soluções de inteligência artificial que viabilizem a análise tempestiva dos pareceres. Em verdade, a análise manual de todos os pareceres praticamente impediria que as contas anuais fossem apreciadas no prazo legal, de maneira que restam duas opções para a área técnica: implementar ferramentas de tecnologia da informação que consigam capturar dados dos relatórios para efeito de triagem ou até mesmo de avaliação automatizada, ou, então, avaliá-los em processos específicos de auditoria, caso em que a ampliação do número de atuações desse jaez seria imperativa, de modo a garantir uma ampliação do universo fiscalizado.

Nesse cenário, é razoável que as contas sejam analisadas com o grau de informação disposto no Relatório, sem prejuízo de que se inste a área técnica a envidar esforços para ampliar o uso das ferramentas de tecnologia da informação na instrução processual, o que, de resto, já vem sendo feito com a execução dos Planos Municipais de Educação, e, em matéria de atos de pessoal, com a automatização de grande parte dos processos de atos de aposentadoria, reformas e pensões para efeito de registro.

A análise constante do **item 7** do Relatório da DGO decorre do cumprimento da Lei Complementar (federal) nº 131/2009 e Decreto (federal) nº 7.185/2010, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – visando a dar **transparência** à gestão fiscal.

O Município de Saltinho, por força do art. 73-B, III³, acrescido à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, está obrigado ao cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III, do § 1º, do art. 48 e 48-A desde o exercício de 2014,

3 Lei Complementar (federal) nº 131/2009. Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

“Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

concernentes na disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DGO analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados mediante pesquisa no Portal da Transparência do *site* da Prefeitura Municipal e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou-se que houve cumprimento de todos os pontos analisados quanto à forma e quanto ao conteúdo das informações apresentadas, tanto em face das despesas quanto das receitas do Município.

No tocante à **avaliação da execução de políticas públicas**, o relatório técnico trouxe dados referentes ao monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), que dispõe sobre o atendimento na etapa da educação infantil.

O art. 214 da Constituição Federal prevê que o sistema nacional de educação atuará em regime de colaboração e suas ações serão orientadas pelo Plano Nacional de Educação (PNE)⁴. Este foi aprovado pela Lei (federal) nº 13.005/2014, que instituiu o PNE para o período 2014-2024 e fixou diretrizes, metas e estratégias para a política educacional. Posteriormente, o Estado de Santa Catarina aprovou o Plano Estadual de Educação por meio da Lei (estadual) nº 16.794/2015. No Município de Saltinho, está em vigor o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei (municipal) nº 866/2015.

O Tribunal de Contas passou a incluir a avaliação do cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (Educação Infantil) nas contas anuais, como primeiro passo para o monitoramento das metas dos Planos de Educação.

A medição realizada toma por base estimativa populacional elaborada pelos técnicos da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do Tribunal de Contas, baseada em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o número de matrículas, obtidos os dados disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

4 Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do país; VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

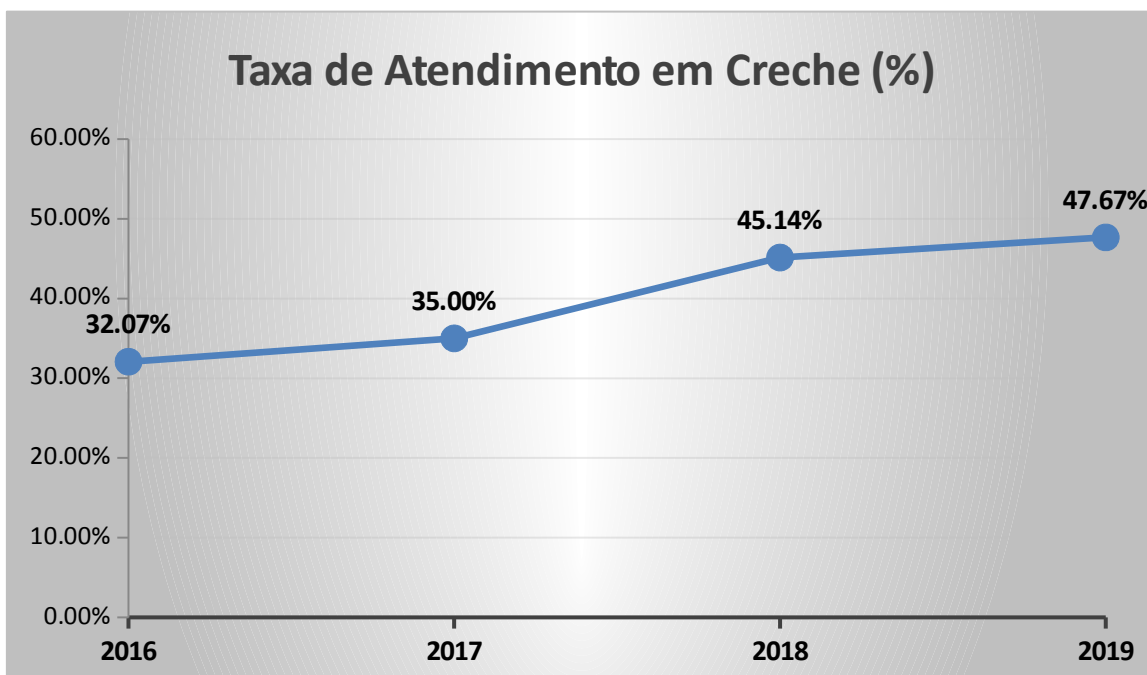
Quanto à creche, levou-se em conta o percentual da meta estipulada no Plano Nacional de Educação. Todavia, deve-se considerar que esta é apenas uma referência mínima para os Municípios, especialmente porque cada Plano Municipal fixou o percentual de sua meta. Em relação à pré-escola (4 e 5), deve haver identidade entre o percentual da meta do Plano Nacional e aquele descrito no Plano Municipal de Educação, diante da obrigatoriedade da oferta de ensino nesta etapa.

Ainda quanto à metodologia adotada, cumpre destacar que a mesma repete a que foi adotada para o acompanhamento da meta 1 em relação aos exercícios de 2016 a 2018⁵. Portanto, o Município já dispõe de uma série histórica que permite o acompanhamento da evolução do atendimento da educação infantil em seu território, dados que, conjugados com os indicadores disponibilizados pelo FNDE no *link* <https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do>, elaborados a partir da base do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Educação (SIOPE), permitem dimensionar o esforço necessário para atingir a meta estabelecida no Plano de Educação, utilizando-os para o planejamento das ações e elaboração do orçamento do Município.

Do cálculo da Taxa de atendimento em Creche no Município de Saltinho, em **2019**, tem-se que **47,67% das crianças de 0 a 3 anos de idade estão matriculadas em Creche, estando FORA do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do PNE**. Observo, contudo, que o prazo para implementação da meta é aquele previsto no Plano Municipal de Educação, sendo adequado que a Unidade fixe metas intermediárias para garantir a evolução do atendimento e, por conseguinte, o alcance da meta ao final do Plano.

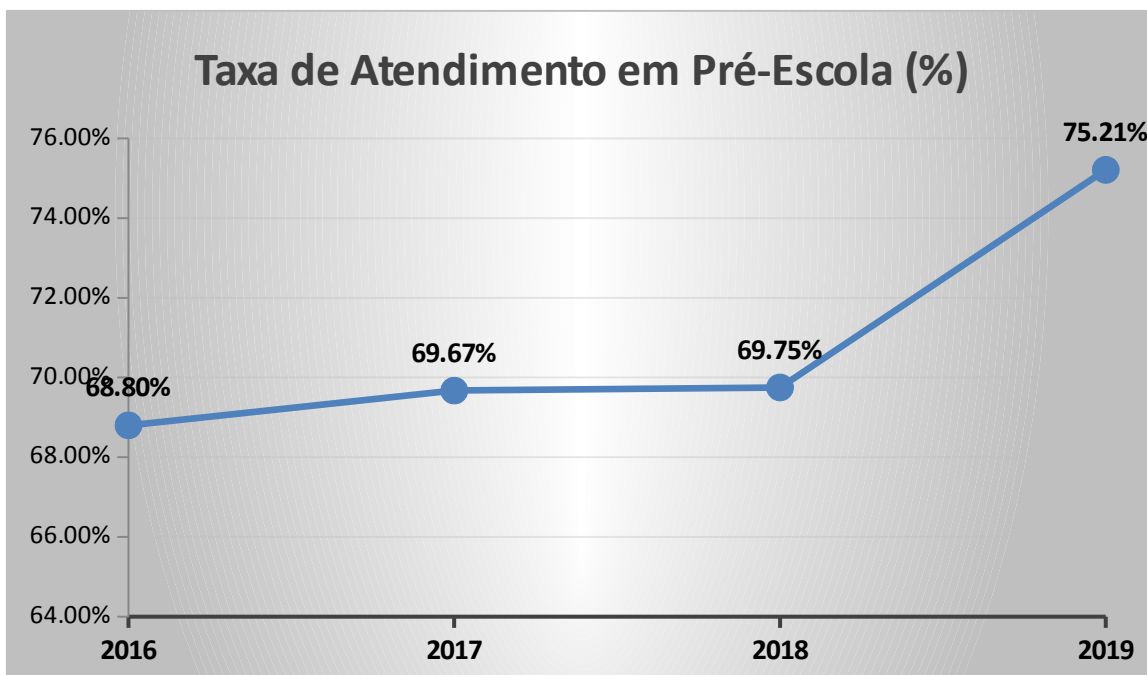
Para o acompanhamento evolutivo da Taxa de atendimento em Creche no Município seguem os percentuais dos últimos 4 (quatro) exercícios, indicando um tendência de crescimento:

5 Disponível em: <http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Educa%C3%A7%C3%A3o%20-%20Creches%20e%20Pr%C3%A9-escola_1.pdf>. Acesso em: 26 jul 2019.



Do cálculo da Taxa de atendimento na Pré-escola no Município de Saltinho, em 2019, tem-se que **75,21% das crianças de 4 a 5 anos de idade estão matriculadas na Pré-escola, estando FORA do percentual previsto para a Meta 1 do PNE.**

Seguem as Taxas de atendimento na Pré-escola no Município referente aos percentuais dos últimos 4 (quatro) exercícios:



É possível observar que, embora a taxa de atendimento da pré-escola tenha aumentado, o percentual ainda está distante da universalização, o que é fato preocupante, isso porque a meta deveria ter sido atendida no ano de 2016 e denota um cenário de possível ausência de garantia do direito subjetivo de acesso à escola de crianças que já estão em idade do ensino obrigatório. Os dados do Município indicam uma situação de extrema gravidade, de descumprimento de um dever constitucional de garantia do acesso à escola, sendo que os números mostram que em nenhum ano a meta esteve perto de ser atingida. Por essa razão, a comunicação ao Ministério Público Estadual é medida salutar, para as providências que forem pertinentes. Da mesma forma, a comunicação ao Conselho Tutelar do Município é medida imperativa, para que adote as medidas necessárias.

Assim, deve-se atentar para a importância de que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para a realização da busca ativa das crianças com idade para ingresso na pré-escola e que não se encontram matriculadas. É de relevo destacar que esta Corte de Contas já orientou as unidades jurisdicionadas sobre a necessidade de implementação da busca ativa, conforme Ofício Circular TC/GAP nº 008/2019, e que pode ser acessado no [link http://www.tce.sc.gov.br/acom/arquivo/publicacao?tid_tipo=8571](http://www.tce.sc.gov.br/acom/arquivo/publicacao?tid_tipo=8571).

Além disso, sugere-se as seguintes recomendações ao Município:

- **Recomendar** ao Município de Saltinho que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE).
- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Saltinho que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE).

Oportuno também registrar que todo o ciclo orçamentário municipal deve alinhar-se às diretrizes, metas e estratégias dos Planos Municipais de Saúde (art. 15, X, da Lei Federal nº 8.080/90)⁶ e de Educação (art. 10 da Lei Federal nº 13.005/2014)⁷, de modo a

6 Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

[...]

X - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;

7 Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias**

possibilitar a avaliação e o acompanhamento exato da execução orçamentária e garantir o respeito ao princípio da transparência. Ainda, ressalta-se que esses planos necessitam estar em consonância com os planejamentos estadual e nacional.

Ademais, o Município de Saltinho deve estar atento para o fato de que a sua legislação orçamentária deve estar adequada ao Plano Municipal de Educação. As estratégias relacionadas às suas metas devem servir de parâmetro para os orçamentos públicos. Assim, conforme noticiado na análise das contas dos exercícios de 2017 e 2018, a partir das contas de 2019 este Tribunal de Contas passaria a analisar a vinculação entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Municipal de Educação⁸, conforme informações encaminhadas pelo gestor e nos termos das orientações repassadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, realizado pelo Tribunal de Contas no mês de julho de 2018.

Diante das prioridades que foram estabelecidas aos entes municipais, cabe ao gestor público a tarefa de buscar a materialização dos planos de educação por meio de dotações orçamentárias que visem ao atingimento das metas e estratégias que foram aprovadas pela Câmara Municipal e que estão previstas em Lei. Dessa forma, para além da vinculação da execução orçamentária às metas do PNE, que pode contribuir sobremaneira no aspecto de apuração de custos dessa importante política pública, temos que aperfeiçoar o planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), incluindo créditos e dotações específicas⁹ que tenham como objetivo a concretização dos Planos de Educação.

deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifei)

8 Os Municípios devem elaborar o seu planejamento (PPA, LDO e LOA) considerando o Plano Municipal de Educação, porém ao encaminhar as informações ao Tribunal de Contas devem fazer referência às metas do Plano Nacional de Educação, conforme informações requeridas no 6º bimestre do Sistema e-Sfinge.

9 Seguem alguns exemplos de ações que dialogam com os Planos de Educação:

- Ampliação de unidade escolar visando aumentar o número de vagas na educação infantil – **Meta X do PME;**
- Reforma das escolas do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME;**
- Implementação, estruturação e manutenção da busca ativa escolar no Município - **Estratégia X.X do PME;**
- Capacitação dos conselheiros municipais ligados à educação – **Meta X do PME;**
- Renovação da frota de veículos do transporte escolar - **Estratégia X.X do PME;**
- Capacitação e formação continuada para gestão de escolas públicas - **Estratégia X.X do PME;**
- Aquisição de equipamentos de informática para os alunos do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME;**
- Reforma dos parques infantis da rede escolar - **Estratégia X.X do PME;**
- Alimentação escolar da educação infantil – **Meta X do PME;**
- Aquisição de livros para as unidades de educação infantil – **Meta X do PME;**
- Formação continuada dos profissionais da educação infantil - **Estratégia X.X do PME;**
- Implantação de mecanismo para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME.**

Sobre o tema, algumas considerações são de relevo.

A adequação do planejamento orçamentário às metas e estratégias dos Planos Municipais de Educação não é tarefa simples. Requer que previamente sejam quantificadas as demandas e o custo de cada uma. Embora o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), contenha dados fundamentais para o planejamento, inclusive com vários indicadores, tais como o custo aluno per capita, dados esses que devem ser utilizados pelos gestores públicos, há dificuldades para dimensionar as ações futuras e o valor necessário para atendê-las.

Os obstáculos são ainda maiores porque muitos Municípios optaram por adotar uma lógica de planejamento similar ao Plano Nacional de Educação, sem avaliar a sua real capacidade para executar aquilo que foi planejado. Em muitos casos, Planos Municipais de Educação incluem metas que sequer possuem competência para cumprir, como nas situações envolvendo o ensino médio e superior.

Um futuro ciclo de planejamento comportará essa reflexão. Planos mais realistas e de menor amplitude, que prevejam as metas obrigatórias, dimensionem o que pode e deve ser feito para além do mínimo e estipulem estratégias factíveis, possivelmente auxiliarão sobremaneira a gestão pública.

De todo modo, os Planos foram aprovados por Lei e contêm proposições legítimas, que se observadas permitirão um salto no acesso, redução das desigualdades, qualidade, valorização dos profissionais da educação e financiamento adequado da política pública. Portanto, devem ser respeitados tanto no planejamento quanto na execução orçamentária.

Para tanto, os Municípios devem desdobrar as suas estratégias em planos operacionais, que no mais das vezes são amplas e não permitem um enquadramento orçamentário adequado. Um bom exemplo são as estratégias de melhoria de infraestrutura inseridas na meta 7 do Plano Nacional de Educação e correlatas dos Planos Estaduais e Municipais de Educação.

Os gestores devem ter um planejamento específico para atendê-las, em que haja a previsão do que será feito em termos de reformas, aquisição de equipamentos e tecnologia, acesso à internet e outros itens. Deve estimar o quanto será feito em um determinado horizonte temporal, com o desdobramento ano a ano. A partir desses dados projetará em termos monetários cada ação específica, e com isso poderá incluir nos

orçamentos os projetos ou atividades estabelecidas. Além disso, permitirá o aprimoramento dos Planos Plurianuais e Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Por certo, esse procedimento requer um esforço de planejamento, o qual, todavia, pode auxiliar muito na evolução da gestão pública como um todo e do próprio acompanhamento da execução orçamentária. Permitirá, também, que se visualize o esforço dos entes públicos e eventuais limites fáticos.

Portanto, e a fim de que a cultura de planejamento no setor público possa atingir esses objetivos, é fundamental a adequação da legislação orçamentária aos Planos de Educação.

Quanto a isso, no **subitem 8.2.4** a DGO demonstrou a relação das metas do Plano Nacional de Educação com a despesa liquidada pelo Município na Educação (Função 12). Segue quadro resumo das informações encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge:

Meta do PNE		Despesa Liquidada na Educação	
Nº	Síntese	R\$	%
1	Universalização da pré-escola e ampliação da oferta de creches (50%)	958.610,15	100
Total		958.610,1	100,00%
		5	

Diante dos dados encaminhados pelo Município, a Diretoria de Contas de Governo constatou que o total executado para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação representou 5,49% do orçamento do Município de Saltinho.

Verifico que o total da vinculação demonstrada no quadro diverge de forma bastante significativa do valor liquidado na Função 12 – Educação, que alcançou o montante de R\$ 4.313.140,94¹⁰, indicando que os dados encaminhados apresentam baixa confiabilidade e divergem consideravelmente da despesa liquidada em Educação.

Além disso, de acordo com as informações do quadro retro, o Município teria elaborado uma peça orçamentária visando ao atingimento apenas da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, o que também não se mostra factível.

É provável que o Município tenha considerado que nem todas as despesas da educação devem estar vinculadas a uma meta, o que ocasionou a distorção entre o total do quadro e o valor liquidado na Função 12 – Educação. Entretanto, o gestor deve atentar para

10 Dado consultado no Sistema e-Sfinge – Módulo de Execução Orçamentária – Despesa por Função de Governo.

o fato de que a ação na área da educação como um todo está inserida no planejamento, inclusive quando a meta já tenha sido atingida e se trate de sua manutenção.

Por outro lado, a alocação de recursos para apenas uma meta é um indício de que grande parte do Plano Municipal de Educação não está sendo considerado no planejamento e execução orçamentária, o que é deveras preocupante.

O Município não informou despesas para a meta 2 do Plano Nacional de Educação, que trata da universalização do ensino fundamental. Pelas mesmas razões, não se concebe planejamento e execução do orçamento que não dirija recursos para essa meta.

Esse achado demonstra a relevância da melhoria do planejamento. Os responsáveis pela elaboração do orçamento devem dialogar com os profissionais da Secretaria da Educação para compreender com exatidão o sentido de cada meta e a forma como se dará o enquadramento na Lei Orçamentária Anual.

Assim, com objetivo de reforçar as orientações – acerca da necessidade de compatibilidade do orçamento público com os planos de educação – contidas no Ofício Circular nº TC/GAP-007/2017, de 26 de julho de 2017, da lavra da Presidência desta Casa, e abordadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal deve-se:

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Saltinho que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto.

Quanto à avaliação da **execução de políticas de saúde**, mencionadas no **subitem 8.1**. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 do Relatório da DGO, a diretoria técnica apontou que a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada, em razão da ausência de dados no *site* da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

No que concerne à **política urbana**, o **subitem 2.2** do Relatório da DGO apontou que o Município de Saltinho não se enquadra em nenhuma das hipóteses contidas

nos incisos do art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001¹¹ acerca da obrigatoriedade de Plano Diretor, motivo pelo qual restaria prejudicada a análise quanto a este ponto, raciocínio que foi acompanhado pelo Ministério Público de Contas.

O Ministério Público de Contas apontou ainda a **ausência de exame pela Diretoria de Contas de Governo das circunstâncias relativas ao controle interno da Unidade Gestora**, sendo que a deficiência de tal aspecto comprometeria a regular fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração direta e indireta, em afronta a mandamento constitucional, e é passível de rejeição de contas à luz do art. 9, XI, da Decisão Normativa nº TC-06/2008¹².

Além disso, o MPC observou que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, situação considerada grave pelo órgão ministerial.

Por fim, o Ministério Público de Contas opina pela expedição de recomendação ao Município para que observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

Pertinente a provocação do Ministério Público quando reclama a análise da atuação do Controle Interno, sendo este o quarto exercício em que o *Parquet* pontua tal questionamento. Destaco a importância de se verificar os elementos básicos relativos aos órgãos de controle interno dos municípios, concernentes na estrutura, atuação mínima

11 Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4o do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

12 Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...] XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

dentro das obrigações legais e competências e responsabilidade pelo seu funcionamento, além das funções concretamente desempenhadas.

Contudo, no atual estágio processual, e tendo em vista que a análise das contas segue um padrão de análise previamente definido, a posição ministerial deve constar como referência a um elemento a ser considerado para o aprimoramento das futuras análises.

Consigno ainda que o Ministério Público de Contas fez referência ao Anexo II, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, conforme cito:

CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE **ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO** (Art. 8º) [...]

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como **discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;**
(Grifei)

Acolho a recomendação do representante do MPC, haja vista que o contexto de pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2) enquadra-se perfeitamente no mencionado dispositivo da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, devendo ser acatado pelo Município para que os gastos extraordinários com a pandemia fiquem devidamente identificados.

Ressalto ainda o apontamento constante no **subitem 9.2.1** do Relatório da DGO acerca do atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, enviada a este Tribunal de Contas no dia 05.03.2020 (fl. 02). Neste aspecto, sugeriu o MPC a formação de autos apartados, opção que não acolho por ter sido o atraso inferior a trinta dias, além de não se apresentar manifesto prejuízo à análise.

Entendo pela suficiência de recomendação para a prevenção e correção das irregularidades, haja vista que não estão dentre aquelas passíveis de ensejar recomendação para a rejeição das contas do Município, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008 desta Corte de Contas, que estabelece critérios para a emissão de parecer prévio sobre contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais.

Além disso, na parte conclusiva do relatório, o órgão instrutivo propôs cientificar o Conselho Municipal de Educação de Saltinho, em cumprimento à Ação 9c.2

prevista na Portaria nº TC-0374/2018 da Presidência do Tribunal de Contas, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório Técnico nº 570/2020.

A cientificação ao Conselho Municipal de Educação é salutar, possibilitando que esse órgão tenha conhecimento das questões afetas à educação abordadas no bojo deste processo.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

III – PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

1 – Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Saltinho, relativas ao exercício de 2019.

2 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Saltinho, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

2.1 – Prevenir e corrigir as restrições descritas nos subitens 9.2.1 e 9.3.1 do Relatório Técnico nº 570/2020:

2.1.1 – Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC –20/2015 (fls. 02 a 03 dos autos).

2.1.2 – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.6).

3 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Saltinho que:

3.1 – atente para o encaminhamento das informações pertinentes a realização das Audiências Públicas que fazem parte da elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) - instrumentos de planejamento e orçamento público, oportunidades para o fomento do controle social e da participação da sociedade no desenho das finanças públicas.

3.2 – adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde de Saltinho, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

3.3 – adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.4 – garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.5 – formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto;

3.6 – adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão

central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, com especial atenção ao item XVIII, identificando todos os gastos extraordinários realizados para atendimento específico com a pandemia do novo coronavírus;

4 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Saltinho que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

5 – Solicitar à Câmara de Vereadores de Saltinho que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 570/2020 ao Conselho Municipal de Educação de Saltinho, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar, do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação e da vinculação do orçamento ao PNE, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico.

7 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 570/2020 ao Conselho Tutelar de Saltinho, em razão do percentual na taxa de atendimento da pré-escola (Meta 1 do Plano Nacional de Educação).

8 – Dar conhecimento à Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans, com fulcro no Termo de Cooperação nº 049/2010, da proposta de voto e do Parecer Prévio, bem como do Relatório Técnico nº 570/2020, em razão do percentual na taxa de atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade no Município (Meta 1 do Plano Nacional de Educação).

9 – Dar ciência do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Saltinho.

10 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 570/2020 e do Parecer nº MPC/1946/2020, ao Sr. Deonir Luiz Ferronato, Prefeito Municipal de Saltinho no exercício de 2019.

Gabinete, em 25 de Setembro de 2020.

Gerson dos Santos Sicca
Relator

Processo n.: @PCP 20/00102047

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

Responsável: Deonir Luiz Ferronato

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 123/2020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

1. EMITE PARECER PRÉVIO recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Saltinho, relativas ao exercício de 2019.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Saltinho, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

2.1. Prevenir e corrigir as restrições descritas nos subitens 9.2.1 e 9.3.1 do **Relatório DGO n. 570/2020**:

2.1.1. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (fs. 02 a 03 dos autos);

2.1.2. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso V da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.6).

3. Recomenda à Prefeitura Municipal de Saltinho que:

3.1. atente para o encaminhamento das informações pertinentes a realização das Audiências Públicas que fazem parte da elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) - instrumentos de planejamento e orçamento público, oportunidades para o fomento do controle social e da participação da sociedade no desenho das finanças públicas;

3.2. adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde de Saltinho, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

3.3. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.4. garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.5. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e

estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto;

3.6. adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II, da Instrução Normativa n. TC-20/2015, com especial atenção ao item XVIII, identificando todos os gastos extraordinários realizados para atendimento específico com a pandemia do novo coronavírus;

3.7. após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

4. Solicita à Câmara de Vereadores de Saltinho que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5. Determina a ciência, à Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans, com fulcro no Termo de Cooperação n. 049/2010, da proposta de voto e do Parecer Prévio, bem como do **Relatório DGO n. 570/2020**, em razão do percentual na taxa de atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade no Município (Meta 1 do Plano Nacional de Educação).

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Saltinho.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 570/2020** que o fundamentam:

7.1. ao Conselho Municipal de Educação de Saltinho, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar, do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação e da vinculação do orçamento ao PNE, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico.

7.2. ao Conselho Tutelar de Saltinho, em razão do percentual na taxa de atendimento da pré-escola (Meta 1 do Plano Nacional de Educação);

7.3. e do **Parecer MPC/1946/2020**;

7.3.1. à Prefeitura Municipal de Saltinho.

Ata n.: 29/2020

Data da sessão n.: 07/10/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC